



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.291 Campo Grande, quarta-feira, 30 de setembro de 2020. 160 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	67
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	90
ATOS DE LICITAÇÃO	101
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	114
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	144
MUNICIPALIDADES	149
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	159

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.573, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina "Oxené Kohó - Caminho do Tuiuiú" a MS 442, estrada de acesso ao Distrito de Taunay.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Oxené Kohó - Caminho do Tuiuiú" a MS 442, estrada de acesso ao Distrito de Taunay.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 108/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 108/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NSN	GO	NO			
	CFD		N			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057	S					
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.						
	3	3	103	0,00	241.570,00	
27901.10.122.2045.4078	S					
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.						

27901.10.301.2043.4066 Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.	3	4	103	0,00	936,00
		S			
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	103	8.199.116,00	0,00
		S			
27901.10.302.2043.4073 Gestão e Manutenção do HRMS.	3	3	103	0,00	6.135.545,00
		S			
27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3	3	103	0,00	54.278,00
		S			
	3	3	103	0,00	10.762,00
		S			
27901.10.305.2043.4068 Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	3	4	103	0,00	1.395.086,00
		S			
27901.10.305.2045.4079 Estruturação de Unidades para Qualificação da Vigilância em Saúde.	3	3	103	0,00	358.939,00
		S			
	3	4	103	0,00	2.000,00
		S			
SUBTOTAL			103	8.199.116,00	8.199.116,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F			
	3	3	100	0,00	510.730,00
		S			
	3	4	100	110.730,00	0,00
		S			
31101.06.181.2047.3107 Reestruturação Física das unidades de segurança pública do Estado de MS		F			
	3	4	100	400.000,00	0,00
		S			
SUBTOTAL			100	510.730,00	510.730,00
TOTAL			100	510.730,00	510.730,00
TOTAL			103	8.199.116,00	8.199.116,00
TOTAL GERAL				8.709.846,00	8.709.846,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROSSEGUIR Nº 5, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a ficha técnica do indicador "Capacidade de monitoramento e rastreamento do contato de casos confirmados COVID-19", constante do Anexo da Deliberação Prosseguir nº 3, de 11 de agosto de 2020.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR), com amparo no disposto no Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020,

D E L I B E R A:

Art. 1º A ficha técnica do indicador "Capacidade de monitoramento e rastreamento do contato de casos confirmados COVID-19", constante do Anexo da Deliberação Prosseguir nº 3, de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar com a redação do Anexo desta Deliberação, para fins de inclusão dos casos suspeitos no referido indicador.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia

GERALDO RESENDE PEREIRA
Conselheiro

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Conselheira

JAIME ELIAS VERRUCK
Conselheiro

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Conselheiro

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Conselheiro

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Conselheiro

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Conselheira

ANEXO DA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROSSEGUIR Nº 5, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Anexo da Deliberação do Comitê Gestor do Prosseguir nº 3, de 11 de agosto de 2020.



FICHAS TÉCNICAS DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR)

Indicador de Município (x) Eliminação () Mitigação	() Resultado	(x) Esforço
Nome do Indicador	Capacidade de monitoramento e rastreamento do contato de casos confirmados e suspeitos de COVID-19	
Pergunta	O município realizou a busca ativa e monitoramento dos contatos dos casos confirmados e suspeitos de COVID-19?	
Descrição do Indicador	O rastreamento de contatos, com efetivo monitoramento é a medida não farmacológica de maior eficácia no combate à proliferação do vírus SARS-CoV-2. Há indícios de forte correlação entre o R0 efetivo e a proporção de contatos a serem rastreados em determinada localidade. Assim, o indicador foi selecionado para mensurar o percentual de novos casos confirmados e suspeitos que tiveram efetivamente todos os seus respectivos contatos rastreados e monitorados pelas equipes de vigilância e atenção primária à saúde de cada município.	
Fórmula	Quantidade de novos casos confirmados e suspeitos na semana epidemiológica de referência que tiveram suas cadeias de contatos rastreadas e monitoradas / quantidade de novos casos confirmados e suspeitos na semana epidemiológica de referência x 100.	
Unidade	Porcentagem %	
Periodicidade da coleta	Semanal	
Crterios de Análise	Percentual de Rastreamento: 100% -> 15 pontos Cada 1% -> 0,15 pontos	
Polaridade	Positiva	
Responsável pela coleta	Diretoria Geral de Vigilância em Saúde – DGVS/SES	
Procedimento da coleta	Informação coletada por meio do preenchimento realizado pelos municípios no sistema RASTREAR.	
Fonte	Secretarias municipais de saúde, por meio de Preenchimento do sistema disponível em rastrear.ms.gov.br	

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2781, 29 de setembro de 2020

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: soja e milho, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2781, de 29 de setembro de 2020

CEREAIS

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	1,98	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	118,80	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,39	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	143,40	A

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,75	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	45,00	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,01	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	60,60	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.117, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quarto bimestre de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quarto bimestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.468.910.900,00	14.817.084.951,22	2.792.354.841,14	18,85	9.604.295.441,13	64,82	5.212.789.510,09
RECEITAS CORRENTES	12.909.936.500,00	13.106.782.582,22	2.712.756.158,80	20,70	9.415.098.889,93	71,83	3.691.683.692,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.547.324.200,00	7.547.324.200,00	1.340.213.067,41	17,76	4.968.853.696,52	65,84	2.578.470.503,48
Impostos	7.291.055.000,00	7.291.055.000,00	1.290.532.743,81	17,70	4.809.557.257,59	65,97	2.481.497.742,41
Taxas	256.269.200,00	256.269.200,00	49.680.323,60	19,39	159.296.438,93	62,16	96.972.761,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	742.510.800,00	742.510.800,00	108.793.441,48	14,65	364.534.144,80	49,09	377.976.655,20
Contribuições Sociais	742.510.800,00	742.510.800,00	108.793.441,48	14,65	364.534.144,80	49,09	377.976.655,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	108.933.500,00	115.921.602,76	124.707.050,07	107,58	176.683.790,76	152,42	(60.762.188,00)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.786.200,00	1.786.200,00	192.957,52	10,80	1.033.289,31	57,85	752.910,69
Valores Mobiliários	65.596.100,00	65.637.202,76	5.295.650,78	8,07	28.445.992,54	43,34	37.191.210,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	115.864.543,34	0,00	115.864.543,34	0,00	(115.864.543,34)
Exploração de Recursos Naturais	25.384.000,00	32.331.000,00	2.655.547,49	8,21	15.245.017,75	47,15	17.085.982,25
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	16.167.200,00	16.167.200,00	698.350,94	4,32	16.094.947,82	99,55	72.252,18
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	817.495.900,00	817.495.900,00	186.029.221,14	22,76	534.857.330,92	65,43	282.638.569,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	741.734.800,00	741.734.800,00	168.991.715,14	22,78	485.059.003,12	65,40	256.675.796,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.299.700,00	2.299.700,00	(1.064.815,35)	(46,30)	0,00	0,00	2.299.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	65.051.400,00	65.051.400,00	16.327.921,55	25,10	44.992.544,27	69,16	20.058.855,73
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.410.000,00	8.410.000,00	1.774.399,80	21,10	4.805.783,53	57,14	3.604.216,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.626.413.800,00	3.815.714.125,46	939.873.016,49	24,63	3.314.468.913,61	86,86	501.245.211,85
Transferências da União e de suas Entidades	1.546.629.500,00	1.620.929.825,46	592.015.043,81	36,52	1.523.500.631,61	93,99	97.429.193,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	79.000,00	79.000,00	763.641,95	966,64	1.818.375,19	2.301,74	(1.739.375,19)
Transferências de Instituições Privadas	913.935.800,00	1.028.935.800,00	170.893.747,55	16,61	1.065.631.454,04	103,57	(36.695.654,04)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	176.200.583,18	15,16	723.518.452,77	62,25	438.715.747,23
Transferências do Exterior	1.282.900,00	1.282.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282.900,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.252.400,00	2.252.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.400,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.258.300,00	67.815.954,00	13.140.362,21	19,38	55.701.013,32	82,14	12.114.940,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.299.300,00	39.299.300,00	7.228.507,62	18,39	22.646.519,22	57,63	16.652.780,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.284.200,00	16.284.200,00	1.702.950,73	10,46	11.239.189,79	69,02	5.045.010,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.674.800,00	12.232.454,00	4.208.903,86	34,41	21.815.304,31	178,34	(9.582.850,31)

RECEITAS DE CAPITAL	1.558.974.400,00	1.710.302.369,00	79.598.682,34	4,65	189.196.551,20	11,06	1.521.105.817,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.625.100,00	35.003.682,00	0,00	0,00	19.708.636,88	56,30	15.295.045,12
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.378.582,00	0,00	0,00	6.643.545,45	58,39	4.735.036,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	23.625.100,00	23.625.100,00	0,00	0,00	13.065.091,43	55,30	10.560.008,57
ALIENAÇÃO DE BENS	5.188.600,00	5.188.600,00	6.980,74	0,13	765.073,14	14,75	4.423.526,86
Alienação de Bens Móveis	1.353.400,00	1.353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353.400,00
Alienação de Bens Imóveis	3.835.200,00	3.835.200,00	6.980,74	0,18	765.073,14	19,95	3.070.126,86
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.248.000,00	5.248.000,00	1.307.004,51	24,90	4.603.175,76	87,71	644.824,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.167.600,00	1.040.116.987,00	78.204.697,09	7,52	164.039.665,42	15,77	876.077.321,58
Transferências da União e de suas Entidades	424.689.100,00	564.638.487,00	78.555.292,97	13,91	156.272.384,77	27,68	408.366.102,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.426.900,00	4.426.900,00	(350.596,13)	(7,92)	7.767.280,40	175,46	(3.340.380,40)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	470.282.200,00	470.282.200,00	0,25	0,00	0,25	0,00	470.282.199,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	247.800,00	247.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.800,00
Transferências de Pessoas Físicas	521.600,00	521.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.600,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	624.745.100,00	624.745.100,00	80.000,00	0,01	80.000,00	0,01	624.665.100,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	624.745.100,00	624.745.100,00	80.000,00	0,01	80.000,00	0,01	624.665.100,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.331.489.100,00	1.482.054.100,00	413.284.412,04	27,89	1.380.513.934,35	93,15	101.540.165,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.800.400.000,00	16.299.139.051,22	3.205.639.253,18	19,67	10.984.809.375,48	67,40	5.314.329.675,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.800.400.000,00	16.299.139.051,22	3.205.639.253,18	19,67	10.984.809.375,48	67,40	5.314.329.675,74
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.800.400.000,00	16.299.139.051,22	3.205.639.253,18	19,67	10.984.809.375,48	67,40	5.314.329.675,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	256.756.956,19	0,00	0,00	256.756.956,19	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	256.756.956,19	0,00	0,00	256.756.956,19	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.497.115.300,00	14.686.803.714,64	1.891.235.960,47	9.592.285.704,26	5.094.518.010,38	2.057.035.253,81	8.414.604.967,82	6.272.198.746,82	7.943.384.268,73
DESPESAS CORRENTES	12.265.981.200,00	12.196.254.339,60	1.669.205.246,59	8.385.223.797,94	3.811.030.541,66	1.839.710.555,36	7.629.326.444,45	4.566.927.895,15	7.190.399.491,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.543.264.600,00	7.568.776.534,16	1.174.689.857,79	5.946.915.841,68	1.621.860.692,48	1.312.078.015,16	5.594.851.316,57	1.973.925.217,59	5.235.054.907,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.379.700,00	353.408.625,00	1.970.099,49	100.762.352,80	252.646.272,20	2.148.181,82	91.596.498,10	261.812.126,90	91.596.498,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.208.336.900,00	4.274.069.180,44	492.545.289,31	2.337.545.603,46	1.936.523.576,98	525.484.358,38	1.942.878.629,78	2.331.190.550,66	1.863.748.085,61
Transferências a Municípios ²	168.000.000,00	168.000.000,00	28.000.000,00	126.000.000,00	42.000.000,00	28.000.000,00	126.000.000,00	42.000.000,00	112.000.000,00
Demais Despesas Correntes ²	4.040.336.900,00	4.106.069.180,44	464.545.289,31	2.211.545.603,46	1.894.523.576,98	497.484.358,38	1.816.878.629,78	2.289.190.550,66	1.751.748.085,61
DESPESAS DE CAPITAL	2.103.134.100,00	2.489.345.976,04	222.030.713,88	1.207.061.906,32	1.282.284.069,72	217.324.698,45	785.278.523,37	1.704.067.452,67	752.984.777,33
INVESTIMENTOS	1.699.782.900,00	2.128.985.590,04	218.926.466,81	1.114.011.957,37	1.014.973.632,67	215.030.398,83	704.874.145,34	1.424.111.444,70	672.580.399,30

INVERSÕES FINANCEIRAS	2.053.100,00	8.162.286,00	991.190,29	7.907.892,64	254.393,36	0,00	3.758.801,55	4.403.484,45	3.758.801,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	401.298.100,00	352.198.100,00	2.113.056,78	85.142.056,31	267.056.043,69	2.294.299,62	76.645.576,48	275.552.523,52	76.645.576,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000.000,00	1.203.399,00	0,00	0,00	1.203.399,00	0,00	0,00	1.203.399,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.303.284.700,00	1.869.092.292,77	277.802.379,05	1.357.231.791,13	511.860.501,64	302.489.724,97	1.302.441.056,92	566.651.235,85	1.227.232.362,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.800.400.000,00	16.555.896.007,41	2.169.038.339,52	10.949.517.495,39	5.606.378.512,02	2.359.524.978,78	9.717.046.024,74	6.838.849.982,67	9.170.616.631,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.800.400.000,00	16.555.896.007,41	2.169.038.339,52	10.949.517.495,39	5.606.378.512,02	2.359.524.978,78	9.717.046.024,74	6.838.849.982,67	9.170.616.631,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	35.291.880,09	0,00	0,00	1.267.763.350,74	0,00	1.814.192.743,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.800.400.000,00	16.555.896.007,41	2.169.038.339,52	10.984.809.375,48	5.606.378.512,02	2.359.524.978,78	10.984.809.375,48	6.838.849.982,67	10.984.809.375,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.331.489.100,00	1.482.054.100,00	413.284.412,04	27,89	1.380.513.934,35	93,15	101.540.165,65
RECEITAS CORRENTES	1.331.489.100,00	1.482.054.100,00	413.284.412,04	27,89	1.380.513.934,35	93,15	101.540.165,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	875.448.800,00	1.026.013.800,00	411.039.977,15	40,06	1.364.822.772,75	133,02	(338.808.972,75)
Contribuições Sociais	875.448.800,00	1.026.013.800,00	411.039.977,15	40,06	1.364.822.772,75	133,02	(338.808.972,75)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.204.400,00	28.204.400,00	2.244.434,89	7,96	15.691.161,60	55,63	12.513.238,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	76.132,00	0,00	(76.132,00)
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	28.204.400,00	28.204.400,00	2.244.434,89	7,96	15.615.029,60	55,36	12.589.370,40
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427.835.900,00	427.835.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.835.900,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	427.835.900,00	427.835.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.835.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.303.284.700,00	1.869.092.292,77	277.802.379,05	1.357.231.791,13	511.860.501,64	302.489.724,97	1.302.441.056,92	566.651.235,85	1.227.232.362,80
DESPESAS CORRENTES	1.303.284.700,00	1.869.092.292,77	277.802.379,05	1.357.231.791,13	511.860.501,64	302.489.724,97	1.302.441.056,92	566.651.235,85	1.227.232.362,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.157.913.100,00	1.738.078.702,05	272.707.573,66	1.283.440.308,94	454.638.393,11	289.284.195,83	1.242.244.934,37	495.833.767,68	1.176.771.442,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.371.600,00	131.013.590,72	5.094.805,39	73.791.482,19	57.222.108,53	13.205.529,14	60.196.122,55	70.817.468,17	50.460.920,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

Valores expressos em R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.497.115.300,00	14.686.803.714,64	1.891.235.960,47	9.592.285.704,26	87,58	5.094.518.010,38	2.057.035.253,81	8.414.604.967,82	86,60	6.272.198.746,82
01 - Legislativa	500.283.300,00	507.163.300,00	36.558.823,77	338.420.726,69	3,09	168.742.573,31	63.739.551,10	254.497.024,50	2,62	252.666.275,50
031 - Ação Legislativa	258.326.400,00	261.206.400,00	30.602.047,00	156.661.338,24	1,43	104.545.061,76	35.220.727,66	135.308.748,09	1,39	125.897.651,91
032 - Controle Externo	240.256.900,00	244.256.900,00	5.956.776,77	180.153.498,49	1,65	64.103.401,51	28.268.844,37	118.192.221,48	1,22	126.064.678,52
846 - Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	1.605.889,96	0,01	94.110,04	249.979,07	996.054,93	0,01	703.945,07
02 - Judiciária	984.189.600,00	1.007.094.600,00	17.428.029,72	906.776.437,29	8,29	100.318.162,71	134.081.154,29	556.549.593,71	5,73	450.545.006,29
061 - Ação Judiciária	146.613.800,00	169.953.800,00	13.620.175,72	134.883.125,15	1,23	35.070.674,85	22.612.423,63	85.213.231,87	0,88	84.740.568,13
122 - Administração Geral	790.507.600,00	790.012.600,00	1.952.292,35	745.154.908,25	6,81	44.857.691,75	108.095.557,63	457.339.279,89	4,71	332.673.320,11
126 - Tecnologia da Informação	40.414.000,00	40.414.000,00	1.716.316,63	21.148.245,60	0,19	19.265.754,40	2.965.063,67	12.213.776,95	0,13	28.200.223,05
128 - Formação de Recursos Humanos	2.860.200,00	2.860.200,00	40.945,02	1.928.953,12	0,02	931.246,88	50.675,33	430.236,57	0,00	2.429.963,43
131 - Comunicação Social	3.112.000,00	3.172.000,00	98.300,00	2.979.205,17	0,03	192.794,83	248.146,75	917.613,10	0,01	2.254.386,90
846 - Outros Encargos Especiais	682.000,00	682.000,00	0,00	682.000,00	0,01	0,00	109.287,28	435.455,33	0,00	246.544,67
03 - Essencial à Justiça	905.827.000,00	921.822.606,00	153.767.107,23	612.147.358,54	5,60	309.675.247,46	153.869.048,54	557.357.029,38	5,74	364.465.576,62
091 - Defesa da Ordem Jurídica	443.051.100,00	459.983.206,00	67.226.482,14	290.319.108,10	2,65	169.664.097,90	66.675.604,02	241.061.794,47	2,48	218.921.411,53
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	89.446.400,00	88.473.270,00	8.770.232,98	45.543.994,67	0,42	42.929.275,33	9.650.350,33	44.641.370,27	0,46	43.831.899,73
122 - Administração Geral	18.932.700,00	18.932.700,00	2.275.425,51	11.372.412,60	0,10	7.560.287,40	2.082.062,34	7.059.566,21	0,07	11.873.133,79
128 - Formação de Recursos Humanos	4.589.500,00	4.566.130,00	807.423,44	3.836.101,75	0,04	730.028,25	794.409,69	3.716.200,97	0,04	849.929,03
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	169.520.100,00	169.580.100,00	25.218.212,53	105.009.471,24	0,96	64.570.628,76	25.206.585,17	104.829.697,45	1,08	64.750.402,55
846 - Outros Encargos Especiais	180.287.200,00	180.287.200,00	49.469.330,63	156.066.270,18	1,43	24.220.929,82	49.460.036,99	156.048.400,01	1,61	24.238.799,99
04 - Administração	1.120.539.300,00	1.106.678.213,54	103.735.548,48	508.278.258,15	4,65	598.210.955,39	110.511.114,85	478.431.799,45	4,92	628.246.414,09
122 - Administração Geral	1.059.130.600,00	1.045.315.113,54	100.469.788,52	490.117.746,88	4,48	555.197.366,66	102.736.896,12	460.477.617,91	4,74	584.837.495,63
123 - Administração Financeira	24.644.300,00	24.644.300,00	78.225,00	4.656.722,00	0,04	19.987.578,00	4.553.998,00	4.553.998,00	0,05	20.090.302,00
124 - Controle Interno	13.994.900,00	14.060.300,00	1.988.454,00	8.400.023,17	0,08	5.660.276,83	2.066.962,67	8.255.039,32	0,08	5.805.260,68
126 - Tecnologia da Informação	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
128 - Formação de Recursos Humanos	10.700.000,00	10.700.000,00	19.440,00	38.448,00	0,00	10.661.552,00	19.440,00	38.448,00	0,00	10.661.552,00
130 - Administração de Concessões	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	12.019.400,00	11.908.400,00	1.178.644,96	5.230.442,10	0,05	6.677.957,90	1.124.842,06	5.082.820,22	0,05	6.825.579,78
663 - Mineração	43.000,00	43.000,00	996,00	23.876,00	0,00	19.124,00	8.976,00	23.876,00	0,00	19.124,00
06 - Segurança Pública	1.995.135.900,00	1.671.217.379,88	186.919.291,88	872.951.190,86	7,97	798.266.189,02	190.544.097,05	778.410.712,76	8,01	892.806.667,12
122 - Administração Geral	1.871.074.900,00	1.519.979.541,88	179.315.164,48	840.203.112,38	7,67	679.776.429,50	184.843.277,64	768.353.567,88	7,91	751.625.974,00
181 - Policiamento	124.056.900,00	151.233.738,00	7.604.127,40	32.748.078,48	0,30	118.485.659,52	5.700.819,41	10.057.144,88	0,10	141.176.593,12
182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183 - Informação e Inteligência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
421 - Custódia e Reintegração Social	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
08 - Assistência Social	223.573.700,00	240.140.100,00	27.933.161,89	120.210.346,49	1,10	119.929.753,51	27.919.960,32	115.676.523,88	1,19	124.463.576,12
122 - Administração Geral	54.779.300,00	54.844.800,00	7.761.876,50	36.887.689,35	0,34	17.957.110,65	7.954.545,16	36.554.362,51	0,38	18.290.437,49
241 - Assistência ao Idoso	5.553.200,00	5.553.200,00	0,00	0,00	0,00	5.553.200,00	0,00	0,00	0,00	5.553.200,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.113.000,00	1.652.100,00	0,00	0,00	0,00	1.652.100,00	0,00	0,00	0,00	1.652.100,00
244 - Assistência Comunitária	138.719.200,00	154.981.000,00	18.628.672,14	74.775.008,14	0,68	80.205.991,86	18.448.514,38	70.875.649,01	0,73	84.105.350,99
364 - Ensino Superior	22.000.000,00	22.000.000,00	1.540.779,83	8.540.333,59	0,08	13.459.666,41	1.515.066,44	8.239.203,52	0,08	13.760.796,48

422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.398.300,00	1.098.300,00	0,00	0,00	0,00	1.098.300,00	0,00	0,00	0,00	1.098.300,00
843 - Serviço da Dívida Interna	10.700,00	10.700,00	1.833,42	7.315,41	0,00	3.384,59	1.834,34	7.308,84	0,00	3.391,16
09 - Previdência Social	2.038.173.000,00	2.549.978.000,00	523.380.978,53	2.507.466.535,43	22,90	42.511.464,57	544.442.278,00	2.475.738.903,26	25,48	74.239.096,74
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.038.173.000,00	2.549.978.000,00	523.380.978,53	2.507.466.535,43	22,90	42.511.464,57	544.442.278,00	2.475.738.903,26	25,48	74.239.096,74
10 - Saúde	1.553.881.400,00	1.751.392.743,99	268.973.261,38	1.060.947.640,65	9,68	690.445.103,34	271.623.730,62	927.295.919,63	9,54	824.096.824,36
122 - Administração Geral	357.432.100,00	389.963.449,07	76.921.178,19	309.252.845,14	2,82	80.710.603,93	76.230.457,10	295.049.395,67	3,04	94.914.053,40
128 - Formação de Recursos Humanos	5.647.300,00	5.647.300,00	147.375,74	1.526.787,74	0,01	4.120.512,26	84.139,87	366.829,37	0,00	5.280.470,63
301 - Atenção Básica	70.490.200,00	63.294.628,00	9.503.232,19	48.780.641,37	0,45	14.513.986,63	10.423.959,96	40.787.192,79	0,42	22.507.435,21
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	962.870.800,00	926.836.142,34	132.098.009,74	494.484.755,06	4,52	432.351.387,28	136.557.663,55	434.620.423,09	4,47	492.215.719,25
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	86.673.100,00	96.432.562,00	10.432.802,95	33.718.606,27	0,31	62.713.955,73	7.874.337,32	25.943.192,30	0,27	70.489.369,70
304 - Vigilância Sanitária	1.982.000,00	2.482.000,00	400.019,72	501.207,19	0,00	1.980.792,81	142.802,05	180.647,83	0,00	2.301.352,17
305 - Vigilância Epidemiológica	32.947.500,00	230.862.262,58	33.719.417,04	151.225.385,28	1,38	79.636.877,30	34.836.256,24	111.951.837,62	1,15	118.910.424,96
306 - Alimentação e Nutrição	34.239.500,00	34.239.500,00	5.686.352,24	21.008.990,97	0,19	13.230.509,03	5.409.149,32	18.132.720,03	0,19	16.106.779,97
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.210.200,00	1.225.200,00	0,00	168.593,66	0,00	1.056.606,34	0,00	4.901,74	0,00	1.220.298,26
511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	409.700,00	64.873,57	279.827,97	0,00	129.872,03	64.965,21	258.779,19	0,00	150.920,81
11 - Trabalho	9.596.800,00	11.785.664,08	983.984,22	6.518.736,15	0,06	5.266.927,93	952.326,91	6.280.990,65	0,06	5.504.673,43
122 - Administração Geral	9.259.200,00	9.240.250,00	973.891,29	4.262.449,10	0,04	4.977.800,90	942.233,98	4.024.703,60	0,04	5.215.546,40
334 - Fomento ao Trabalho	278.900,00	2.486.714,08	0,00	2.216.071,73	0,02	270.642,35	0,00	2.216.071,73	0,02	270.642,35
843 - Serviço da Dívida Interna	58.700,00	58.700,00	10.092,93	40.215,32	0,00	18.484,68	10.092,93	40.215,32	0,00	18.484,68
12 - Educação	1.893.891.700,00	1.767.564.044,51	260.640.083,72	1.065.578.681,49	9,72	701.985.363,02	257.500.900,80	989.844.202,02	10,19	777.719.842,49
122 - Administração Geral	1.620.441.700,00	1.468.875.144,51	224.119.619,55	898.747.061,02	8,21	570.128.083,49	221.933.568,91	884.361.528,81	9,10	584.513.615,70
361 - Ensino Fundamental	8.345.200,00	12.997.769,00	(62.536,77)	6.010.320,03	0,05	6.987.448,97	(62.536,77)	4.727.801,23	0,05	8.269.967,77
362 - Ensino Médio	4.923.000,00	9.377.821,00	0,00	7.452.101,85	0,07	1.925.719,15	0,00	3.961.524,45	0,04	5.416.296,55
363 - Ensino Profissional	14.971.200,00	11.547.180,00	1.478.602,30	5.510.115,40	0,05	6.037.064,60	1.208.383,16	3.466.641,29	0,04	8.080.538,71
364 - Ensino Superior	9.256.800,00	9.956.110,00	856.752,60	5.467.580,61	0,05	4.488.529,39	1.052.526,47	4.723.093,67	0,05	5.233.016,33
366 - Educação de Jovens e Adultos	1.130.000,00	3.030.000,00	0,00	2.034.402,97	0,02	995.597,03	0,00	1.980.027,48	0,02	1.049.972,52
367 - Educação Especial	8.653.700,00	8.777.651,00	2.763.935,84	4.816.602,35	0,04	3.961.048,65	2.909.774,79	4.257.842,55	0,04	4.519.808,45
368 - Educação Básica	212.117.000,00	229.651.079,00	30.752.171,67	128.398.121,78	1,17	101.252.957,22	29.763.522,85	76.317.305,58	0,79	153.333.773,42
571 - Desenvolvimento Científico	4.401.100,00	3.699.290,00	551.612,40	2.611.081,35	0,02	1.088.208,65	515.735,26	2.217.383,64	0,02	1.481.906,36
843 - Serviço da Dívida Interna	9.652.000,00	9.652.000,00	179.926,13	4.531.294,13	0,04	5.120.705,87	179.926,13	3.831.053,32	0,04	5.820.946,68
13 - Cultura	70.652.900,00	70.975.400,00	3.368.636,38	21.635.434,04	0,19	49.339.965,96	3.622.683,27	20.344.361,39	0,21	50.631.038,61
122 - Administração Geral	19.295.600,00	19.468.100,00	3.030.577,74	13.551.457,82	0,12	5.916.642,18	3.025.407,07	13.316.155,30	0,14	6.151.944,70
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.000,00	712.112,00	0,00	419.111,59	0,00	293.000,41	0,00	419.111,59	0,00	293.000,41
392 - Difusão Cultural	51.285.300,00	50.745.188,00	338.058,64	7.662.344,63	0,07	43.082.843,37	597.276,20	6.608.131,98	0,07	44.137.056,02
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	2.520,00	0,00	47.480,00	0,00	962,52	0,00	49.037,48
14 - Direitos da Cidadania	279.829.700,00	280.949.235,00	45.726.888,69	205.302.600,47	1,88	75.646.634,53	45.560.437,98	204.152.840,63	2,10	76.796.394,37
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	269.450.500,00	270.693.150,00	45.632.773,54	203.325.856,65	1,86	67.367.293,35	45.446.788,79	202.246.967,37	2,08	68.446.182,63
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.875.600,00	9.752.485,00	94.115,15	1.976.743,82	0,02	7.775.741,18	113.649,19	1.905.873,26	0,02	7.846.611,74
423 - Assistência aos Povos Indígenas	503.600,00	503.600,00	0,00	0,00	0,00	503.600,00	0,00	0,00	0,00	503.600,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	18.097.300,00	31.292.720,00	4.601.792,53	23.033.110,01	0,21	8.259.609,99	4.407.341,05	16.805.281,15	0,18	14.487.438,85
122 - Administração Geral	11.422.700,00	11.892.600,00	1.955.243,51	7.949.650,79	0,07	3.942.949,21	1.917.518,75	7.496.983,76	0,08	4.395.616,24
123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
482 - Habitação Urbana	6.673.600,00	19.399.120,00	2.646.549,02	15.083.459,22	0,14	4.315.660,78	2.489.822,30	9.308.297,39	0,10	10.090.822,61
17 - Saneamento	113.282.300,00	114.581.030,00	23.518.114,83	56.899.948,24	0,52	57.681.081,76	3.696.027,92	14.170.202,40	0,15	100.410.827,60

512 - Saneamento Básico Urbano	113.282.300,00	114.581.030,00	23.518.114,83	56.899.948,24	0,52	57.681.081,76	3.696.027,92	14.170.202,40	0,15	100.410.827,60
18 - Gestão Ambiental	88.485.300,00	128.717.923,80	4.961.384,54	43.350.647,71	0,39	85.367.276,09	7.763.198,86	27.255.820,38	0,29	101.462.103,42
122 - Administração Geral	49.575.700,00	44.399.723,80	3.942.075,92	20.701.793,32	0,19	23.697.930,48	4.379.082,09	19.947.856,87	0,21	24.451.866,93
181 - Policiamento	3.900.000,00	5.912.000,00	362.560,00	1.506.134,01	0,01	4.405.865,99	407.404,42	1.015.611,96	0,01	4.896.388,04
541 - Preservação e Conservação Ambiental	29.981.800,00	71.900.400,00	547.911,78	20.128.405,41	0,18	51.771.994,59	2.771.001,06	5.396.294,34	0,06	66.504.105,66
542 - Controle Ambiental	4.726.300,00	6.204.300,00	108.836,84	1.014.314,97	0,01	5.189.985,03	205.711,29	896.057,21	0,01	5.308.242,79
544 - Recursos Hídricos	201.500,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00
545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	36.168.200,00	40.739.986,00	1.492.956,58	4.885.459,68	0,04	35.854.526,32	1.106.753,08	4.285.432,99	0,04	36.454.553,01
126 - Tecnologia da Informação	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
571 - Desenvolvimento Científico	13.734.900,00	15.283.250,00	118.985,29	2.498.951,15	0,02	12.784.298,85	118.985,29	2.408.951,14	0,02	12.874.298,86
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	22.433.100,00	25.456.536,00	1.373.971,29	2.386.508,53	0,02	23.070.027,47	987.767,79	1.876.481,85	0,02	23.580.054,15
20 - Agricultura	169.886.100,00	262.765.334,00	24.607.156,59	97.165.355,51	0,89	165.599.978,49	19.340.450,84	82.625.788,16	0,84	180.139.545,84
122 - Administração Geral	113.138.800,00	113.188.800,00	15.100.793,67	71.020.115,47	0,65	42.168.684,53	14.417.707,69	69.279.622,87	0,71	43.909.177,13
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
542 - Controle Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
545 - Meteorologia	420.000,00	476.000,00	0,00	107.741,00	0,00	368.259,00	105.826,00	105.826,00	0,00	370.174,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	61.500,00	4.419.000,00	679.821,10	1.624.966,31	0,01	2.794.033,69	23.369,41	169.358,11	0,00	4.249.641,89
606 - Extensão Rural	25.974.000,00	102.865.034,00	6.660.224,22	9.893.338,50	0,09	92.971.695,50	627.985,42	2.214.826,27	0,02	100.650.207,73
607 - Irrigação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	8.555.100,00	8.555.100,00	5.570,76	1.659.660,02	0,02	6.895.439,98	5.570,76	1.659.660,02	0,02	6.895.439,98
609 - Defesa Agropecuária	20.635.600,00	32.160.300,00	2.160.746,84	12.859.534,21	0,12	19.300.765,79	4.159.991,56	9.196.494,89	0,09	22.963.805,11
21 - Organização Agrária	3.830.000,00	10.983.000,00	434.215,81	2.335.602,89	0,02	8.647.397,11	254.160,89	1.432.529,28	0,01	9.550.470,72
631 - Reforma Agrária	3.830.000,00	10.983.000,00	434.215,81	2.335.602,89	0,02	8.647.397,11	254.160,89	1.432.529,28	0,01	9.550.470,72
22 - Indústria	217.427.400,00	118.013.579,00	5.497.265,54	15.326.469,51	0,14	102.687.109,49	5.585.762,83	14.889.192,85	0,15	103.124.386,15
661 - Promoção Industrial	217.427.400,00	118.013.579,00	5.497.265,54	15.326.469,51	0,14	102.687.109,49	5.585.762,83	14.889.192,85	0,15	103.124.386,15
23 - Comércio e Serviços	40.061.100,00	41.638.346,00	2.614.852,26	13.022.865,53	0,11	28.615.480,47	3.370.336,10	11.409.958,51	0,12	30.228.387,49
665 - Normalização e Qualidade	12.821.600,00	12.949.600,00	1.301.732,49	5.465.374,75	0,05	7.484.225,25	1.278.285,89	5.094.630,97	0,05	7.854.969,03
691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
692 - Comercialização	9.792.300,00	8.665.699,00	1.034.059,73	4.900.623,27	0,04	3.765.075,73	1.034.187,74	4.478.857,72	0,05	4.186.841,28
695 - Turismo	17.447.100,00	20.022.947,00	279.060,04	2.656.867,51	0,02	17.366.079,49	1.057.862,47	1.836.469,82	0,02	18.186.477,18
24 - Comunicações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722 - Telecomunicações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
25 - Energia	2.000,00	3.521.200,00	0,00	413.845,90	0,00	3.107.354,10	32.269,37	292.772,80	0,00	3.228.427,20
751 - Conservação de Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
752 - Energia Elétrica	1.000,00	3.520.200,00	0,00	413.845,90	0,00	3.106.354,10	32.269,37	292.772,80	0,00	3.227.427,20
26 - Transporte	978.760.600,00	1.202.811.786,68	162.332.587,63	786.084.073,77	7,17	416.727.712,91	162.744.246,52	576.785.074,08	5,94	626.026.712,60
122 - Administração Geral	94.096.100,00	73.185.718,14	9.135.922,35	42.089.543,75	0,38	31.096.174,39	9.075.163,05	41.070.181,79	0,42	32.115.536,35
692 - Comercialização	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
781 - Transporte Aéreo	629.400,00	7.471.015,00	3.497.538,89	4.688.846,66	0,04	2.782.168,34	77.985,96	741.862,99	0,01	6.729.152,01
782 - Transporte Rodoviário	884.032.800,00	1.122.152.753,54	149.699.126,39	739.305.683,36	6,75	382.847.070,18	153.591.097,51	534.973.029,30	5,51	587.179.724,24
783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
784 - Transporte Hidroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
27 - Desporto e Lazer	38.644.000,00	38.896.208,41	1.185.151,56	6.612.559,59	0,06	32.283.648,82	963.052,98	5.770.643,82	0,06	33.125.564,59
122 - Administração Geral	5.582.400,00	5.672.400,00	379.916,50	1.356.063,99	0,01	4.316.336,01	158.344,60	702.166,55	0,01	4.970.233,45
811 - Desporto de Rendimento	25.584.600,00	25.226.400,00	225.446,60	1.980.982,12	0,02	23.245.417,88	225.446,60	1.938.999,18	0,02	23.287.400,82
812 - Desporto Comunitário	7.477.000,00	7.997.408,41	579.788,46	3.275.513,48	0,03	4.721.894,93	579.261,78	3.129.478,09	0,03	4.867.930,32

28 - Encargos Especiais	1.088.895.100,00	804.876.314,75	30.574.686,71	316.732.819,67	2,90	488.143.495,08	43.404.369,64	294.302.370,14	3,03	510.573.944,61
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	411.477.000,00	291.977.000,00	0,00	62.566.153,86	0,57	229.410.846,14	0,00	62.566.153,86	0,64	229.410.846,14
843 - Serviço da Dívida Interna	168.250.100,00	168.250.100,00	3.089.031,01	84.889.908,03	0,78	83.360.191,97	3.089.031,01	70.416.135,55	0,72	97.833.964,45
844 - Serviço da Dívida Externa	102.007.600,00	127.007.600,00	734.743,31	31.309.642,75	0,29	95.697.957,25	734.743,31	29.679.162,75	0,31	97.328.437,25
845 - Outras Transferências	33.302.200,00	33.302.200,00	5.523.316,65	24.849.722,41	0,23	8.452.477,59	5.523.316,65	24.849.722,41	0,26	8.452.477,59
846 - Outros Encargos Especiais	373.858.200,00	184.339.414,75	21.227.595,74	113.117.392,62	1,03	71.222.022,13	34.057.278,67	106.791.195,57	1,10	77.548.219,18
99 - Reservas	128.000.000,00	1.203.399,00	0,00	0,00	0,00	1.203.399,00	0,00	0,00	0,00	1.203.399,00
999 - Reserva de Contingência	128.000.000,00	1.203.399,00	0,00	0,00	0,00	1.203.399,00	0,00	0,00	0,00	1.203.399,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.303.284.700,00	1.869.092.292,77	277.802.379,05	1.357.231.791,13	12,40	511.860.501,64	302.489.724,97	1.302.441.056,92	13,40	566.651.235,85
01 - Legislativa	112.050.000,00	105.170.000,00	16.293.413,87	63.734.005,32	0,58	41.435.994,68	16.293.413,87	63.734.005,32	0,66	41.435.994,68
031 - Ação Legislativa	53.550.000,00	50.670.000,00	7.563.805,91	28.915.431,96	0,26	21.754.568,04	7.563.805,91	28.915.431,96	0,30	21.754.568,04
032 - Controle Externo	58.500.000,00	54.500.000,00	8.729.607,96	34.818.573,36	0,32	19.681.426,64	8.729.607,96	34.818.573,36	0,36	19.681.426,64
02 - Judiciária	157.649.300,00	158.144.300,00	108.000,00	158.144.300,00	1,44	0,00	24.976.223,41	104.005.245,51	1,07	54.139.054,49
122 - Administração Geral	157.649.300,00	158.144.300,00	108.000,00	158.144.300,00	1,44	0,00	24.976.223,41	104.005.245,51	1,07	54.139.054,49
03 - Essencial à Justiça	100.195.600,00	94.632.100,00	13.899.291,40	56.722.005,93	0,52	37.910.094,07	13.899.291,40	56.719.051,93	0,58	37.913.048,07
091 - Defesa da Ordem Jurídica	53.919.600,00	47.419.600,00	7.276.617,30	29.162.696,45	0,27	18.256.903,55	7.276.617,30	29.162.696,45	0,30	18.256.903,55
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	15.706.000,00	16.750.500,00	2.157.040,53	9.732.185,64	0,09	7.018.314,36	2.157.040,53	9.729.231,64	0,10	7.021.268,36
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.520.000,00	30.460.000,00	4.465.633,57	17.827.123,84	0,16	12.632.876,16	4.465.633,57	17.827.123,84	0,18	12.632.876,16
04 - Administração	184.977.600,00	200.151.766,46	12.251.482,26	136.815.771,05	1,25	63.335.995,41	12.252.033,74	136.808.886,80	1,41	63.342.879,66
122 - Administração Geral	180.739.600,00	195.802.766,46	11.802.412,29	134.996.168,62	1,23	60.806.597,84	11.802.355,46	134.996.111,79	1,39	60.806.654,67
123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Controle Interno	4.238.000,00	4.238.000,00	433.574,60	1.749.776,88	0,02	2.488.223,12	433.574,60	1.749.776,88	0,02	2.488.223,12
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	111.000,00	15.495,37	69.825,55	0,00	41.174,45	16.103,68	62.998,13	0,00	48.001,87
06 - Segurança Pública	287.670.600,00	478.725.510,12	33.939.738,46	202.549.957,55	1,85	276.175.552,57	33.871.124,34	202.437.341,83	2,08	276.288.168,29
122 - Administração Geral	287.670.600,00	478.725.510,12	33.939.738,46	202.549.957,55	1,85	276.175.552,57	33.871.124,34	202.437.341,83	2,08	276.288.168,29
181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	8.905.000,00	8.839.500,00	1.266.492,93	6.241.154,74	0,06	2.598.345,26	1.148.495,52	6.123.157,33	0,06	2.716.342,67
122 - Administração Geral	8.905.000,00	8.839.500,00	1.266.492,93	6.241.154,74	0,06	2.598.345,26	1.148.495,52	6.123.157,33	0,06	2.716.342,67
244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	0,00	54.268.070,72	13.364.611,09	53.280.088,55	0,48	987.982,17	13.233.680,84	53.149.158,30	0,55	1.118.912,42
122 - Administração Geral	0,00	27.730.674,43	6.781.716,76	26.802.291,81	0,24	928.382,62	6.781.716,76	26.802.291,81	0,28	928.382,62
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	26.487.396,29	6.582.894,33	26.437.284,74	0,24	50.111,55	6.451.964,08	26.306.354,49	0,27	181.041,80
305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	50.000,00	0,00	40.512,00	0,00	9.488,00	0,00	40.512,00	0,00	9.488,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	267.800,00	1.666.750,00	370.733,67	1.658.679,01	0,02	8.070,99	370.733,67	1.658.679,01	0,02	8.070,99
122 - Administração Geral	267.800,00	1.666.750,00	370.733,67	1.658.679,01	0,02	8.070,99	370.733,67	1.658.679,01	0,02	8.070,99
12 - Educação	351.736.900,00	504.464.555,49	115.763.870,43	466.784.679,08	4,26	37.679.876,41	115.764.168,66	466.778.422,16	4,80	37.686.133,33
122 - Administração Geral	351.736.900,00	504.464.555,49	115.763.870,43	466.784.679,08	4,26	37.679.876,41	115.764.168,66	466.778.422,16	4,80	37.686.133,33
13 - Cultura	3.430.900,00	3.308.400,00	521.738,09	2.325.967,53	0,02	982.432,47	521.738,09	2.323.556,44	0,02	984.843,56
122 - Administração Geral	3.430.900,00	3.308.400,00	521.738,09	2.325.967,53	0,02	982.432,47	521.738,09	2.323.556,44	0,02	984.843,56
14 - Direitos da Cidadania	27.725.500,00	28.425.500,00	6.742.850,06	27.146.289,39	0,25	1.279.210,61	6.742.850,06	27.146.289,39	0,28	1.279.210,61
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	27.725.500,00	28.425.500,00	6.742.850,06	27.146.289,39	0,25	1.279.210,61	6.742.850,06	27.146.289,39	0,28	1.279.210,61
16 - Habitação	1.296.800,00	1.296.800,00	190.434,97	825.573,85	0,01	471.226,15	190.434,97	825.573,85	0,01	471.226,15
122 - Administração Geral	1.296.800,00	1.296.800,00	190.434,97	825.573,85	0,01	471.226,15	190.434,97	825.573,85	0,01	471.226,15
18 - Gestão Ambiental	4.061.000,00	6.082.876,20	914.995,95	4.098.673,05	0,04	1.984.203,15	914.995,95	4.098.673,05	0,04	1.984.203,15
122 - Administração Geral	4.061.000,00	6.082.876,20	914.995,95	4.098.673,05	0,04	1.984.203,15	914.995,95	4.098.673,05	0,04	1.984.203,15

20 - Agricultura	37.994.900,00	37.944.900,00	5.901.580,02	26.339.673,15	0,24	11.605.226,85	5.901.580,02	26.339.672,25	0,27	11.605.227,75
122 - Administração Geral	37.994.900,00	37.944.900,00	5.901.580,02	26.339.673,15	0,24	11.605.226,85	5.901.580,02	26.339.672,25	0,27	11.605.227,75
22 - Indústria	0,00	99.413.821,00	45.835.971,79	98.087.042,42	0,90	1.326.778,58	45.835.971,79	98.087.042,42	1,01	1.326.778,58
661 - Promoção Industrial	0,00	99.413.821,00	45.835.971,79	98.087.042,42	0,90	1.326.778,58	45.835.971,79	98.087.042,42	1,01	1.326.778,58
23 - Comércio e Serviços	3.143.200,00	4.268.801,00	519.618,37	2.860.476,70	0,03	1.408.324,30	655.032,37	2.589.648,68	0,03	1.679.152,32
665 - Normalização e Qualidade	1.583.200,00	1.582.200,00	229.671,49	921.216,17	0,01	660.983,83	229.671,49	921.216,17	0,01	660.983,83
692 - Comercialização	1.560.000,00	2.686.601,00	289.946,88	1.939.260,53	0,02	747.340,47	425.360,88	1.668.432,51	0,02	1.018.168,49
26 - Transporte	16.386.000,00	35.820.889,86	5.602.533,73	25.329.243,81	0,23	10.491.646,05	5.602.533,73	25.329.243,81	0,26	10.491.646,05
122 - Administração Geral	16.386.000,00	35.820.889,86	5.602.533,73	25.329.243,81	0,23	10.491.646,05	5.602.533,73	25.329.243,81	0,26	10.491.646,05
27 - Desporto e Lazer	264.000,00	412.151,92	56.189,36	257.348,99	0,00	154.802,93	56.589,94	256.547,83	0,00	155.604,09
811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	264.000,00	412.151,92	56.189,36	257.348,99	0,00	154.802,93	56.589,94	256.547,83	0,00	155.604,09
28 - Encargos Especiais	5.529.600,00	46.055.600,00	4.258.832,60	24.030.861,01	0,22	22.024.738,99	4.258.832,60	24.030.861,01	0,25	22.024.738,99
843 - Serviço da Dívida Interna	3.729.600,00	3.729.600,00	766.888,04	2.780.024,55	0,03	949.575,45	766.888,04	2.780.024,55	0,03	949.575,45
846 - Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	42.326.000,00	3.491.944,56	21.250.836,46	0,19	21.075.163,54	3.491.944,56	21.250.836,46	0,22	21.075.163,54
Total	15.800.400.000,00	16.555.896.007,41	2.169.038.339,52	10.949.517.495,39	99,98	5.606.378.512,02	2.359.524.978,78	9.717.046.024,74	100,00	6.838.849.982,67

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso I

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.271.512.416,34	1.882.934.607,08	1.425.475.174,67	1.846.375.777,37	1.867.513.461,61	1.453.789.595,94	1.660.556.593,46	1.319.809.685,91	1.229.063.200,73	1.567.807.227,04	1.762.702.252,78	1.705.666.604,91	18.993.206.597,84	17.776.039.882,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	853.843.388,06	856.962.556,46	973.016.204,66	1.125.053.556,47	1.354.654.276,09	938.674.360,51	1.025.361.324,82	867.698.315,65	785.678.056,16	903.729.308,84	1.022.305.220,28	1.032.677.054,68	11.739.653.622,68	11.924.771.200,00
ICMS	756.156.223,38	758.112.891,85	861.271.468,41	918.519.679,76	816.521.313,02	795.315.645,08	892.537.028,41	762.273.525,64	649.572.101,89	763.786.667,44	817.232.737,58	851.949.087,68	9.643.248.370,14	9.799.471.900,00
IPVA	20.028.880,57	18.005.184,00	12.957.410,41	43.225.167,65	356.732.129,59	59.581.276,01	53.042.750,53	45.243.611,83	51.219.614,23	35.280.889,62	34.551.895,05	34.648.789,18	764.517.598,67	729.934.800,00
ITCD	14.121.476,08	17.332.954,04	27.484.754,12	18.122.602,64	19.712.014,83	20.461.929,34	22.962.589,40	12.197.148,49	16.315.474,88	26.586.348,54	22.673.459,39	20.449.259,42	238.420.011,17	182.447.900,00
IRRF	41.024.967,67	41.338.026,23	47.113.706,98	125.958.447,05	143.433.405,80	44.138.760,35	37.293.862,13	32.751.503,67	50.607.006,91	58.612.929,11	123.511.384,00	100.285.339,06	846.069.338,96	956.647.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.511.840,36	22.173.500,34	24.188.864,74	19.227.659,37	18.255.412,85	19.176.749,73	19.525.094,35	15.232.526,02	17.963.858,25	19.462.474,13	24.335.744,26	25.344.579,34	247.398.303,74	256.269.200,00
CONTRIBUIÇÕES	47.798.004,80	69.291.281,02	13.319.877,67	62.023.838,91	64.097.205,28	34.504.236,19	46.981.819,75	29.648.501,79	37.595.422,07	42.913.518,24	64.560.845,05	44.232.596,43	556.967.147,20	742.510.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.753.897,74	6.656.089,32	6.038.990,74	5.143.201,12	9.946.006,17	9.038.036,92	5.375.828,57	3.413.423,10	8.159.079,80	16.044.366,13	121.449.971,80	3.257.078,27	201.275.969,68	115.921.602,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.290.653,54	5.301.666,41	4.420.592,46	3.611.518,90	3.162.734,25	2.866.780,93	4.042.738,01	2.684.484,99	2.770.581,08	2.798.215,88	2.963.682,16	2.331.968,62	42.245.617,23	58.888.302,76
Outras Receitas Patrimoniais	1.463.244,20	1.354.422,91	1.618.398,28	1.531.682,22	6.783.271,92	6.171.255,99	1.333.090,56	728.938,11	5.388.498,72	13.246.150,25	118.486.289,64	925.109,65	159.030.352,45	57.033.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	79.163.412,05	78.197.255,93	75.843.641,77	80.948.692,18	68.409.522,35	36.984.680,94	87.640.665,32	32.018.236,65	55.464.771,53	68.310.232,99	106.846.495,20	79.182.725,94	849.010.332,85	817.495.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.075.661,81	864.089.973,01	349.999.637,68	566.550.751,71	364.884.480,78	428.046.306,88	488.884.512,83	375.725.746,01	336.909.438,53	529.187.432,69	440.870.480,19	539.846.027,64	5.560.070.449,76	4.107.524.425,46
Cota-Parte do FPE	94.554.248,10	83.446.437,86	116.841.436,13	142.353.453,91	127.435.983,44	168.187.799,97	82.317.829,67	94.351.565,08	98.770.979,89	80.014.210,08	82.737.075,43	87.732.855,03	1.258.743.874,59	1.227.705.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.350.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.706.787,23	8.590.396,03	9.021.163,49	10.603.544,55	7.174.777,84	7.761.274,57	7.162.527,34	6.427.775,82	6.408.896,95	5.763.468,22	6.923.531,33	8.007.177,50	93.551.320,87	106.498.000,00
Transferências do FUNDEB	88.945.899,76	90.606.020,64	87.965.055,49	124.792.277,43	96.758.894,63	113.401.942,84	101.800.503,55	79.082.361,55	74.006.882,13	82.267.284,89	82.094.615,07	93.151.040,11	1.114.872.778,09	1.162.234.200,00
Outras Transferências Correntes	81.868.726,72	681.447.118,48	136.171.982,57	288.801.475,82	133.514.824,87	138.695.289,50	297.603.652,27	195.864.043,56	157.722.679,56	361.142.469,50	269.115.258,36	350.954.955,00	3.092.902.476,21	1.592.736.925,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.878.051,88	7.737.451,34	7.256.822,15	6.655.736,98	5.521.970,94	6.541.974,50	6.312.442,17	11.305.462,71	5.256.432,64	7.622.368,15	6.669.240,26	6.471.121,95	86.229.075,67	67.815.954,00
DEDUÇÕES (II)	400.494.170,35	420.599.418,11	410.588.644,30	489.987.155,74	661.868.101,87	441.662.810,06	475.601.755,15	399.312.726,71	366.505.572,34	405.526.770,75	449.196.568,99	443.209.571,38	5.364.013.265,75	5.577.294.600,00
Transferências Constitucionais e Legais	213.725.222,29	213.949.936,04	236.191.327,83	251.762.552,22	411.429.135,09	242.621.236,13	263.650.597,15	228.154.231,49	202.065.920,86	221.908.669,67	236.070.674,71	244.524.426,48	2.966.053.929,96	2.988.469.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	47.552.279,02	69.263.729,19	13.232.148,25	61.886.623,81	63.915.126,50	34.360.311,40	46.789.689,90	29.516.658,51	37.442.519,33	42.753.895,07	64.487.213,57	44.135.004,08	555.335.198,63	740.037.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	245.725,78	27.551,83	87.729,42	137.215,10	182.078,78	143.924,79	192.129,85	131.843,28	152.902,74	159.623,17	73.631,48	97.592,35	1.631.948,57	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	138.970.943,26	137.358.201,05	161.077.438,80	176.200.764,61	186.341.761,50	164.537.337,74	164.429.338,25	141.509.993,43	126.844.229,41	140.704.582,84	148.565.049,23	154.452.548,47	1.840.992.188,59	1.848.787.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	871.018.245,99	1.462.335.188,97	1.014.886.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	1.185.494.838,31	920.496.959,20	862.557.628,39	1.162.280.456,29	1.313.505.683,79	1.262.457.033,53	13.629.193.332,09	12.198.745.282,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	4.200.000,00	738.457,50	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.597,12	0,00	250.000,00	(250.000,00)	6.320.054,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	866.818.245,99	1.461.596.731,47	1.014.686.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	1.185.494.838,31	920.496.959,20	861.376.031,27	1.162.280.456,29	1.313.255.683,79	1.262.707.033,53	13.622.873.277,47	12.198.745.282,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	866.818.245,99	1.461.596.731,47	1.014.686.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	1.185.494.838,31	920.496.959,20	861.376.031,27	1.162.280.456,29	1.313.255.683,79	1.262.707.033,53	13.622.873.277,47	12.198.745.282,22

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso II

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.055.192.400,00	2.205.757.400,00	1.730.422.735,30	1.749.552.759,27
Receita de Contribuições dos Segurados	740.037.300,00	740.037.300,00	363.400.418,36	392.862.129,00
Civil	629.983.700,00	629.983.700,00	356.795.421,92	343.605.823,39
Ativo	479.797.000,00	479.797.000,00	227.507.132,55	210.009.146,22
Inativo	126.665.100,00	126.665.100,00	111.890.195,98	116.919.762,18
Pensionista	23.521.600,00	23.521.600,00	17.398.093,39	16.676.914,99
Militar	110.053.600,00	110.053.600,00	6.604.996,44	49.256.305,61
Ativo	84.585.400,00	84.585.400,00	6.604.996,44	29.360.521,92
Inativo	24.072.000,00	24.072.000,00	0,00	18.838.721,10
Pensionista	1.396.200,00	1.396.200,00	0,00	1.057.062,59
Receita de Contribuições Patronais	877.922.300,00	1.028.487.300,00	1.365.956.499,19	930.433.835,99
Civil	717.755.800,00	868.320.800,00	1.336.243.093,01	789.072.626,53
Ativo	361.681.500,00	504.241.500,00	934.514.193,37	434.833.101,35
Inativo	308.837.100,00	316.842.100,00	346.693.340,12	310.599.422,63
Pensionista	47.237.200,00	47.237.200,00	55.035.559,52	43.640.102,55
Militar	160.166.500,00	160.166.500,00	29.713.406,18	141.361.209,46
Ativo	84.960.500,00	84.960.500,00	10.165.893,48	68.003.128,95
Inativo	66.083.900,00	66.083.900,00	17.248.915,93	64.758.051,93
Pensionista	9.122.100,00	9.122.100,00	2.298.596,77	8.600.028,58
Receita Patrimonial	9.396.900,00	9.396.900,00	827.422,36	299.676,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.396.900,00	9.396.900,00	827.422,36	299.676,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	427.835.900,00	427.835.900,00	238.395,39	425.957.117,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	61.436,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	427.835.900,00	427.835.900,00	0,00	425.641.679,06
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	238.395,39	254.002,04
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.627.356.500,00	1.777.921.500,00	1.730.422.735,30	1.323.911.080,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.718.721.400,00	2.130.081.654,00	2.107.680.802,14	1.958.641.151,26	2.078.329.185,47	1.894.815.237,41
Aposentadorias	1.500.251.300,00	1.837.885.458,41	1.832.422.454,07	1.692.392.325,34	1.806.650.255,43	1.641.741.849,22
Pensões	179.524.400,00	273.774.308,14	269.883.177,97	250.256.164,16	266.533.306,85	238.626.327,15
Outros Benefícios Previdenciários	38.945.700,00	18.421.887,45	5.375.170,10	15.992.661,76	5.145.623,19	14.447.061,04

Benefícios - Militar	305.401.400,00	429.399.914,58	422.516.768,45	377.869.692,06	415.036.466,94	358.346.774,22
Reformas	262.000.000,00	376.316.351,29	371.408.721,51	332.393.414,55	364.339.365,26	315.482.543,78
Pensões	40.238.200,00	51.644.750,74	50.340.374,99	44.602.439,03	50.132.992,76	42.022.013,94
Outros Benefícios Previdenciários	3.163.200,00	1.438.812,55	767.671,95	873.838,48	564.108,92	842.216,50
Outras Despesas Previdenciárias	36.000,00	4.036.000,00	657.746,38	723.155,71	657.746,38	713.368,80
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	36.000,00	4.036.000,00	657.746,38	632.127,71	657.746,38	632.067,91
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	91.028,00	0,00	81.300,89
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.024.158.800,00	2.563.517.568,58	2.530.855.316,97	2.337.233.999,03	2.494.023.398,79	2.253.875.380,43

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	(396.802.300,00)	(785.596.068,58)	(800.432.581,67)	(1.013.322.918,82)	(763.600.663,49)	(929.964.300,22)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	275.038.850,35

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	87.590.569,21	6.672,17
Investimentos e Aplicações	82.662.353,35	85.688.256,84
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) ²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
----------------------------------	-----------------	--------------------	---------------------	---------------------

			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.493.600,00	28.593.943,16	6.490.889,50	4.272.126,58	5.163.494,36	4.129.805,30
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.540.000,00	2.548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	31.033.600,00	31.141.943,16	6.490.889,50	4.272.126,58	5.163.494,36	4.129.805,30

USAR DA ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(31.033.600,00)	(31.141.943,16)	(6.490.889,50)	(4.272.126,58)	(5.163.494,36)	(4.129.805,30)

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III

Valores expressos em R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.106.782.582,22	9.415.098.889,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.547.324.200,00	4.968.853.696,52
ICMS	5.896.475.400,00	3.821.716.105,32
IPVA	291.973.900,00	268.120.381,87
ITCD	145.958.300,00	129.086.579,37
IRRF	956.647.400,00	590.634.191,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.269.200,00	159.296.438,93
Contribuições	742.510.800,00	364.534.144,80
Receita Patrimonial	115.921.602,76	176.683.790,76
Aplicações Financeiras (II)	58.888.302,76	23.621.185,92
Outras Receitas Patrimoniais	57.033.300,00	153.062.604,84
Transferências Correntes	3.815.714.125,46	3.314.468.913,61
Cota-Parte do FPE	982.164.200,00	657.238.639,06
Transferências da LC 87/1996	14.680.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	63.898.800,00	33.377.657,74
Transferências do FUNDEB	1.162.234.200,00	722.563.524,77
Outras Transferências Correntes	1.592.736.925,46	1.901.289.092,04
Demais Receitas Correntes	885.311.854,00	590.558.344,24
Outras Receitas Financeiras (III)	626.854,00	1.619.315,48
Receitas Correntes Restantes	884.685.000,00	588.939.028,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	13.047.267.425,46	9.389.858.388,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.710.302.369,00	189.196.551,20
Operações de Crédito (VI)	35.003.682,00	19.708.636,88
Amortização de Empréstimos (VII)	5.248.000,00	4.603.175,76
Alienação de Bens	5.188.600,00	765.073,14
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.188.600,00	765.073,14
Transferências de Capital	1.040.116.987,00	164.039.665,42
Convênios	508.215.487,00	48.536.668,32
Outras Transferências de Capital	531.901.500,00	115.502.997,10
Outras Receitas de Capital	624.745.100,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	624.745.100,00	80.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.670.050.687,00	164.884.738,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.717.318.112,46	9.554.743.127,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2020				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.196.254.339,60	8.385.223.797,94	7.629.326.444,45	7.190.399.491,40	266.324.246,10	125.688.511,44	125.371.225,51
Pessoal e Encargos Sociais	7.568.776.534,16	5.946.915.841,68	5.594.851.316,57	5.235.054.907,69	177.952.241,47	331.547,35	331.547,35
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	353.408.625,00	100.762.352,80	91.596.498,10	91.596.498,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.274.069.180,44	2.337.545.603,46	1.942.878.629,78	1.863.748.085,61	88.372.004,63	125.356.964,09	125.039.678,16
Transferências Constitucionais e Legais	168.000.000,00	126.000.000,00	126.000.000,00	112.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.106.069.180,44	2.211.545.603,46	1.816.878.629,78	1.751.748.085,61	88.372.004,63	125.356.964,09	125.039.678,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.842.845.714,60	8.284.461.445,14	7.537.729.946,35	7.098.802.993,30	266.324.246,10	125.688.511,44	125.371.225,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.489.345.976,04	1.207.061.906,32	785.278.523,37	752.984.777,33	7.198.866,20	76.250.745,71	74.806.102,82
Investimentos	2.128.985.590,04	1.114.011.957,37	704.874.145,34	672.580.399,30	7.198.866,20	76.250.745,71	74.806.102,82
Inversões Financeiras	8.162.286,00	7.907.892,64	3.758.801,55	3.758.801,55	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.162.286,00	7.907.892,64	3.758.801,55	3.758.801,55	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	352.198.100,00	85.142.056,31	76.645.576,48	76.645.576,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.137.147.876,04	1.121.919.850,01	708.632.946,89	676.339.200,85	7.198.866,20	76.250.745,71	74.806.102,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.203.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	13.981.196.989,64	9.406.381.295,15	8.246.362.893,24	7.775.142.194,15	273.523.112,30	201.939.257,15	200.177.328,33

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	Valor
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.305.900.492,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	799.683.900,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	92.984.928,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	274.570.861,53

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.124.314.558,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	285.304.200,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.026.509.619,53	9.400.911.908,63
DEDUÇÕES (XXIX)	1.690.332.946,66	3.162.844.555,90
Disponibilidade de Caixa	1.403.225.570,40	2.849.648.745,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.781.205.968,45	2.943.058.724,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	377.980.398,05	93.409.978,61
Demais Haveres Financeiros	287.107.376,26	313.195.810,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.336.176.672,87	6.238.067.352,73

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2020
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.098.109.320,14

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2020
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		284.570.419,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		7.430.982,98
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		(545.945.253,23)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		141.863.333,27
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		133.161.297,18

RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		Previsão Orçamentária
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		314.747.230,55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		256.756.956,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		256.756.956,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ¹	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020
DESPESAS CORRENTES (XLI)	9.549.652.619,18	9.742.455.589,07	8.757.510.204,32	8.931.767.501,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.674.509.269,89	7.230.356.150,62	6.252.494.911,99	6.837.096.250,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	232.876.271,13	100.762.352,80	232.297.213,71	91.596.498,10	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.642.267.078,16	2.411.337.085,65	2.272.718.078,62	2.003.074.752,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	9.316.776.348,05	9.641.693.236,27	8.525.212.990,61	8.840.171.003,27	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	126.000.000,00	126.000.000,00	126.000.000,00	126.000.000,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	62.147.956,20	76.700.201,70	61.748.347,83	75.448.972,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	9.128.628.391,85	9.438.993.034,57	8.337.464.642,78	8.638.722.031,17	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso V

Valores expressos em R\$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	95.904.037,67	282.947.803,03	273.523.112,30	12.801.827,58	92.526.900,82	65.451.832,47	343.110.261,60	201.939.257,15	200.177.328,33	46.751.667,41	161.633.098,33	254.159.999,15
PODER EXECUTIVO	85.309.977,21	250.247.548,38	230.228.797,19	12.801.827,58	92.526.900,82	63.515.709,64	294.264.988,27	171.665.818,73	169.903.889,91	37.437.694,11	150.439.113,89	242.966.014,71
PODER LEGISLATIVO	9.767.796,54	728.055,26	10.495.851,80	0,00	0,00	1.936.122,83	2.272.008,11	2.655.208,65	2.655.208,65	1.325.936,09	226.986,20	226.986,20
Assembleia Legislativa	9.767.796,54	0,00	9.767.796,54	0,00	0,00	1.936.122,83	0,00	789.214,66	789.214,66	1.146.908,17	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	727.043,59	727.043,59	0,00	0,00	0,00	2.267.312,21	1.861.308,99	1.861.308,99	179.017,02	226.986,20	226.986,20
FUNTC	0,00	1.011,67	1.011,67	0,00	0,00	0,00	4.695,90	4.685,00	4.685,00	10,90	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	31.487.734,81	31.487.734,81	0,00	0,00	0,00	20.106.935,50	11.376.423,50	11.376.423,50	7.599.469,39	1.131.042,61	1.131.042,61
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	29.873.909,53	29.873.909,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNJECC	0,00	1.613.825,28	1.613.825,28	0,00	0,00	0,00	20.106.935,50	11.376.423,50	11.376.423,50	7.599.469,39	1.131.042,61	1.131.042,61
MINISTÉRIO PÚBLICO	826.263,92	68.113,03	894.376,95	0,00	0,00	0,00	25.096.110,82	15.264.852,99	15.264.852,99	231.835,44	9.599.422,39	9.599.422,39
Procuradoria Geral da Justiça	826.263,92	68.113,03	894.376,95	0,00	0,00	0,00	18.097.062,33	9.666.949,95	9.666.949,95	187.093,70	8.243.018,68	8.243.018,68
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.999.048,49	5.597.903,04	5.597.903,04	44.741,74	1.356.403,71	1.356.403,71
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	416.351,55	416.351,55	0,00	0,00	0,00	1.370.218,90	976.953,28	976.953,28	156.732,38	236.533,24	236.533,24
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	12.232.076,87	149.734.610,20	153.303.057,91	35.806,77	8.627.822,39	0,00	4.220,00	1.266,00	1.266,00	0,00	2.954,00	8.630.776,39
EXECUTIVO	8.660.001,30	132.080.339,28	132.076.766,60	35.806,41	8.627.767,57	0,00	4.220,00	1.266,00	1.266,00	0,00	2.954,00	8.630.721,57
LEGISLATIVO	3.572.075,57	213.048,16	3.785.123,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	3.572.075,57	0,00	3.572.075,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	213.048,16	213.048,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	15.175.342,26	15.175.287,08	0,36	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	15.175.342,26	15.175.287,08	0,36	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.265.880,50	2.265.880,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	108.136.114,54	432.682.413,23	426.826.170,21	12.837.634,35	101.154.723,21	65.451.832,47	343.114.481,60	201.940.523,15	200.178.594,33	46.751.667,41	161.636.052,33	262.790.775,54

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72

Valores expressos em R\$

RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.668.502.000,00	11.668.502.000,00	7.771.481.478,10	66,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	9.799.471.900,00	9.799.471.900,00	6.349.188.106,74	64,79
1.1.1- ICMS	9.616.410.000,00	9.616.410.000,00	6.168.380.122,10	64,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	99.100.800,00	99.100.800,00	119.791.777,45	120,88
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	83.961.100,00	83.961.100,00	61.016.207,19	72,67
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	161.358.224,29	88,44
1.2.1- ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	160.166.595,33	87,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	1.191.628,96	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	729.934.800,00	729.934.800,00	670.300.956,04	91,83
1.3.1- IPVA	682.669.700,00	682.669.700,00	627.684.894,55	91,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.265.100,00	47.265.100,00	42.616.061,49	90,16
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.647.400,00	956.647.400,00	590.634.191,03	61,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.352.553.300,00	1.352.553.300,00	877.177.728,16	119,16
2.1- Cota-Parte FPE	1.227.705.300,00	1.227.705.300,00	821.548.298,59	66,92
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	106.498.000,00	106.498.000,00	55.629.429,57	52,24
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.820.469.600,00	2.820.469.600,00	1.921.100.811,00	208,79
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.428.877.700,00	2.428.877.700,00	1.572.042.974,99	64,72
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	364.967.400,00	364.967.400,00	335.150.478,51	91,83
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	26.624.500,00	26.624.500,00	13.907.357,50	52,24
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.200.585.700,00	10.200.585.700,00	6.727.558.395,26	65,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	93.543.900,00	93.543.900,00	44.623.905,72	47,70
6.1- Transferências do Salário-Educação	67.323.000,00	67.323.000,00	31.765.053,83	47,18
6.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	1.000,00	0,00
6.3- Transferências Diretas – PNAE	10.073.000,00	10.073.000,00	12.413.625,46	123,24
6.4 - Transferências Diretas – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5- Outras Transferências do FNDE	12.785.400,00	12.785.400,00	0,00	0,00
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.362.500,00	3.362.500,00	444.226,43	13,21
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.929.200,00	47.329.200,00	11.296.013,56	23,87
7.1- Transferências de Convênios	20.929.200,00	47.329.200,00	11.296.013,56	23,87
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	114.473.100,00	140.873.100,00	55.919.919,28	39,70

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas

			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.848.787.700,00	1.848.787.700,00	1.227.384.840,87	66,39
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.474.118.800,00	1.474.118.800,00	955.429.026,43	64,81
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	36.489.600,00	36.489.600,00	32.271.644,92	88,44
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	72.993.500,00	72.993.500,00	67.030.095,66	91,83
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	245.541.100,00	245.541.100,00	164.309.659,53	66,92
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	15.974.700,00	15.974.700,00	8.344.414,33	52,24
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	723.138.283,32	62,22
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	722.563.524,77	62,17
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	574.758,55	0,00
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(686.553.500,00)	(686.553.500,00)	(504.821.316,10)	73,53

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(504.821.316,10)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.145.695.000,00	1.145.695.000,00	688.682.981,76	60,11	688.682.981,75	60,11
14.1- Com Ensino Fundamental	687.417.000,00	687.417.000,00	413.209.789,06	60,11	413.209.789,05	60,11
14.2- Com Ensino Médio	458.278.000,00	458.278.000,00	275.473.192,70	60,11	275.473.192,70	60,11
15- OUTRAS DESPESAS	16.539.200,00	16.539.200,00	10.765.256,13	65,09	10.215.578,33	61,77
15.1- Com Ensino Fundamental	16.539.200,00	16.539.200,00	10.765.256,13	65,09	10.215.578,33	61,77
15.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	699.448.237,89	60,18	698.898.560,08	60,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18.1 – FUNDEB 60%	0,00
18.2 – FUNDEB 40%	0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	698.898.560,08
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 $(14 - (17.1 + 18.1)) / (12) \times 100$ %	95,24
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(15 - (17.2 + 18.2)) / (12) \times 100$ %	1,41
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (20.1 + 20.2))$ %	3,35

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	712.277.800,00	712.277.800,00	425.780.015,17	59,78	423.947.818,56	59,52
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	703.956.200,00	703.956.200,00	423.975.045,19	60,23	423.425.367,38	60,15
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.321.600,00	8.321.600,00	1.804.969,98	21,69	522.451,18	6,28
25- ENSINO MÉDIO	463.106.000,00	463.106.000,00	278.963.770,10	60,24	275.473.192,70	59,48
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	458.278.000,00	458.278.000,00	275.473.192,70	60,11	275.473.192,70	60,11
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.828.000,00	4.828.000,00	3.490.577,40	72,30	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	6.988.900,00	7.690.710,00	4.850.948,89	63,08	4.214.147,19	54,80
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.111.200,00	4.111.200,00	155.623,35	3,79	99.524,82	2,42
28- OUTRAS	941.454.300,00	1.125.909.870,40	896.645.532,93	79,64	870.104.760,43	77,28
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.127.938.200,00	2.313.095.580,40	1.606.395.890,44	69,45	1.573.839.443,70	68,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE		Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)		(504.821.316,10)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*		0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)		16.381.004,76
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		(488.440.311,34)
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)		2.062.279.755,04
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% *4 e *5		30,65

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.685.500,00	70.685.500,00	47.935.261,73	67,81	42.259.590,33	59,79
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.004.900,00	73.404.900,00	63.189.588,80	86,08	25.680.970,55	34,99
43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	117.690.400,00	144.090.400,00	111.124.850,53	77,12	67.940.560,88	47,15
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	2.245.628.600,00	2.457.185.980,40	1.717.520.740,97	69,90	1.641.780.004,58	66,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.527.061,65	16.381.004,76
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.516.935,64	16.380.927,78
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	10.126,01	76,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	44.928.709,09	22.074.828,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	722.563.524,77	31.765.053,83
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	671.015.322,35	49.491.584,33
48.1 (-) Orçamento do Exercício	645.225.889,27	42.227.230,33
48.2 (-) Restos a Pagar	25.789.433,08	7.264.354,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	574.758,55	444.226,43
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	97.051.670,06	4.792.524,12
51- (+) AJUSTES	7.077.931,07	(165.178,95)
51.1 (+) Retenções	7.077.931,07	(165.178,95)
51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00

51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	104.129.601,13	4.627.345,17

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Valores expressos em R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.668.502.000,00	11.668.502.000,00	7.771.481.478,10	66,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	9.799.471.900,00	9.799.471.900,00	6.349.188.106,74	64,79
ICMS	9.616.410.000,00	9.616.410.000,00	6.168.380.122,10	64,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	99.100.800,00	99.100.800,00	119.791.777,45	120,88
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	83.961.100,00	83.961.100,00	61.016.207,19	72,67
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	161.358.224,29	88,44
ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	160.166.595,33	87,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	1.191.628,96	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	729.934.800,00	729.934.800,00	670.300.956,04	91,83
IPVA	682.669.700,00	682.669.700,00	627.684.894,55	91,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.265.100,00	47.265.100,00	42.616.061,49	90,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.647.400,00	956.647.400,00	590.634.191,03	61,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.352.553.300,00	1.352.553.300,00	877.177.728,16	64,85
Cota-Parte FPE	1.227.705.300,00	1.227.705.300,00	821.548.298,59	66,92
Cota-Parte IPI-Exportação	106.498.000,00	106.498.000,00	55.629.429,57	52,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.820.469.600,00	2.820.469.600,00	1.921.100.811,00	68,11
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.428.877.700,00	2.428.877.700,00	1.572.042.974,99	64,72
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	364.967.400,00	364.967.400,00	335.150.478,51	91,83
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	26.624.500,00	26.624.500,00	13.907.357,50	52,24
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	10.200.585.700,00	10.200.585.700,00	6.727.558.395,26	65,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	70.490.200,00	63.294.628,00	48.780.641,37	77,07	40.787.192,79	64,44	40.339.500,69	63,73
Despesas Correntes	70.490.200,00	63.294.628,00	48.780.641,37	77,07	40.787.192,79	64,44	40.339.500,69	63,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	690.625.000,00	590.343.592,50	349.263.320,46	98,75	316.525.860,07	77,62	303.932.535,91	74,26
Despesas Correntes	660.235.800,00	553.966.955,50	335.365.298,21	60,54	308.552.961,84	55,70	296.379.637,68	53,50
Despesas de Capital	30.389.200,00	36.376.637,00	13.898.022,25	38,21	7.972.898,23	21,92	7.552.898,23	20,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	54.206.700,00	66.988.463,00	22.368.098,26	33,39	15.281.846,87	22,81	11.992.839,77	17,90
Despesas Correntes	53.913.700,00	66.988.463,00	22.368.098,26	33,39	15.281.846,87	22,81	11.992.839,77	17,90
Despesas de Capital	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	500.000,00	378.790,56	75,76	126.263,52	25,25	125.404,13	25,08
Despesas Correntes	0,00	500.000,00	378.790,56	75,76	126.263,52	25,25	125.404,13	25,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	16.880.900,00	145.415.093,00	108.120.321,22	133,26	83.441.354,87	101,48	71.799.991,56	74,64
Despesas Correntes	15.470.900,00	123.089.903,00	95.732.306,12	77,77	74.253.290,77	60,32	67.352.745,26	54,72
Despesas de Capital	1.410.000,00	22.325.190,00	12.388.015,10	55,49	9.188.064,10	41,16	4.447.246,30	19,92

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	33.937.000,00	33.937.000,00	20.973.212,24	61,80	18.130.036,12	53,42	18.130.036,12	53,42
Despesas Correntes	33.937.000,00	33.937.000,00	20.973.212,24	61,80	18.130.036,12	53,42	18.130.036,12	53,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	362.395.400,00	560.546.228,33	475.419.295,70	134,11	460.237.447,38	115,74	444.609.496,57	111,03
Despesas Correntes	349.092.400,00	547.395.183,33	469.051.395,44	85,69	455.971.503,13	83,30	440.592.905,35	80,49
Despesas de Capital	13.303.000,00	13.151.045,00	6.367.900,26	48,42	4.265.944,25	32,44	4.016.591,22	30,54
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.228.535.200,00	1.461.025.004,83	1.025.303.679,81	70,18	934.530.001,62	63,96	890.929.804,75	60,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XIII) = (XII)	1.025.303.679,81	934.530.001,62	890.929.804,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.025.303.679,81	934.530.001,62	890.929.804,75

DESPESAS MÍNIMAS ASPSPS	DESPESA REALIZADA
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	807.307.007,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	217.996.672,38	127.222.994,19	83.622.797,32

LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	15,24	13,89

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR		Valor
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)		0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	324.666.100,00	324.666.100,00	266.165.144,70	81,98
Proveniente da União	324.666.100,00	324.666.100,00	266.165.144,70	81,98
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	680.100,00	1.237.754,00	692.888,36	55,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	325.346.200,00	325.903.854,00	266.858.033,06	81,88

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	272.245.800,00	362.979.946,13	171.658.719,34	47,29	144.400.917,51	39,78	132.042.969,38	36,38
Despesas Correntes	192.406.500,00	262.772.093,96	160.715.490,52	61,16	136.706.929,07	52,02	124.984.776,21	47,56
Despesas de Capital	79.839.300,00	100.207.852,17	10.943.228,82	10,92	7.693.988,44	7,68	7.058.193,17	7,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	32.466.400,00	29.444.099,00	11.350.508,01	38,55	10.661.345,43	36,21	10.656.850,61	36,19
Despesas Correntes	32.466.400,00	29.444.099,00	11.350.508,01	38,55	10.661.345,43	36,21	10.656.850,61	36,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.982.000,00	1.982.000,00	122.416,63	6,18	54.384,31	2,74	54.384,31	2,74
Despesas Correntes	1.982.000,00	1.982.000,00	122.416,63	6,18	54.384,31	2,74	54.384,31	2,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	16.066.600,00	85.497.169,58	43.145.576,06	50,46	28.550.994,75	33,39	26.857.911,33	31,41
Despesas Correntes	15.033.500,00	77.545.955,58	42.304.144,74	54,55	28.125.994,75	36,27	26.652.911,33	34,37
Despesas de Capital	1.033.100,00	7.951.214,00	841.431,32	10,58	425.000,00	5,35	205.000,00	2,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	302.500,00	302.500,00	35.778,73	11,83	2.683,91	0,89	2.683,91	0,89
Despesas Correntes	302.500,00	302.500,00	35.778,73	11,83	2.683,91	0,89	2.683,91	0,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.282.900,00	2.419.900,00	600.855,45	24,83	234.555,23	9,69	234.555,23	9,69
Despesas Correntes	1.974.200,00	2.111.200,00	600.855,45	28,46	234.555,23	11,11	234.555,23	11,11
Despesas de Capital	308.700,00	308.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	325.346.200,00	482.625.614,71	226.913.854,22	47,02	183.904.881,14	38,11	169.849.354,77	35,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	70.490.200,00	63.294.628,00	48.780.641,37	77,07	40.787.192,79	64,44	40.339.500,69	63,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	962.870.800,00	953.323.538,63	520.922.039,80	54,64	460.926.777,58	48,35	435.975.505,29	45,73
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	86.673.100,00	96.432.562,00	33.718.606,27	34,97	25.943.192,30	26,90	22.649.690,38	23,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.982.000,00	2.482.000,00	501.207,19	20,19	180.647,83	7,28	179.788,44	7,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	32.947.500,00	230.912.262,58	151.265.897,28	65,51	111.992.349,62	65,51	98.657.902,89	65,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	34.239.500,00	34.239.500,00	21.008.990,97	61,36	18.132.720,03	52,96	18.132.720,03	52,96
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	364.678.300,00	562.966.128,33	476.020.151,15	84,56	460.472.002,61	81,79	444.844.051,80	79,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.553.881.400,00	1.943.650.619,54	1.252.217.534,03	64,43	1.118.434.882,76	57,54	1.060.779.159,52	54,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	325.346.200,00	482.625.614,71	226.913.854,22	47,02	183.904.881,14	38,11	169.849.354,77	35,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.228.535.200,00	1.461.025.004,83	1.025.303.679,81	70,18	934.530.001,62	63,96	890.929.804,75	60,98

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28

Valores expressos em R\$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.012.249.489,57	13.629.193.332,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48		Valores expressos em R\$		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				0,00
Previsão Inicial				15.800.400.000,00
Previsão Atualizada				16.299.139.051,22
Receitas Realizadas				10.984.809.375,48
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				256.756.956,19
DESPESAS				0,00
Dotação Inicial				15.800.400.000,00
Dotação Atualizada				16.555.896.007,41
Despesas Empenhadas				10.949.517.495,39
Despesas Liquidadas				9.717.046.024,74
Despesas Pagas				9.170.616.631,53
Superávit Orçamentário				1.267.763.350,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				10.949.517.495,39
Despesas Liquidadas				9.717.046.024,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.629.193.332,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				13.622.873.277,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				13.622.873.277,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.730.422.735,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.530.855.316,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.494.023.398,79
Resultado Previdenciário				(763.600.663,49)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha		799.683.900,00	1.305.900.492,31	163,30
Resultado Nominal - Acima da Linha		285.304.200,00	1.124.314.558,94	394,08
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	540.818.527,77	12.837.634,35	426.826.170,21	101.154.723,21
Poder Executivo	476.297.866,17	12.837.633,99	362.305.563,79	101.154.668,39
Poder Legislativo	14.280.975,53	0,00	14.280.975,53	0,00
Poder Judiciário	46.663.077,07	0,36	46.663.021,89	54,82
Ministério Público	894.376,95	0,00	894.376,95	0,00
Defensoria Pública	2.682.232,05	0,00	2.682.232,05	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	408.566.314,07	46.751.667,41	200.178.594,33	161.636.052,33
Poder Executivo	357.784.917,91	37.437.694,11	169.905.155,91	150.442.067,89
Poder Legislativo	4.208.130,94	1.325.936,09	2.655.208,65	226.986,20
Poder Judiciário	20.106.935,50	7.599.469,39	11.376.423,50	1.131.042,61
Ministério Público	25.096.110,82	231.835,44	15.264.852,99	9.599.422,39
Defensoria Pública	1.370.218,90	156.732,38	976.953,28	236.533,24
TOTAL	949.384.841,84	59.589.301,76	627.004.764,54	262.790.775,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.062.279.755,04	25,00	30,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	698.898.560,08	60,00	95,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	934.530.001,62	12,00	13,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao segundo quadrimestre de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	873.550.605,01	1.126.400.534,80	523.842.139,52	989.626.556,83	1.133.618.452,30	639.596.512,38	631.127.467,50	676.028.251,50	531.734.887,84	778.506.396,96	662.036.596,39	674.586.746,86	9.240.655.147,89	1.820.430,10
Pessoal Ativo	609.919.247,55	895.694.481,06	387.846.962,43	766.580.177,75	617.819.838,56	402.037.808,62	418.348.367,33	412.094.576,28	378.320.502,17	450.826.662,10	421.047.503,38	421.063.408,57	6.181.599.535,80	1.820.430,10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	398.846.513,44	300.006.480,22	229.429.815,46	510.757.336,70	407.620.461,97	272.939.849,73	280.216.411,35	277.823.889,09	268.652.190,92	292.194.575,57	285.691.145,47	287.368.360,66	3.811.547.030,58	1.819.144,16
Obrigações Patronais	210.437.790,15	595.074.507,73	157.779.664,02	255.810.101,45	210.196.652,60	129.097.958,89	138.127.093,82	134.269.066,47	109.666.690,53	158.628.845,09	135.356.357,91	133.693.427,19	2.368.138.155,85	1.285,94
Benefícios Previdenciários	634.943,96	613.493,11	637.482,95	12.739,60	2.723,99	0,00	4.862,16	1.620,72	1.620,72	3.241,44	0,00	1.620,72	1.914.349,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	263.631.357,46	230.706.053,74	135.995.177,09	223.046.379,08	515.798.613,74	237.558.703,76	212.779.100,17	263.933.675,22	153.414.385,67	327.679.734,86	240.989.093,01	253.523.338,29	3.059.055.612,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	225.346.189,99	201.172.070,86	117.062.187,90	194.195.588,68	450.884.081,50	206.018.878,78	190.707.957,93	224.278.857,64	132.042.496,86	286.872.673,27	209.682.433,37	221.233.357,38	2.659.496.774,16	0,00
Pensões	37.989.874,12	29.191.959,46	18.618.624,63	28.850.790,40	64.309.052,94	31.232.246,04	21.828.084,89	39.344.010,54	21.062.490,81	40.487.510,73	30.983.856,66	31.963.923,00	395.862.424,22	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	295.293,35	342.023,42	314.364,56	0,00	605.479,30	307.578,94	243.057,35	310.807,04	309.398,00	319.550,86	322.802,98	326.057,91	3.696.413,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ****1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	291.159.133,40	256.941.907,76	142.411.784,17	214.501.373,72	476.501.264,27	221.364.469,41	206.505.614,35	210.485.658,88	136.834.704,71	285.367.272,30	218.204.555,00	222.448.975,96	2.882.726.713,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.355.886,69	4.554.112,10	4.581.290,72	1.151.614,03	9.233.879,85	3.035.008,62	8.909.828,51	1.997.107,87	1.995.927,43	2.710.470,91	2.037.255,54	2.360.081,27	47.922.463,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.753.730,03	19.724.914,78	5.436,90	19.806.581,03	41.490.467,35	21.330.795,00	2.603,04	7.858.683,88	3.930.615,03	22.387.780,15	21.334.378,50	23.574.246,76	201.200.232,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.429.266,89	1.967.714,75	1.841.456,23	805.704,66	7.200.941,47	5.476.783,19	8.727.910,03	981.323,58	754.513,85	881.819,32	539.342,29	315.809,84	31.922.586,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	263.620.249,79	230.695.166,13	135.983.600,32	192.737.474,00	418.575.975,60	191.521.882,60	188.865.272,77	199.648.543,55	130.153.648,40	259.387.201,92	194.293.578,67	196.198.838,09	2.601.681.431,84	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	582.391.471,61	869.458.627,04	381.430.355,35	775.125.183,11	657.117.188,03	418.232.042,97	424.621.853,15	465.542.592,62	394.900.183,13	493.139.124,66	443.832.041,39	452.137.770,90	6.357.928.433,96	1.820.430,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.629.193.332,09	0,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.320.054,62	0,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	13.622.873.277,47	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.359.748.864,06	46,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (VII)	6.675.207.905,96	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	6.341.447.510,66	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	6.007.687.115,36	44,10

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 266.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"

Valores expressos em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.026.509.619,53	9.411.665.696,61	9.400.911.908,63	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.434.075.438,45	8.889.887.879,79	8.950.341.060,82	0,00
Empréstimos	1.996.465.655,02	2.432.384.378,68	2.433.145.571,73	0,00
Internos	707.141.867,29	681.950.513,38	684.325.841,51	0,00
Externos	1.289.323.787,73	1.750.433.865,30	1.748.819.730,22	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.295.647.633,53	6.323.343.349,11	6.391.367.667,18	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	141.962.149,90	134.160.152,00	125.827.821,91	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	26.929.403,43	24.194.683,37	21.417.171,30	0,00

De Demais Contribuições Sociais	115.032.746,47	109.965.468,63	104.410.650,61	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	592.434.181,08	521.777.816,82	450.570.847,81	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.690.332.946,66	2.564.426.238,32	3.162.844.555,90	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	1.403.225.570,40	2.261.033.781,10	2.849.648.745,77	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.781.205.968,45	2.373.340.137,72	2.943.058.724,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	377.980.398,05	112.306.356,62	93.409.978,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	287.107.376,26	303.392.457,22	313.195.810,13	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	7.336.176.672,87	6.847.239.458,29	6.238.067.352,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.012.249.489,57	12.742.182.036,69	13.629.193.332,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.335.492,90	5.138.457,50	6.320.054,62	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.005.913.996,67	12.737.043.579,19	13.622.873.277,47	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	75,18	73,89	69,01	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	61,10	53,76	45,79	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	24.024.498.979,14	25.484.364.073,38	27.258.386.664,18	0,00
LIMITE DE ALERTA - 180% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.622.049.081,23	22.935.927.666,04	24.532.547.997,76	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	11.065.155.674,75	11.065.155.674,75	11.065.155.674,75	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	435.233.784,34	218.157.756,17	164.493.993,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	408.562.094,07	213.952.201,17	159.636.580,31	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	80.562,30	2.680.735,34	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º

Valores expressos em R\$

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.012.249.489,57	12.742.182.036,69	13.629.193.332,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	5.138.457,50	6.320.054,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	12.012.249.489,57	12.737.043.579,19	13.622.873.277,47	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	2.642.694.887,71	2.802.149.587,42	2.997.032.121,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	2.378.425.398,93	2.521.934.628,68	2.697.328.908,94	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"

Valores expressos em R\$

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	19.708.636,88
Interna	0,00	6.643.545,45
Empréstimos	0,00	6.643.545,45
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	13.065.091,43
Empréstimos	0,00	13.065.091,43
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	19.708.636,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.629.193.332,09	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.320.054,62	0,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.622.873.277,47	99,95
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	19.708.636,88	0,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.179.659.724,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.961.693.751,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	953.601.129,42	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

LRF, Art. 48

Valores expressos em R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida		13.629.193.332,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		13.622.873.277,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		13.622.873.277,47
DESPESA COM PESSOAL		Valor
		% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP		6.359.748.864,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		6.675.207.905,96
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%		6.341.447.510,66
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%		6.007.687.115,36
DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor
		% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida		6.238.067.352,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		27.258.386.664,18
GARANTIAS DE VALORES		Valor
		% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.997.032.121,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor
		% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		19.708.636,88
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.179.659.724,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		953.601.129,42
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00
		0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.782, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanã", durante o período de vigência do Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanã" está localizada na Ilha Insula, Aldeia Uberaba, distando, aproximadamente, 280km fluviais ao norte de Corumbá/MS, com acesso apenas aéreo ou fluvial;

Considerando que na referida escola estão matriculados 43 estudantes, distribuídos em 6 salas de aula, e que o número, por sala, situa-se de 6 a 10 estudantes matriculados e frequentes;

Considerando que, atualmente, são 8 professores, sendo 6 indígenas e 2 não indígenas, que estão contratados para ministrar aulas, os quais residem na ilha e descem apenas uma vez por bimestre ao município de Corumbá/MS;

Considerando a especificidade local, a inexistência de internet na aldeia Uberaba e a impossibilidade do atendimento aos estudantes por Atividade Pedagógica Complementar-APC, conforme a Resolução/SED n. 3.745, de 19 de março de 2020;

Considerando que, em consulta realizada pela direção da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanã", que tem a sede administrativa no município de Corumbá/MS, a comunidade indígena da aldeia Uberaba optou pela manutenção da aula presencial; e

Considerando que desde o início da vigência do Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, não ocorreu suspensão das aulas presenciais na Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanã",

RESOLVE:

Art. 1º Manter a oferta das aulas presenciais na Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanã", localizada na Ilha Insula, Aldeia Uberaba, no município de Corumbá/MS, conforme a Resolução SED n. 3.749, de 28 de abril de 2020, que aprova o Calendário Escolar do ano 2020, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de março de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0086/2018/SED**Nº Cadastral: 10784**

Processo: 29/000.654/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu Parágrafo único do Contrato n. 086/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de Outubro de 2020 a 04 de Outubro de 2021
Data da Assinatura: 25/09/2020
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Marlon dos Santos Braga

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0854/2013/SED **Nº Cadastral: 2260**
Processo: 29/031.957/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Imobiliária e Administradora União LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu parágrafo único do Contrato n. 854/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021.
Data da Assinatura: 21/09/2020
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e FLÁVIO ANTONIO VILANOVA LIMA

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0324/2020/SES **Nº Cadastral: 13996**
Processo: 27/001.993/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0031, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/SES/MS.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares
Valor: R\$ 89.703,75 (oitenta e nove mil e setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 02/09/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato Nº 0327/2020/SES **Nº Cadastral: 14010**
Processo: 27/001.944/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0004/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares
Valor: R\$ 28.682,16 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 21/09/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mauricio Soares Braga

Extrato do Contrato Nº 0328/2020/SES **Nº Cadastral: 14009**
Processo: 27/001.948/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0055/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência

Valor: Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares R\$ 20.533,44 (vinte mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 21/09/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mauricio Soares Braga

Extrato do Contrato N° 0335/2020/SES**N° Cadastral: 14012****Processo:** 27/001.870/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0002/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares**Valor:** R\$ 609.960,00 (seiscentos e nove mil e novecentos e sessenta reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 16/09/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Marcelo Bragatto Araujo**Extrato do Contrato N° 0340/2020/SES****N° Cadastral: 14032****Processo:** 27/001.865/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM Hospitalar S/A**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0009/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares**Valor:** R\$ 233.127,60 (duzentos e trinta e três mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 21/09/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos**Extrato do Contrato N° 0343/2020/SES****N° Cadastral: 14029****Processo:** 27/001.547/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Abbott Laboratórios do Brasil Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço, Autorização de Compra n. 34681 e Termo de Referência FESA/00259/2020, parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares**Valor:** R\$ 142.624,80 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua

Data da Assinatura: assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
17/09/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Renata Dias Araujo

Extrato do Contrato N° 0346/2020/SES**N° Cadastral: 14034**

Processo: 27/001.865/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0011/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares
Valor: R\$ 14.306,43 (quatorze mil e trezentos e seis reais e quarenta e três centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 21/09/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0347/2020/SES**N° Cadastral: 14035**

Processo: 27/001.865/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Científica Médica Hospitalar Ltda
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0010/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares
Valor: R\$ 2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 15/09/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mara Sylvania Cantalogo de Campos

Extrato do Contrato N° 0349/2020/SES**N° Cadastral: 14056**

Processo: 27/001.892/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material hospitalar (avental), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor: R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 16/09/2020 e encerramento em 13/01/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
Data da Assinatura: 16/09/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Tiago Shigemoto

Extrato do Contrato N° 0350/2020/SES**N° Cadastral: 14057**

Processo: 27/001.892/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material hospitalar (avental), para enfrentamento

da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 968.760,00 (novecentos e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 16/09/2020 e encerramento em 13/01/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 16/09/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Luciana Melke Molina

RESOLUÇÃO N. 74/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum n. 67/CIB que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, que teve vigência no período de 12 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2020.

Art. 2º Homologar a Resolução Ad Referendum n. 71/CIB que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, que teve vigência no período de 24 de agosto de 2020 a 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I.

Parágrafo Único – Os hospitais Santa Casa de Campo Grande (90 leitos clínicos e 10 UTI'S), Hospital do Câncer Alfredo Abrão (18 leitos de UTI) e Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados (32 leitos clínicos) integram o plano de contingência Estadual com leitos de retaguarda no enfrentamento ao COVID-19, assim como consta nos Planos de Contingências de seus respectivos municípios.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 18 de setembro de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS	LEITOS	LEITOS	UTI	LEITOS	L E I T	L E I T	AMPLI	AMPLI
				CLÍNICOS	CLÍNICOS	A D U L T O	UTI	LEITOS	O SCL Í	O SCL	AÇÃO	AÇÃO
				A D U L T O	PEDIÁTRI	DISPONÍVEIS	COVID-19	ÁTRICO DI	A D U L T O	S PEDIÁ	LEITOS	LEITOS
				ONÍVEIS	COSDIS	COVID-19		SPONÍVEIS	T OAMP	TRICOAM	UTIA D	UTIPEDI
				COVID-19	COVID -19			COVID-19	LIAÇÃO	PLIAÇÃO	U L T O	ÁTRICO
									COVID-19	COVID-19	COVID-19	COVID-19
			HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA									
500020	Água Clara	2371618	SENHORA APARECIDA	2	0		0	0	0	0	0	0
500060	Amambai	2558459	HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI	6	2		0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	ABRAMASTACIO	6	0		0	0	0	0	0	0
			HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE									
500080	Anaurilândia	2376652	JESUS	4	1		0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1		0	0	2	1	0	0
			FUNDACAO HOSPITALAR									
	Aparecida do		ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO									
500100	Taboado	7456530	SOARES	3	1		5	0	0	0	0	0
			HOSPITAL REGIONAL DR. ESTÁCIO									
500110	Aquidauana	2659417	MUNIZ	35	0		8	0	0	0	0	0
		2695138	HOSPITAL JOAQUIM CORREIA DE									
500110	Aquidauana		ALBUQUERQUE	2	2		0	0	0	0	0	0
			HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA									
500124	Aral Moreira	2558300	LUZIA	1	1		0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	SANTA CASA DE BATAGUASSU	10	2		0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	0		0	0	0	0	0	0
			HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO									
500215	Bodoquena	2375990	SALES	1	1		0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	HOSPITAL JOAO BIGATON	5	1		0	0	0	0	0	0
			HOSPITAL JULIO CESAR PAULINHO									
500230	Brasilândia	2371065	MAIA	4	1		0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	HOSPITAL SAO MATEUS	6	0		0	0	0	0	0	0
			SOCIEDADE DE PROT MAT									
500260	Camapuã	2536587	INFANCIA DE CAMAPUA	2	0		0	0	0	0	0	0

			EBSERH HOSP UNIV MARIA							
		9709	APARECIDA PEDROSSIAN	10	0	10	0	0	0	0
		9717	SANTA CASA	90	0	20	0	0	0	0
500270	Campo Grande		HOSPITAL REGIONAL DE MATO							
		9725	GROSSO DO SUL	104	6	118	4	0	0	0
			HOSPITAL DO CANCER DR							
		9776	ALFREDO ABRAO	10	0	18	0	0	0	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO	10	0	16	0	0	0	0
			PÊNFIGO							
		2599848	PRONCOR	0	0	0	0	26	0	20
		3984338	EL KADRI	0	0	0	0	33	0	7
		2599856	CLINICA CAMPO GRANDE	0	0	0	0	20	0	10
500280	Caracol	2599996	HOSPITAL BENEFICENTE RITA							
			ANTONIA MACIEL GODOY	4	2	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA							
			CASSILANDIA	10	4	0	0	0	0	0
	Chapadão do		HOSPITAL MUNICIPAL DE							
500295	Sul	2536293	CHAPADA DO SUL	7	3	5	0	0	0	0
	Coronel		HOSPITAL MUNICIPAL CORONEL							
500315	Sapucaia	2376776	SAPUCAIA	1	0	0	0	0	0	0
500320	Corumbá	2376334	SANTA CASA DE CORUMBA	20	9	17	0	0	0	0
			FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA							
500325	Costa Rica	2375826	RICA	12	2	10	0	0	0	0
			HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO							
500330	Coxim	6426190	FONTOURA SILVA	24	6	5	0	0	0	0
500345	Deodápolis	2558580	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	4	2	0	0	0	0	0
	Dois Irmãos do		UNIDADE MISTA DE DOIS IRMAOS							
500348	Buriti	2375966	DO BURITI	1	1	0	0	0	0	0
		2371332	MISSAO CAIUA	16	4	0	0	0	0	0
			HOSPITAL EVANGELICO DR SRA							
		2371375	GOLDSBY KING	10	0	10	0	0	0	0
			HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD							
			DOURADOS MS	10	8	18	5	0	0	0
500370	Dourados	5610044	HOSPITAL DA VIDA	18	0	10	0	0	0	0
			HOSPITAL REGIONAL DE							
		7868863	CIRURGIAS DA GRANDE	32	0	0	0	0	0	0
			DOURADOS							
		3074889	HOSPITAL SANTA RITA	5	0	5	0	0	0	0

500375	Eldorado	9445331	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO TEREZINHA APARECIDA PIROLI	3	1	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima do Sul	2558610	HOSPITAL DA SIAS	26	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória de Dourados	2591340	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GLORIA	2	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes da Laguna	3249336	HOSPITAL EDELMIRA NUNES DE OLIVEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	2	1	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCENCIA	2	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA	6	2	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ITAQUIRA	3	1	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA	7	1	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	8	2	6	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	HOSPITAL SANTA CATARINA	2	1	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA	2	1	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	1	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	HOSPITAL SORIANO CORREA DA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA RENATO ALBUQUERQUE FILHO	3	2	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	HOSPITAL BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES	10	2	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	21	3	10	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	UNIDADE MISTA AROLDO LIMA COUTO	1	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada	2558262	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA	4	2	0	0	0	0	0	0
500620	do Sul	2371243	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	9	7	8	0	0	0	0	0
500625	Nova Andradina	3250415	HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE	1	0	0	0	0	0	0	0
	Novo Horizonte do Sul										

500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA	16	4	10	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	SENHORA DA CONCEICAO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRO	4	1	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	GOMES HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE	2	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã Porto Murtinho	2651610	SIMONE NETTO HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR	37	3	20	0	0	0	0	0
500690	Ribas do Rio	2710447	RAMIRES PEREIRA	1	1	0	0	0	0	0	0
500710	Pardo	2536935	HOSPITAL 19 DE MARCO HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO	4	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	BRILHANTE HOSPITAL E MAT IDIMAQUE PAES	10	10	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro Rio Verde de	2710455	FERREIRA HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES	2	0	0	0	0	0	0	0
500740	Mato Grosso Santa Rita do	2374439	DA CUNHA UNIDADE MISTA DE SAUDE NOSSA	4	2	0	0	0	0	0	0
500755	Pardo São Gabriel do	2375958	S PERPETUO SOCORRO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR	2	0	0	0	0	0	0	0
500769	Oeste	2659603	ANTUNES DE OLIVEIRA HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE	10	2	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	QUEDAS SOCIEDADE BENEFICENTE DONA	3	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	18	2	5	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI	1	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO UNIDADE MISTA SAGRADO	1	1	0	0	3	1	0	0
500797	Taquarussu	2376547	CORACAO DE JESUS HOSPITAL NOSSA SENHORA	1	1	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	AUXILIADORA	27	2	30	0	0	0	0	0
Total				760	118	364	9	84	2	37	0

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30101/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000500/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Social Pioneira – CNPJ n.º 07.887.555/0001-46, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Formando Cidadãos, que visa proporcionar capacitação de crianças, jovens e adultos de 07 (sete) a 65 (sessenta e cinco) anos, de ambos os sexos, com o objetivo de garantir a universalização dos direitos e prevenir as situações de risco social e no fortalecimento de vínculos, de pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 39.999,80 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103/FIS, sendo o valor de R\$ 6.757,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE001184, de 24/09/2020, e no valor de R\$ 33.242,80 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2020NE001183, de 24/09/2020.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 24/09/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Valdemir Gonçalves da Silva CPF. 365.808.991-15.
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30071/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000511/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Obra Social Sant'Ana – Lar de Idosos Santo Agostinho – CNPJ n.º 015.409.154/0001-09.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto "Transportando a Melhor Idade", com vistas a assegurar aos idosos acolhidos, a convivência social e familiar, por meio da realização de passeios culturais, de lazer, visitas aos seus familiares, estimulando o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2020NE001103, de 20/08/2020.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 23/09/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Nelma Maria Franco de Queiroz Gonzalez CPF. 826.887.961-00.

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0016/2011/SEDHAST

Nº Cadastral: 516

Processo: 25/200.267/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e João Paulo do Amaral.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do **item 6.1 da Cláusula Sexta**, o qual passa a reger com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 6.1. "O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes e por meio do termo aditivo". [...]

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Amparo Legal: Lei 8.245/91, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/09/2020.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e João Paulo do Amaral

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA** no uso de suas atribuições, dá publicidade do resultado das eleições realizadas na Sede do IMASUL para escolha dos representantes das entidades e instituições da sociedade civil, eleitos por segmento, para compor a Plenária do CECA tendo o seguinte resultado:

Entidades Empresariais

- Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS
- Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL

Entidades Profissionais

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - CREA-MS
- Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul - APROSOJA

Instituição de Pesquisa, Ensino, Ciência e Tecnologia

- Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-MS

Entidades associadas à Defesa dos Recursos Ambientais e Combate à Poluição

- Associação Brasileira de Produtores Orgânicos - ABPO
- Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul - APAI
- Sociedade de Defesa do Pantanal - SODEPAN

Entidade de Trabalhadores

- Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE

O Representante Legal de cada uma das entidades ou instituições deverá, **no prazo de cinco (15) dias** a contar da publicação deste Edital, encaminhar correspondência eletrônica à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Controle Ambiental endereço ceca@semagro.ms.gov.br contendo indicação da pessoa que atuará como Conselheiro Titular, primeiro e segundo suplentes na Plenária do CECA durante o Biênio 20/22.

Jaime Elias Verruck
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0006/2017/SEMAGRO**Nº Cadastral: 8807**

Processo: 71/000.154/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Autotac Comércio e Telecomunicações S.A.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, do Contrato Administrativo n. 006/2017 – GCONT 8807 e subitem 5.2 - item 5, do Termo de Referência, por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 25/09/2020 à 24/09/2021.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Valor: R\$ 30.432,00 (trinta mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93
Do Prazo: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, fica prorrogado por 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 25/09/2020 à 24/09/2021.
Data da Assinatura: 24/09/2020
Assinam: JAIME ELIAS VERRUCK, MARCIO VELOSO TOSCANO DE OLIVEIRA e CARLOS HENRIQUE ROMANO CAVALCANTI

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/2015**

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAR-AR/MS), CNPJ/MF sob n. 04.253.881/0001-03

Processo n. 63/000.043/2015

OBJETO: Rescisão do Termo de permissão de Uso n. 001/2015, que teve por objeto o uso pelo SENAR de um veículo FIAT/PALIO FIRE WEY, branco, ano 2014 modelo 2015, Placa NRL 9108.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo SEMAR-AR/MS: Lucas Durighetto Galvan, CPF n. 996.035.431-87

EXTRATO TERMO DE ACORDO Nº 1.266/2020, CELEBRADO EM 02 de SETEMBRO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INPASA AGROINDUSTRIAL S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ

Flavio Peruzo Pires Gonçalves - EMPRESA

Fernando Zioli Alfini - EMPRESA

Rafael Augusto Ranzolin - EMPRESA

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "N" SEINFRA Nº 08 DE 29 de setembro de 2020.

Dispõe acerca da adoção de procedimentos e de boas práticas de instrução, governança e transparência na realização de procedimentos licitatórios e contratações de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os fatos noticiados ao Secretário de Estado de Infraestrutura e ao Diretor-Presidente da Agesul relativos ao abuso dos privilégios legais das microempresas ou das empresas de pequeno porte, verificado na redução demasiada do preço ofertado (mergulho no preço) em licitações, aumentando a probabilidade (risco) de inexecução de contratos de obra ou de serviço de engenharia;

Considerando que os privilégios dados pela legislação às microempresas ou às empresas de pequeno porte referem-se aos casos de: empate (a ME/EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame); certames exclusivos (nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80 mil); faculdade quanto à exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte (desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a trinta por cento do licitado); cota de até vinte e cinco por cento do objeto a ser contratado para microempresa ou empresa de pequeno porte (na aquisição de bem e de serviço divisíveis); regularidade fiscal postergada (exigida apenas no contrato); empate presumido (quando as propostas da ME/EPP forem iguais ou até dez por cento superiores à melhor proposta); e carga tributária reduzida;

E considerando que os valores dos contratos de obras e de serviços de engenharia são altos, podendo ultrapassar a cifra de R\$ 360 mil (caso da ME) e de R\$ 4,8 milhões (caso da EPP), e considerando que é exigida a capacidade técnica e econômica nas licitações, com apresentação de acervo de obras e serviços realizados, podendo haver indício de fraude de que a microempresa ou a empresa de pequeno porte tenha perdido a sua qualidade privilegiada e não tenha efetuado o desenquadramento perante a Junta Comercial competente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos desta Resolução, as normas gerais e os procedimentos para a realização de licitações e de contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativas ao favorecimento dessas empresas em licitações.

Parágrafo único. As disposições da presente norma visam a impedir que ocorram irregularidades no curso da licitação e ou durante a execução do contrato celebrados entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul) com microempresas ou empresas de pequeno porte.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, consideram-se:

I- microempresa: sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966, da Lei Federal nº 10.406, de janeiro de 2002, devidamente registrados nos órgãos competentes, que aufera em cada ano calendário receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), desde que atendidos os termos dos incisos I e II e do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

II- empresa de pequeno porte: sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966, da Lei Federal nº 10.406, de janeiro de 2002, devidamente registrados nos órgãos competentes, que aufera em cada ano calendário receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), desde que atendidos os termos dos incisos I e II e do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º Nas licitações, independentemente da modalidade, para realização de serviços e de obras de engenharia, deverá constar uma cláusula no Edital prevendo a obrigatoriedade de apresentação do balanço patrimonial ou da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte optantes, para participação nesses eventos realizados pela Seinfra e pela Agesul.

Art. 4º A empresa participante é responsável por solicitar na Junta Comercial seu desenquadramento da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte quando houver perdido o benefício do tratamento jurídico beneficiado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

Art. 5º A empresa participante deverá apresentar na licitação declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 ao 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 6º Caberá à Diretoria de Licitação de Obras da Agesul, no curso do procedimento licitatório, ou à Diretoria de Administração e Finanças da Agesul ou à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Seinfra, no curso da execução do contrato, aferir se a receita bruta anual da empresa licitante ou contratada ultrapassa os limites legais, empreendendo pesquisas nos sites dos Portais de Transparência dos entes federados com que contratou, por meio do acervo de obras apresentado, para certificar se existem pagamentos em seu nome que ultrapassem esses limites legais dentro do último ano fiscal, sem prejuízo de outros meios de aferição.

Art. 7º Na hipótese de a receita bruta anual ultrapassar os limites legais, caberá à Diretoria de Licitação de Obras da Agesul ou à Diretoria de Administração e Finanças da Agesul ou à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Seinfra proceder à intimação da empresa para promover o seu desenquadramento perante a Junta Comercial e na Receita Federal, se for optante do Simples Nacional.

Art. 8º A Procuradoria Jurídica da Agesul, nos casos em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte não se amolde às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá deflagrar processo administrativo objetivando apurar se a microempresa ou a empresa de pequeno porte praticou ato fraudulento, para fins de aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 9º O órgão licitante, ao verificar descumprimento da legislação para a qualificação como favorecido, de acordo com as disposições da presente Resolução, deverá informar imediatamente os órgãos fiscais para providências.

Art. 10. Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 23 de setembro de 2020.

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

LUÍS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agesul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção ao texto publicado no DOE n. 10.280, de 16 de setembro de 2020.

**VI TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/SEJUSP/2017 –
NÚMERO CADASTRAL 027536/2017
PROCESSO Nº 31/000.153/2017**

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-

40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, e do outro lado, a empresa **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como instituição de caráter filantrópico e de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.452.212/0001-87, sediada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Dolor Ferreira de Andrade, nº 270, Bairro São Francisco, CEP 79.002-320, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 379.400 SSP/MS, e CPF nº 051.431.601-20, residente e domiciliado na Rua Travessa Málaga, nº 72, Bairro Vila Alba, em Campo Grande/MS, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, resolvem, mediante a autorização exarada do mesmo, celebrar **SEXTO TERMO ADITIVO**, que será regido pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016; Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei de Orçamento do corrente exercício; Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06 de junho de 2016, PROCESSO 31.000.153/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quinta do Termo de Fomento nº 01/SEJUSP/2017, Processo nº 31/000.153/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 25 de agosto de 2020, sendo o término em 24 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Quantidade	Mês	Valor previsto	Observações
50 adolescentes	Agosto/20	17.863,38	a) Valor por adolesc. R\$ 1.786,34
50 adolescentes	Setembro/20	89.317,08	b) Valor do salário mínimo vigente em 2020 – R\$ 1.045,00
50 adolescentes	Outubro/20	89.317,08	
50 adolescentes	Novembro/20	71.453,52	
Total		267.951,06	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

A publicação do extrato, referente ao presente instrumento, será feita no Diário Oficial do Estado, ficando a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

As demais cláusulas e condições contidas no Contrato original serão mantidas e por este termo ratificado.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou aditado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado PARCEIRA PÚBLICA	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA Representante legal PARCEIRA PRIVADA
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 907 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 896, de 02 de julho de 2020, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Segurança do Pioneiros e Região - Município de Campo Grande - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 896, de 02 de julho de 2020, que designou membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região do Município de Campo Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e região:

- I - Adma Candida da Silva dos Santos - RG Nº55.923/SSP/MS;*
- II - Admila Candida Maruyama dos Santos - RG Nº 1.597.273/SSP/MS;*
- III - Ariovaldo Ribeiro de Oliveira - RG Nº282.163/SSP/MS;*
- IV - Beatriz Diamantina da Silva Oliveira - RG Nº1.419.403/SSP/MS;*
- V - Brendon Silveira dos Santos - RG Nº2.312.624/SSP/MS;*
- VI - Evodio Roberto Ferro da Costa - RG Nº40917/SSP/MS;*
- VII - Flávia Aparecida da Silva - RG Nº1.428.880/SSP/MS;*
- VIII- João Ireno Benites - RG Nº553.913/SSP/MS;*
- IX - Jose Barboza de Alencar- RG Nº138.204/SSP/MS;*
- X - Jucilene Aparecida da Silva Sorilha - RG Nº001.028.008/SSP/MS;*
- XI -Nardeli Antonio de Queiroz - RG Nº40.506.659/SSP/PR;*
- XII- Onice Aparecida Coelho Tonet - RG Nº993.623/SSPMS;*
- XIII - Randernelly da Costa Silva - RG Nº 123.165.0/SSP/MS;*
- XIV - Vera Lucia Dionizio Albuquerque Prudencio -RG Nº791.355/ SSP/MS".*

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 908 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o art. 3º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 851, de 28 de novembro de 2018, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Segredo - Município de Campo Grande - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o § 16 do art. 16 da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003, que dispõe sobre a situação de vacância

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º Resolução SEJUSP/MS/Nº 851, de 28 de novembro de 2018, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Segredo - Município de Campo Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Terezinha Gonçalves - RG Nº 45290786/SSP/PR- Presidente;*
- II - Milena Maura Gonçalves de Abreu - RG Nº 8851235/SSP/MS - 1ª Secretária;*
- III - Milton Pereira da Silva - RG Nº 375818/SSPM/MS - 2º Secretário".*

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
312006092020	2020NE001491	27/05/2020	645.431,41	Lei 3.150/2005
312006092020	2020NE001493	27/05/2020	653.183,34	Lei 3.150/2005
312006092020	2020NE001505	27/05/2020	16.760,92	Lei 5.331/2019
312006092020	2020NE001506	27/05/2020	791,39	Lei 5.331/2019
315001502019	2020NE001464	22/05/2020	1.063,51	Lei 127/2008
315001502019	2020NE001465	22/05/2020	1.063,52	Lei 127/2008
310004492015	2020NE001272	25/05/2020	81.544,58	Lei 8.666/1993
310007662019	2020NE001183	13/05/2020	2.445,00	Lei 8.666/1993
310009352019	2020NE001264	21/05/2020	1.796,34	Lei 8.666/1993
310007942019	2020NE001254	21/05/2020	5.320,10	Lei 8.666/1993
310009412019	2020NE001260	21/05/2020	1.849,50	Lei 8.666/1993
310007842019	2020NE001263	21/05/2020	2.273,96	Lei 8.666/1993
310008962019	2020NE001240	19/05/2020	1.816,26	Lei 8.666/1993
310008552019	2020NE001236	19/05/2020	10.367,50	Lei 8.666/1993
310007882019	2020NE001237	19/05/2020	7.767,14	Lei 8.666/1993
310007882019	2020NE001238	19/05/2020	7.484,62	Lei 8.666/1993
310008952019	2020NE001239	19/05/2020	4.022,07	Lei 8.666/1993
310009420219	2020NE001241	19/05/2020	4.424,20	Lei 8.666/1993
310008932019	2020NE000966	06/04/2020	4.519,64	Lei 8.666/1993
310006432020	2020NE001458	20/05/2020	508.708,00	Lei 8.666/1993
310008632020	2020NE001459	20/05/2020	8.916,50	Lei 8.666/1993
310013342018	2020NE000635	02/03/2020	3.263,92	Lei 8.666/1993
310007442018	2020NE001195	14/05/2020	26.959,77	Lei 8.666/1993
315008862019	2020NE001304	05/05/2020	48.497,50	Lei 8.666/1993
315005092020	2020NE001393	13/05/2020	13/05/2020	Lei 8.666/1993
315008862019	2020NE001310	06/05/2020	79.721,00	Lei 8.666/1993
315006482020	2020NE001394	13/05/2020	59,96	Lei 8.666/1993
315006482020	2020NE001395	13/05/2020	79,92	Lei 8.666/1993
315006482020	2020NE001396	13/05/2020	747,60	Lei 8.666/1993
315006482020	2020NE001397	13/05/2020	674,55	Lei 8.666/1993
270007302020	2020NE005032	14/05/2020	24.508,00	Lei 8.666/1993
310000282020	2020NE001143	07/05/2020	112.000,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE001144	07/05/2020	13.000,00	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE001157	07/05/2020	40.050,00	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE001158	07/05/2020	6.150,00	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE001159	07/05/2020	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE001160	07/05/2020	8.650,00	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE001161	07/05/2020	350,00	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE001162	07/05/2020	650,00	Decreto 13.329/2011
310006552020	2020NE001163	07/05/2020	650,00	Decreto 13.329/2011
310007142020	2020NE001322	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007152020	2020NE001323	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007132020	2020NE001321	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007122020	2020NE001320	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310000042020	2020NE001145	07/05/2020	20.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001146	07/05/2020	15.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001147	07/05/2020	20.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001148	07/05/2020	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001149	07/05/2020	20.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001150	07/05/2020	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001151	07/05/2020	3.500,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001152	07/05/2020	20.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001153	07/05/2020	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001154	07/05/2020	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001155	07/05/2020	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001156	07/05/2020	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001170	08/05/2020	55.650,00	Decreto 13.329/2011
310004842020	2020NE001318	06/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008

310007242020	2020NE001332	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310001622020	2020NE001471	26/05/2020	5,00	Decreto 12.696/2008
310001502020	2020NE001472	26/05/2020	100,00	Decreto 12.696/2008
310007452020	2020NE001333	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007462020	2020NE001334	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007472020	2020NE001335	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007482020	2020NE001336	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007162020	2020NE001324	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004782020	2020NE001309	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004812020	2020NE001311	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310006212020	2020NE001137	07/05/2020	2.400,00	Lei 8.666/1993
310007232020	2020NE001331	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007222020	2020NE001330	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007212020	2020NE001329	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007202020	2020NE001328	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007192020	2020NE001326	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007182020	2020NE001327	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007172020	2020NE001325	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310005002020	2020NE001312	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310006002020	2020NE001313	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310006022020	2020NE001314	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310006032020	2020NE001315	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310006042020	2020NE001316	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310006152020	2020NE001317	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310001512020	2020NE001365	11/05/2020	1,04	Decreto 12.696/2008
310008222020	2020NE001381	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008822020	2020NE001426	14/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008062020	2020NE001460	21/05/2020	4.000,00	Decreto 12.696/2008
310008042020	2020NE001461	21/05/2020	3.500,00	Decreto 12.696/2008
310008842020	2020NE001418	14/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008322020	2020NE001391	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008332020	2020NE001392	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008342020	2020NE001379	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008352020	2020NE001378	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008362020	2020NE001377	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008512020	2020NE001398	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008272020	2020NE001386	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008372020	2020NE001376	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008502020	2020NE001399	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008242020	2020NE001383	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008232020	2020NE001382	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008662020	2020NE001414	14/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310008722020	2020NE001413	14/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310008022020	2020NE001452	18/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310007902020	2020NE001453	18/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
272000702020	2020NE004635	05/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008282020	2020NE001387	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008292020	2020NE001388	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008302020	2020NE001389	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008312020	2020NE001390	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008892020	2020NE001423	14/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008812020	2020NE001425	14/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310008072020	2020NE001429	14/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
272000772020	2020NE004637	05/05/2020	14.900,00	Decreto 12.696/2008
310008212020	2020NE001380	13/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310007492020	2020NE001337	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310007112020	2020NE001319	06/05/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310002452020	2020NE001305	05/05/2020	0,01	Decreto 12.696/2008
310007642020	2020NE001359	07/05/2020	5.696,00	Decreto 12.696/2008
272000582020	2020NE004119	22/04/2020	10.000,00	Decreto 12.696/2008
310007632020	2020NE001359	07/05/2020	4.000,00	Decreto 12.696/2008
310005272020	2020NE001357	07/05/2020	4.000,00	Decreto 12.696/2008

314000222020	2020NE001134	07/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310007802020	2020NE001342	07/05/2020	30.000,00	Decreto 12.696/2008
310006502020	2020NE001343	07/05/2020	4.000,00	Decreto 12.696/2008
310006472020	2020NE001347	07/05/2020	4.000,00	Decreto 12.696/2008
310006292020	2020NE001345	07/05/2020	4.000,00	Decreto 12.696/2008
310006332020	2020NE001346	07/05/2020	4.000,00	Decreto 12.696/2008
310006312020	2020NE001344	07/05/2020	4.000,00	Decreto 12.696/2008
313000022020	2020NE001253	28/04/2020	842.252,06	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001255	28/04/2020	981.495,71	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001256	28/04/2020	6.821,02	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001257	28/04/2020	56.503,87	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001258	28/04/2020	999.730,61	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001259	28/04/2020	55.359,77	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001261	28/04/2020	358.163,58	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001263	28/04/2020	8.877,82	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001264	28/04/2020	67.002,31	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001266	28/04/2020	28.685.757,87	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001268	28/04/2020	5.617,31	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001269	28/04/2020	4.486,46	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001271	28/04/2020	132.903,50	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001272	28/04/2020	12.677,88	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001286	28/04/2020	32.834,19	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001308	06/05/2020	11.556,41	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001454	06/05/2020	13.134,79	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001287	28/04/2020	274.800,00	Lei 053/1990
313000022020	2020NE001288	28/04/2020	45.381,31	Lei 132/2009
313000022020	2020NE001289	28/04/2020	91.018,56	Lei 3.150/2005
315000082017	2020NE000197	01/02/2017	5.280,00	Lei 8.666/1993
315000012020	2020NE001274	28/04/2020	98,92	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001275	28/04/2020	980.529,32	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001276	28/04/2020	2.108,62	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001277	28/04/2020	2.035,31	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001278	28/04/2020	8.837.117,66	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001279	28/04/2020	5.492,54	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001280	28/04/2020	81.533,45	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001281	28/04/2020	3.715,29	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001282	28/04/2020	54.600,00	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001283	28/04/2020	500.521,58	Lei 053/1990
315000012020	2020NE001284	28/04/2020	35.873,15	Lei 053/1990
314009912017	2020NE001205	27/04/2020	28.356,91	Lei 4.135/2011
314009912017	2020NE001206	27/04/2020	134.751,60	Lei 4.135/2011
314009912017	2020NE001207	27/04/2020	281,25	Lei 4.135/2011
314009912017	2020NE001209	27/04/2020	500,00	Lei 4.135/2011
312006092020	2020NE001504	27/05/2020	1.860,67	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001503	27/05/2020	49.215,73	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001502	27/05/2020	16.406.099,77	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001501	27/05/2020	230.725,91	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001500	27/05/2020	12.086,87	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001499	27/05/2020	34.321,59	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001498	27/05/2020	2.296,89	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001497	27/05/2020	112.980,75	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001496	27/05/2020	1.270.524,08	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001495	27/05/2020	4.251,04	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001492	27/05/2020	4.141.876,56	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001480	26/05/2020	148.433,12	Lei 1.102/1990
313006092020	2020NE001494	27/05/2020	226.667,09	Lei 1.102/1990
314009912017	2020NE001208	27/04/2020	1.500,00	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001267	28/04/2020	293.335,59	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001270	28/04/2020	11.000,00	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001285	28/04/2020	293.335,59	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001302	28/04/2020	356,55	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001303	29/04/2020	241,00	Lei 1.102/1990

310000012020	2020NE001236	28/04/2020	1.865,25	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001185	17/04/2020	2.778,01	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001227	27/04/2020	72.795,55	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001228	27/04/2020	2.029,76	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001229	27/04/2020	32.700,00	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001230	27/04/2020	2.389,54	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001231	27/04/2020	100,00	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001232	27/04/2020	5.467,47	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001235	28/04/2020	349.310,35	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001290	28/04/2020	34.776,53	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001291	28/04/2020	1.217,86	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001292	28/04/2020	6.125,05	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001293	28/04/2020	1.370.116,66	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001294	28/04/2020	3.647,19	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001295	28/04/2020	28.167,13	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001296	28/04/2020	5.679,07	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001297	28/04/2020	2.903,12	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001298	28/04/2020	87.750,00	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001299	28/04/2020	18.394,52	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE001300	28/04/2020	873,73	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001219	27/04/2020	241,00	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001220	27/04/2020	1.205,02	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001221	27/04/2020	7.899,13	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001223	27/04/2020	3.552.315,20	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001224	27/04/2020	32.774,77	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001225	27/04/2020	17.671,00	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001226	27/04/2020	1.519,18	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001218	27/04/2020	568.472,97	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001210	27/04/2020	112.614,12	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001211	27/04/2020	865.528,46	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001212	27/04/2020	36.414,49	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001213	27/04/2020	1.925,15	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001217	27/04/2020	697,41	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001184	17/04/2020	5.353,33	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE001194	23/04/2020	5.353,33	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001273	28/04/2020	149.133,12	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001242	28/04/2020	4.251,04	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001244	28/04/2020	1.289.146,55	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001245	28/04/2020	3.569,45	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001246	28/04/2020	200.271,76	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001247	28/04/2020	16.479.055,69	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001248	28/04/2020	24.196,69	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001249	28/04/2020	1.860,67	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE001250	28/04/2020	103.635,37	Lei 1.102/1990
313011422014	2020NE000622	02/03/2020	5.825,00	Lei 8.666/1993
315003882013	2020NE001201	14/05/2020	5.000,00	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE000618	02/03/2020	1.518,22	Lei 8.666/1993
313016802019	2020NE000761	06/03/2020	13.000,00	Lei 8.666/1993
313016802019	2020NE000916	02/04/2020	13.000,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE001167	08/05/2020	2.290,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE001167	08/05/2020	2.290,00	Lei 8.666/1993
313037372012	2020NE000886	01/04/2020	1.000,00	Lei 8.666/1993
313023162019	2020NE000885	01/04/2020	6.000,00	Lei 8.666/1993
313011322018	2020NE000882	01/04/2020	960,00	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE000881	01/04/2020	2.483,33	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE000880	01/04/2020	2.483,33	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE000878	01/04/2020	2.483,34	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE001138	07/05/2020	234,58	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE001194	14/05/2020	2.483,34	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE001193	14/05/2020	2.483,33	Lei 8.666/1993
313011322018	2020NE001192	14/05/2020	960,00	Lei 8.666/1993
313018092011	2020NE001191	14/05/2020	4.000,00	Lei 8.666/1993

313026112011	2020NE001190	14/05/2020	700,00	Lei 8.666/1993
313019022012	2020NE001189	14/05/2020	4.860,00	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001009	07/04/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001010	07/04/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001011	07/04/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001012	07/04/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001013	07/04/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001014	07/04/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001015	07/04/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001016	07/04/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001017	07/04/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001018	07/04/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001019	07/04/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE001020	07/04/2020	333,33	Lei 8.666/1993
313023162019	2020NE001188	14/05/2020	6.000,00	Lei 8.666/1993
312000492018	2020NE001254	20/05/2020	1.400,00	Lei 8.666/1993
312000492018	2020NE001250	20/05/2020	1.400,00	Lei 8.666/1993
312000492018	2020NE001249	20/05/2020	350,00	Lei 8.666/1993
312000492018	2020NE001248	20/05/2020	350,00	Lei 8.666/1993
310005642020	2020NE001455	18/05/2020	900,00	Lei 8.666/1993
315003442017	2020NE001168	08/05/2020	5.900,00	Lei 8.666/1993
315003442017	2020NE001169	08/05/2020	100,00	Lei 8.666/1993
310013472017	2020NE001142	07/05/2020	13.500,00	Lei 8.666/1993
310002012012	2020NE001185	13/05/2020	3.269,59	Lei 8.666/1993
310002012012	2020NE001186	13/05/2020	3.269,59	Lei 8.666/1993
310002012012	2020NE001184	13/05/2020	6.539,16	Lei 8.666/1993
310010992019	2020NE001233	28/04/2020	1.853,00	Lei 8.666/1993
310010992019	2020NE001234	28/04/2020	1.530,00	Lei 8.666/1993
315006402018	2020NE000918	02/04/2020	5.996,00	Lei 8.666/1993
315006402018	2020NE001199	14/05/2019	5.996,00	Lei 8.666/1993
315008332019	2020NE001431	14/05/2020	4.500,00	Lei 8.666/1993
315008332019	2020NE001431	14/05/2020	4.500,00	Lei 8.666/1993
315021332014	2020NE001200	14/05/2020	12.200,00	Lei 8.666/1993
310011522013	2020NE001348	07/05/2020	3.000,00	Lei 8.666/1993
310002812019	2020NE001348	07/05/2020	3.290,00	Lei 8.666/1993
310002812019	2020NE001348	07/05/2020	3.290,00	Lei 8.666/1993
270011122020	2020NE005171	21/05/2020	25.800,00	Lei 8.666/1993
270011122020	2020NE005170	21/05/2020	7.940,00	Lei 8.666/1993
312001972020	2020NE001252	20/05/2020	18.900,00	Lei 8.666/1993
315000062017	2020NE001571	13/11/2017	231.811,15	Lei 8.666/1993
315000062017	2020NE001571	13/11/2017	231.811,15	Lei 8.666/1993
310007842018	2020NE001243	20/05/2020	9.290,55	Lei 8.666/1993
310003512018	2020NE001242	20/05/2020	1.780,15	Lei 8.666/1993
310004222017	2020NE001244	20/05/2020	5.553,18	Lei 8.666/1993
315006682020	2020NE001457	19/05/2020	2.536,00	Lei 8.666/1993
310006212020	2020NE001262	21/05/2020	2.400,00	Lei 8.666/1993
312000492018	2020NE001007	07/04/2020	1.750,00	Lei 8.666/1993
312000492018	2020NE001008	07/04/2020	1.705,00	Lei 8.666/1993
310003902016	2020NE001021	07/04/2020	1.166,68	Lei 8.666/1993
310003902016	2020NE001022	07/04/2020	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	2020NE001023	07/04/2020	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	2020NE001023	07/04/2020	1.166,66	Lei 8.666/1993
312010542018	2020NE000991	07/04/2020	2.500,00	Lei 8.666/1993
315042322017	2020NE001198	14/05/2020	105,00	Lei 8.666/1993
315042322017	2020NE001205	15/05/2020	18.045,00	Lei 8.666/1993
310006642018	2020NE001177	12/05/2020	666,50	Lei 8.666/1993
312009172013	2020NE000696	05/03/2020	3.383,01	Lei 8.666/1993
312024592015	2020NE001001	07/04/2020	2.530,74	Lei 8.666/1993
310016392014	2020NE000993	07/04/2020	38.217,19	Lei 8.666/1993
310016392014	2020NE000689	05/03/2020	38.217,19	Lei 8.666/1993
310016392014	2020NE000689	05/03/2020	38.217,19	Lei 8.666/1993
312013572010	2020NE000996	07/04/2020	3.464,40	Lei 8.666/1993

312004722012	2020NE000998	07/04/2020	1.200,00	Lei 8.666/1993
310008392012	2020NE000997	07/04/2020	7.321,52	Lei 8.666/1993
313004792019	2020NE001373	12/05/2020	27.878,00	Lei 8.666/1993
313000662019	2020NE001372	12/05/2020	190.609,44	Lei 8.666/1993
313004642019	2020NE001371	12/05/2020	67,03	Lei 8.666/1993
313000532019	2020NE001370	12/05/2020	899,04	Lei 8.666/1993
313000162015	2020NE000806	13/03/2020	496,10	Lei 8.666/1993
313000602019	2020NE000795	12/03/2020	400,00	Lei 8.666/1993
313000132016	2020NE000712	03/03/2020	72,00	Lei 8.666/1993
313000552019	2020NE001131	13/04/2020	1.855,20	Lei 8.666/1993
313004642019	2020NE001130	13/04/2020	100,00	Lei 8.666/1993
313000602019	2020NE001132	13/04/2020	105,69	Lei 8.666/1993
313000622019	2020NE001168	15/04/2020	450,00	Lei 8.666/1993
313005522019	2020NE001133	13/04/2020	100,00	Lei 8.666/1993
313004792019	2020NE001169	15/04/2020	26.045,24	Lei 8.666/1993
313005412019	2020NE001170	15/04/2020	19.000,00	Lei 8.666/1993
313000982019	2020NE001062	14/04/2020	1.500,00	Lei 8.666/1993
313000982019	2020NE001063	14/04/2020	15.000,00	Lei 8.666/1993
313000532019	2020NE001129	13/04/2020	8000,00	Lei 8.666/1993
313005212019	2020NE001354	07/05/2020	1.902,00	Lei 8.666/1993
313004512019	2020NE001355	07/05/2020	102,05	Lei 8.666/1993
313005522019	2020NE001356	07/05/2020	100,00	Lei 8.666/1993
313005522019	2020NE001128	13/04/2020	100,00	Lei 8.666/1993
313005522019	2020NE001128	11/05/2020	62,03	Lei 8.666/1993
313005522019	2020NE001367	11/05/2020	2.323,39	Lei 8.666/1993
310011772016	2020NE001271	22/05/2020	218.804,00	Lei 8.666/1993
310013472018	2020NE001135	07/05/2020	722,52	Lei 8.666/1993
310011772016	2020NE001270	22/05/2020	541.196,00	Lei 8.666/1993
310010162016	2020NE001215	18/05/2020	7.299,03	Lei 8.666/1993
313004592019	2020NE001375	13/05/2020	121,00	Lei 8.666/1993
313000602019	2020NE001374	13/05/2020	573,49	Lei 8.666/1993
310013472018	2020NE001165	08/05/2020	18.069,50	Lei 8.666/1993
310013472018	2020NE001136	07/05/2020	3.613,83	Lei 8.666/1993
310013472018	2020NE001135	07/05/2020	722,52	Lei 8.666/1993
310002272019	2020NE001301	28/04/2020	131.000,00	Lei 8.666/1993
312000142019	2020NE001412	14/05/2020	5.639,90	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE001139	07/05/2020	85,12	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE001140	07/05/2019	820,00	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE001141	07/05/2020	598,60	Lei 8.666/1993
310011772016	2020NE001102	30/04/2020	541.196,00	Lei 8.666/1993
310011772016	2020NE001098	30/04/2020	218.804,00	Lei 8.666/1993
310000032020	2020NE001262	28/04/2020	730.073,92	Lei 3.150/2005
310001412019	2020NE001037	01/04/2020	100.000,00	Lei 8.666/1993
310001412019	2020NE004620	30/12/2015	1,89	Lei 8.666/1993
310007882019	2020NE001083	17/04/2020	2.589,50	Lei 8.666/1993
312006092020	2020NE001251	28/04/2020	16.760,92	Lei 5.331/2019
312001812020	2020NE001338	06/05/2020	98.228,20	Lei 8.666/1993
310000042020	2020NE001997	10/09/2020	15.000,00	Decreto 13.329/2011
312001812020	2020NE001338	06/05/2020	98.228,20	Lei 8.666/1993
312006092020	2020NE001241	28/04/2020	648.350,60	Decreto 3.150/2005
312006092020	2020NE001254	28/04/2020	791,39	Lei 5.331/2019
310010332018	2020NE001183	17/04/2020	12,82	Decreto 7.433/2011
310010332018	2020NE001237	28/04/2020	6.994,14	Decreto 7.433/2011
310010332018	2020NE001238	28/04/2020	1.993,32	Decreto 7.433/2011
310000032020	2020NE001260	28/04/2020	3.822.010,61	Lei 3.150/2005
310000032020	2020NE001265	28/04/2020	4.497.631,83	Lei 3.150/2005
270002702020	2020NE004791	07/05/2020	20.378,00	Lei 8.666/1993
270002712020	2020NE004794	07/05/2020	7.820,00	Lei 8.666/1993
270002712020	2020NE004796	07/05/2020	37.355,00	Lei 8.666/1993
270002712020	2020NE004796	07/05/2020	37.355,00	Lei 8.666/1993
270002722020	2020NE004792	07/05/2020	2.250,00	Lei 8.666/1993
315011702017	2020NE001463	21/05/2020	18.400,00	Lei 8.666/1993

315011702017	2020NE001462	21/05/2020	642,16	Lei 8.666/1993
310002702020	2020NE001191	23/04/2020	1.320,00	Lei 8.666/1993
315010362019	2020NE001186	22/04/2020	79.785,87	Lei 8.666/1993
310007442018	2020NE001103	05/05/2020	6.914,24	Lei 8.666/1993
315010362019	2020NE001187	22/04/2020	12.680,00	Lei 8.666/1993
315010362019	2020NE001188	22/04/2020	3.600,00	Lei 8.666/1993
270009292020	2020NE004135	23/04/2020	3.680,00	Lei 8.666/1993
270009292020	2020NE004136	23/04/2020	3.760,00	Lei 8.666/1993
270011262020	2020NE004157	24/04/2020	48.390,00	Lei 8.666/1993
270009242020	2020NE004134	23/04/2020	9.610,20	Lei 8.666/1993
270009252020	2020NE004133	23/04/2020	25.083,00	Lei 8.666/1993
270009262020	2020NE004131	23/04/2020	1.234,00	Lei 8.666/1993
270009262020	2020NE004132	23/04/2020	39.363,00	Lei 8.666/1993
312001702020	2020NE001087	24/04/2020	22.840,94	Lei 8.666/1993
312001902020	2020NE001088	24/04/2020	558,00	Lei 8.666/1993
312001902020	2020NE001089	24/04/2020	900,00	Lei 8.666/1993
315006152019	2020NE001786	19/08/2019	21.570,00	Lei 8.666/1993
315006152019	2020NE001787	19/08/2019	9.464,00	Lei 8.666/1993
315006152019	2020NE001788	19/08/2019	4.944,00	Lei 8.666/1993
312001902020	2020NE001092	24/04/2020	24.733,44	Lei 8.666/1993
312001452020	2020NE001091	24/04/2020	24.134,62	Lei 8.666/1993
312001452020	2020NE001090	24/04/2020	1.674,00	Lei 8.666/1993
313010502020	2020NE001366	11/05/2020	63.602,52	Lei 10.520/2002
275007132015	2020NE004799	07/05/2020	2.388,00	Lei 8.666/1993
310008782019	2020NE001173	11/05/2020	4.486,25	Lei 8.666/1993
310008792019	2020NE001174	11/05/2020	2.828,75	Lei 8.666/1993
310009572019	2020NE000967	06/04/2020	11.000,00	Lei 8.666/1993
310008752019	2020NE001180	13/05/2020	3.444,75	Lei 8.666/1993
310009572019	2020NE001166	08/05/2020	0,01	Lei 8.666/1993
310009572019	2020NE001171	11/05/2020	1.119,36	Lei 8.666/1993
310008502019	2020NE001175	11/05/2020	12.128,10	Lei 8.666/1993
310008872019	2020NE001176	11/05/2020	813,00	Lei 8.666/1993
310007682019	2020NE001172	11/05/2020	1.218,95	Lei 8.666/1993
310001522018	2020NE001190	23/04/2020	11.078,92	Lei 10.520/2002
313001862020	2020NE001099	30/04/2020	6.600,00	Lei 10.520/2002
313045012014	2020NE000616	02/03/2020	8.781,78	Lei 10.520/2002
310003942020	2020NE001256	21/05/2020	16.065,00	Lei 10.520/2002
310003962020	2020NE001255	21/05/2020	9.561,96	Lei 10.520/2002
310013492018	2020NE001362	07/05/2020	7.141,68	Lei 10.520/2002
313012732020	2020NE001200	24/04/2020	219,60	Lei 10.520/2002
313012702020	2020NE001202	24/04/2020	640,80	Lei 10.520/2002
313012712020	2020NE001201	24/04/2020	96,54	Lei 10.520/2002
313010412020	2020NE001204	24/04/2020	25.877,05	Lei 10.520/2002
270010202020	2020NE004138	23/04/2020	330.000,00	Decreto 13.329/2011
310004082015	2020NE001095	29/04/2020	205.648,92	Lei 10.520/2002
310010732017	2020NE000987	06/04/2020	2.926,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001123	06/05/2020	3.600,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001122	06/05/2020	7.800,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001121	06/05/2020	12.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001121	06/05/2020	12.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001120	06/05/2020	25.800,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001119	06/05/2020	42.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001118	06/05/2020	115.800,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001117	06/05/2020	20.400,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001116	06/05/2020	68.400,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001115	06/05/2020	21.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001114	06/05/2020	57.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001341	06/05/2020	3.600,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001340	06/05/2020	1.800,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001173	15/04/2020	15/04/2020	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001172	15/04/2020	18.700,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE000960	03/04/2020	6.000,00	Lei 10.520/2002

310006922018	2020NE000959	03/04/2020	13.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE000958	03/04/2020	21.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE000957	03/04/2020	43.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE000956	03/04/2020	48.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE000955	03/04/2020	215.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE000954	03/04/2020	34.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE000953	03/04/2020	114.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE000952	03/04/2020	34.800,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE000951	03/04/2020	94.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001121	03/04/2020	6.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001120	03/04/2020	13.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001119	03/04/2020	3.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE001118	03/04/2020	5.000,00	Lei 10.520/2002
313010492020	2020NE001402	14/05/2020	1.445,18	Lei 10.520/2002
313010452020	2020NE001401	14/05/2020	2.563,20	Lei 10.520/2002
313012742020	2020NE001410	14/05/2020	6.416,00	Lei 10.520/2002
313012692020	2020NE001411	14/05/2020	685,92	Lei 10.520/2002
313034062019	2020NE001097	30/04/2020	37.067,20	Lei 10.520/2002
313010402020	2020NE001405	14/05/2020	1.170,00	Lei 10.520/2002
313010402020	2020NE001406	14/05/2020	4.313,20	Lei 10.520/2002
313010442020	2020NE001408	14/05/2020	1.658,64	Lei 10.520/2002
313010462020	2020NE001403	14/05/2020	1.171,80	Lei 10.520/2002
313010422020	2020NE001409	14/05/2020	9.000,00	Lei 10.520/2002
313010472020	2020NE001407	14/05/2020	918,00	Lei 10.520/2002
313010482020	2020NE001404	14/05/2020	186,00	Lei 10.520/2002
310002702014	2020NE001211	18/05/2020	30.067,75	Lei 10.520/2002
310002702014	2020NE001212	18/05/2020	22.204,63	Lei 10.520/2002
310002702014	2020NE001213	18/05/2020	23.995,52	Lei 10.520/2002
310002702014	2020NE001214	18/05/2020	2.666,70	Lei 10.520/2002
310002702014	2020NE001210	18/05/2020	16.399,99	Lei 10.520/2002
313010502020	2020NE001451	18/05/2020	8.400,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001113	05/05/2020	1.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001112	05/05/2020	420,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001111	05/05/2020	7.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001110	05/05/2020	2.880,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001109	05/05/2020	3.480,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001108	05/05/2020	105.000,0	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001107	05/05/2020	16.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001106	05/05/2020	400.625,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001105	05/05/2020	129.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001104	05/05/2020	166.035,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001307	05/05/2020	1.020,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001306	05/05/2020	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001182	17/04/2020	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001181	17/04/2020	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001177	15/04/2020	65.380,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001175	15/04/2020	1.820,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001176	15/04/2020	500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000950	03/04/2020	12.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000941	02/04/2020	12.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000941	02/04/2020	12.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000940	02/04/2020	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000939	02/04/2020	5.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000938	02/04/2020	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000937	02/04/2020	7.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000936	02/04/2020	4.850,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000935	02/04/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000934	02/04/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000933	02/04/2020	450,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000932	02/04/2020	23.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000931	02/04/2020	7.150,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000930	02/04/2020	3.000,00	Lei 10.520/2002

310010862016	2020NE000929	02/04/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000928	02/04/2020	1.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001111	02/04/2020	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001110	02/04/2020	1.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001109	02/04/2020	1.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000895	01/04/2020	27.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000894	01/04/2020	175.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000893	01/04/2020	668.125,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000892	01/04/2020	215.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE000891	01/04/2020	276.725,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001053	01/04/2020	29.375,00	Lei 10.520/2002
310010542017	2020NE000981	06/04/2020	9.823,00	Lei 10.520/2002
310010672017	2020NE000976	06/04/2020	22.648,67	Lei 10.520/2002
310010702017	2020NE000985	06/04/2020	4.197,90	Lei 10.520/2002
310010592017	2020NE000975	06/04/2020	1.999,00	Lei 10.520/2002
310010462017	2020NE000925	02/04/2020	2.671,40	Lei 10.520/2002
310010602017	2020NE001187	13/05/2020	24.167,91	Lei 10.520/2002
310008742019	2020NE001203	15/05/2020	3.455,10	Lei 10.520/2002
310008572019	2020NE001202	15/05/2020	13.557,50	Lei 10.520/2002
310008422019	2020NE001204	15/05/2020	11.165,00	Lei 10.520/2002
310007662019	2020NE001181	13/05/2020	2.712,00	Lei 10.520/2002
310008932019	2020NE001179	13/05/2020	298,44	Lei 10.520/2002
310007732019	2020NE001182	13/05/2020	848,82	Lei 10.520/2002
310013342018	2020NE001178	12/05/2020	3.263,92	Lei 10.520/2002
310013342018	2020NE000639	03/03/2020	9.791,76	Lei 10.520/2002
310013342018	2020NE000634	02/03/2020	6.527,84	Lei 10.520/2002
310013342018	2020NE000633	02/03/2020	6.527,84	Lei 10.520/2002
310001512018	2020NE001369	12/05/2020	16.275,00	Lei 10.520/2002
310009452018	2020NE001196	14/05/2020	29.166,66	Lei 10.520/2002
310009452018	2020NE001197	14/05/2020	12.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001132	06/05/2020	7.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001129	06/05/2020	23.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001128	06/05/2020	5.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001127	06/05/2020	10.750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001131	06/05/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001130	06/05/2020	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001126	06/05/2020	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001126	06/05/2020	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001125	06/05/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001124	06/05/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001307	05/05/2020	1.020,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001339	06/05/2020	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001306	05/05/2020	750,00	Lei 10.520/2002
313009422020	2020NE001195	24/04/2020	10.006,00	Lei 10.520/2002
313009422020	2020NE001196	24/04/2020	67.200,00	Lei 10.520/2002
313009422020	2020NE001197	24/04/2020	2.676,00	Lei 10.520/2002
313009422020	2020NE001198	24/04/2020	18.360,00	Lei 10.520/2002
313009422020	2020NE001198	24/04/2020	18.360,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001084	24/04/2020	102.414,848	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE001085	24/04/2020	8.870,20	Lei 10.520/2002
270006922018	2020NE003999	17/04/2020	176.380,00	Lei 10.520/2002
270006922018	2020NE003998	17/04/2020	92.509,00	Lei 10.520/2002
310010632017	2020NE000977	06/04/2020	3.838,00	Lei 10.520/2002

Campo Grande, 29 de setembro de 2020

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS**

Extrato do Contrato N° 0070/2020/SEJUSP **N° Cadastral: 13969**
Processo: 31/000.027/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Objeto: VEÍCULOS UNIDADE DE RESGATE
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070042 - Convênio n° 892620/2019/SENASP/MJ, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 533.901,98 (quinhentos e trinta e três mil e novecentos e um reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme legislação vigente mediante termo aditivo.
Data da Assinatura: 23/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE FERNANDO ZANOTTO

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 57, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o n° 119/2020,

R E S O L V E:

- Art.1º.** Cancelar o Registro Geral n° 282.384/SEJUSP/MS em nome de MARIA JOSÉ DA SILVA;
Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 30 de setembro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 58, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o n° 154/2020,

R E S O L V E:

- Art.1º.** Cancelar o Registro Geral n° 2.263.056/SEJUSP/MS em nome de JOÃO DE MARINHO MACHADO;
Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 30 de setembro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

Extrato do Contrato N° 0021/2020/AGEPEN **N° Cadastral: 14045**
Processo: 31/601.711/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no município de Naviraí - MS, para atender os Estabelecimentos Penais e Delegacia de Naviraí/MS.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 1.564.068,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e sessenta e oito reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18/09/2020, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 18/09/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0017/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13028**
Processo: 57/101.607/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a inclusão de responsável técnico ao Contrato n. 017/2020.
Amparo Legal: Consubstancia-se no artigo 65, II, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Da responsab. técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido contrato, incluindo-se o engenheiro civil Sidney José Carvalho Teixeira (CREA-SP n. 50699711440 - Visto CREA/MS n. 38233), permanecendo os demais profissionais já registrados no respectivo instrumento contratual.
Data da Assinatura: 23/09/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOÃO LEOPOLDINO NETO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0098/2019/AGESUL **N° Cadastral: 12620**
Processo: 57/101.080/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato 098/2019, ficando prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 25/09/2020 a 22/01/2021.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 10/09/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MÁRIO HEITOR OCAMPO TROUP

Extrato do Contrato N° 0169/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14083**
Processo: 57/100.878/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Obra de Arte Engenharia LTDA - EPP
Objeto: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO APORE - RODOVIA MS-434 - COM EXTENSÃO ESTIMADA DE 80,00 M, COORDENADAS 19°16`4.53"S 51°14`51.97"O, NA DIVISA COM O ESTADO DE GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS
Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 59.783,21 (cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da ordem de início dos serviços, a ser expedida pela Agesul.

Data da Assinatura: 24/09/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e VILSON RENAN BRILLINGER

Extrato do Contrato N° 0170/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13984**

Processo: 57/100.876/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Obra de Arte Engenharia LTDA - EPP

Objeto: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS DE 03 PONTES EM CONCRETO: PONTE RIO COXIM - VICINAL (18°44`26.36"S 54°34`23.36"O), PONTE RIO INHUMAS - MS-228 (19°09`41.43"S 55°17`57.73"O) E PONTE VAZANTE CORIXÃO - MS-228 (19°07`44.23"S 55°20`35.98"O) - MUNICÍPIOS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS E SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 146.001,07 (cento e quarenta e seis mil e um reais e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo: O prazo para execução da obra/serviço será de **90 (noventa)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

Data da Assinatura: 24/09/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e VILSON RENAN BRILLINGER

Extrato do Contrato N° 0171/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14066**

Processo: 57/100.961/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Angélica, no Município de Jardim/MS

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 9.646.248,86 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Do Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 25/09/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e SADI DE QUADROS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N.289, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto HERO, cadastro estadual nº 1200, registro MAPA nº 16812, com alteração da classificação

toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

2. Produto TURBINE 500 WG, cadastro estadual nº 346, registro MAPA nº 5705, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto TALSTAR 100 EC, cadastro estadual nº 278, registro MAPA nº 01578899, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

4. Produto RUGBY 200 CS, cadastro estadual nº 278, registro MAPA nº 07008, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto BATTLE, cadastro estadual nº 943, registro MAPA nº 005907, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

6. Produto LOCKER, cadastro estadual nº 240, registro MAPA nº 14211, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

7. Produto PROSTORE 25 EC, cadastro estadual nº 502, registro MAPA nº 4098, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 290, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto NEXIDE, cadastro estadual nº 113, registro MAPA nº 05504, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto MARSHAL STAR, cadastro estadual nº 418, registro MAPA nº 11808, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

3. Produto MARSHAL 400, cadastro estadual nº 415, registro MAPA nº 13007, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

4. Produto MARSHAL, cadastro estadual nº 1419, registro MAPA nº 03408, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

5. Produto DIMEXION, cadastro estadual nº 1072, registro MAPA nº 1808701, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

6. Produto CAPTURE 400 EC, cadastro estadual nº 672, registro MAPA nº 3307, com a alteração

da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

7. Produto BISTAR 100 EC, cadastro estadual nº 960, registro MAPA nº 5207, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
	S/PLACA	LXYXCBL04C0335228	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW3442	9C2JC3020YR004689	DIRCE MENEZES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG9103	9C2JC4120BR520047	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG9103	9C2JC4120BR520047	EVA CLAUDIA PIRES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM8304	9C2JC41209R085891	ALINE CRISTINA GONZALES
HONDA/CG 125 FAN	HSM9764	9C2JC30705R066976	PAULO FLORENCIO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSO4540	9C2JC30705R099925	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	HSO4540	9C2JC30705R099925	LUAN CESAR KREFF SIQUEIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSV4136	9C2JA04107R042899	ALEXAANDRO DE JESUS FREITAS
HONDA/CG 125	BVI5920	CG1251031657	WALDIR BENCK
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4841	9C2JC250WWR090743	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRT8415	9C2JC3020YR016276	MARCELO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTE8847	9C2JC30708R237560	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN	HTE8847	9C2JC30708R237560	EDNALDO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	BXW5313	9C2JC250VTR020475	RENATO ROSA
HONDA/POP100	HTU0726	9C2HB0210BR502913	DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK5038	9C2JC30202R106196	LEANDRO DE OLIVEIRA ZATTI
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL7199	9C2KC08205R029648	ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST4043	9C2JC30214R604284	FRANCISCO ALVES CARDOSO
YAMAHA/XTZ 125E	HTE6318	9C6KE125090001486	LUAN BARBOSA MARIANO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ4320	9C2JC30103R215310	ELITON ALMEIDA MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ4708	9C2JC30213R654325	SEBASTIAO L. GUILHERME DOS SANTOS
YAMAHA/T115 CRYPTON K	HTP4266	9C6KE1440A0009990	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	HTP4266	9C6KE1440A0009990	PEDRO MENDES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST1647	9C2JC30103R271710	ALCIDES JARA JUNIOR
FIAT/FIORINO WORKING	HRH8662	9BD255393T8501030	ANTONIO ARANTES DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL5059	9C2KC08505R001850	JULIO CEZAR SILVA DE AZEVEDO
	JT3047	LWYMCA200F6015689	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	LXYXCBL02A0268934	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	LXYXCBL05C0518315	NÃO LOCALIZADO

YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTP4118	9C6KE1210A0032060	ROSALINA AP. DE SOUZA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSP2984	9C2JC30706R841491	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN	HSP2984	9C2JC30706R841491	BENITO GONZALEZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK7395	9C2MC35004R026966	MARCIO ELISEO BORGES ANTONIO
HONDA/CG 125 FAN	HSV2934	9C2JC30707R160889	ALTIVO ALVES DE ANDRADE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG5379	9C2JC4110AR087907	JOSE LUIZ C. DE OLIVEIRA JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE8952	9C2KC08508R125710	ELIEL DORNELES QUEIROZ
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK1579	9C2JC30201R085442	ROSEMEIRE DOS SANTOS LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HTK9514	9C2JC30708R610967	BANCO BMC S A
HONDA/CG 125 FAN	HTK9514	9C2JC30708R610967	PAULO SERGIO CHIMENEZ MARTINEZ
HONDA/CG 125 FAN	HSU1056	9C2JC30707R001266	TR & M ENG PROJ CONST E SANEAMENTO LTDA
CHEVROLET/CLASSIC	HTQ8290	9BGSA1910AB246394	BANCO PAN S.A.
CHEVROLET/CLASSIC	HTQ8290	9BGSA1910AB246394	NAIR PEREIRA ALVES LARREA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR7419	9C2JC4120AR086746	ALEX DE OLIVEIRA ORTEGA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV3018	9C2KC08507R060676	MAURICIO FIGUEIREDO DE MORAES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ8138	9C2JC30103R214139	ALESSANDRA SOUZA MAIOR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO6611	9C2KC08206R814697	LUIZ ADAO MENDES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL4314	9C2KC08508R108781	CEZAR AUGUSTO ROMERO OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9702	9C2JC250WWR148385	COVEL COM DE VEICS E MOTOS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9702	9C2JC250WWR148385	FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA
HONDA/CIVIC LXL FLEX	NEG5202	93HFA6660BZ117738	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CIVIC LXL FLEX	NEG5202	93HFA6660BZ117738	RICARDO COMPAGNONI
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR3807	9C2JC4110AR031068	DIEGO APARECIDO DA SILVA CAMARGO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL7662	9C2KC08208R097288	SANDRA PRISCILA LEITE DE ARAUJO
HONDA/NXR150 BROS ES	NRG4225	9C2KD0550BR510983	ELIEL PEREIRA TEIXEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK7242	9C2KC1670BR505069	JHONATAN SANTOS NASCIMENTO
VW/GOL CL	BTF2114	9BWZZZ30ZMT015612	ADRIANO ESPEDITO DA SILVA
YAMAHA/XTZ 125K	HRK9644	9C6KE1260A0016218	JAMIR ANTUNES MAGALHAES
HONDA/BIZ 125 ES	HTU1229	9C2JC4220AR203898	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/BIZ 125 ES	HTU1229	9C2JC4220AR203898	MARIA MADALENA DA CRUZ DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN9986	9C2KC08106R004054	CRISTIANE LEANDRO DEUSDARA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB3824	9C2JC30201R032487	ANTONIO JORDAN SANTOS SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR3794	9C2KC08206R833101	LUCIANO CARDOSO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSK1886	9C6KE044040048116	ANDRE ROBERTO V. DE SOUSA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTL5902	9C2JC41209R105299	AMILTON LARREA DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG5347	9C6KE1220A0108360	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG5347	9C6KE1220A0108360	MARCOS ROSA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6027	9C2JC30101R037780	RUDINEY LARA BUENO ARANDA
FIAT/UNO MILLE	HQP4059	9BD146000N3861276	SOLANGE DA SILVA FURTADO
HONDA/BIZ 125 KS	HTK7693	9C2JA04108R040691	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
HONDA/BIZ 125 KS	HTK7693	9C2JA04108R040691	SORAIA DE SOUZA LUIZ DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO6560	9C2KC08506R009758	DELMIR FREDERICO
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTC4442	94J2XCCF88M029872	LEANDRO VIEIRA ALVES
HONDA/NXR150 BROS ES	NRO7503	9C2KD0550CR540743	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/NXR150 BROS ES	NRO7503	9C2KD0550CR540743	ROMUALDO LOPES MAMEDES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW3072	9C2JC30212R529136	JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	NRN8905	LXYXCBL0XC0548667	GILMAR DOS SANTOS SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRX5722	9C2KC1650ER510636	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRX5722	9C2KC1650ER510636	LUCELIA JOAQUIM FRANGUELI
HONDA/CG 125	HQO5048	CG125BR1228204	MARIA TEREZA QUARESMA ALVES
HONDA/C100 BIZ	HRQ5519	9C2HA070WWR009693	ELIAS VICENTE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH1923	9C2JC4110AR650074	BRUNA LAIS VEIGA VELASQUES
HONDA/CG 125 TODAY	HQK5196	9C2JC1801NR255894	MACIEL CAVALCANTE DE MELO
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	DYD2482	935FCKFV88B504006	BCO PANAMERICANO SA
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	DYD2482	935FCKFV88B504006	DOUGLAS BATISTA LESCANO PINHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW9892	9C2JC30103R017234	EVERALDO V DO NASCIMENTO
HONDA/NXR125 BROS ES	HSN6775	9C2JD20205R033542	ADM DE CONS NACIONAL GAZIN LTDA
HONDA/NXR125 BROS ES	HSN6775	9C2JD20205R033542	EVA CLAUDIA LIMA BENITES
PEUGEOT/207PASSION XR	NRN2392	9362NKFVXBB077562	BANCO BRADESCO SA
PEUGEOT/207PASSION XR	NRN2392	9362NKFVXBB077562	CLEIDE DESTRO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9761	9C2JC250XWR086318	EDSON DA SILVA LESCANO

YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	S/PLACA	9C6KE1950G0062291	APARECIDA DA SILVA CANDIDO AGUILAR
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	S/PLACA	9C6KE1950G0062291	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG150 FAN ESDI	O0I8798	9C2KC1680ER579938	VALDECI BISPO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRV8583	9C2JC4120CR534809	NELSON PEREIRA MARTINS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP3946	9C2MC35006R019518	NICHOLAS C. BIACCHI A R DOS SANTOS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTL0754	9CDNF41LJ8M224842	GILBERTO ESPIRITO SANTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL7842	9C2KC08104R078364	ANDRE FERNANDES SORIA
HONDA/C100 BIZ	HRX2508	9C2HA0700YR025018	MARCILENE DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	JYU5738	9C2HA070WWR017521	OZENILDO VIEIRA REZENDE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ2853	9C2JC30103R274087	EDSON GONZALEZ
VW/GOL 16V	CJV7788	9BWZZZ373XP064583	ANDREA FERNANDA AKEMI AKIMUCHI

Campo Grande/MS, 29 de Setembro de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2054	9C2JC250VVR217415	SIDNEI DA SILVA NOGUEIRA
KASINSKI/FLASH K 150	HTB0864	93FFH15078M004214	LUIZ LOUVEIRA PAIZ
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTF1671	9CDNF41LJ8M260916	NILDON SIMOES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTF1265	9C2JC41109R052710	CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
HONDA/CBX 200 STRADA	HSB8829	9C2MC27001R026540	VALDIR DOLDE
HONDA/CB 300R	OOQ7128	9C2NC4910FR007210	THIAGO CANDADO ALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK0525	9C2JC4120CR502906	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK0525	9C2JC4120CR502906	LAERCIO MARQUES PEREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU7907	9C2MC35007R033179	PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX1564	9C2JC3010YR093924	LEOMAR BARBIERI WEIS
HONDA/CG 125 TITAN	AGN4720	9C2JC250TTR080030	DONIZETI FIRMINO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK3844	9C2JC4110AR669661	DANIEL VALCEMIR LUCAS NEVES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV3808	9C2MC35007R052217	JOSE RENAN RODRIGUES FEITOSA
HONDA/CG 125 TITAN	HRO4103	9C2JC250WVR065113	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 125 TITAN	HRO4103	9C2JC250WVR065113	RODRIGO CLEBER DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX9810	9C2JC30201R033460	ROSINALDO DE MATOS PEREIRA
VW/GOL 1.0	HRY9066	9BWCA05X15P013344	SALOMAO ARAUJO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK7660	9C2JC30102R239041	LUCIMAR DE ARRUDA BARRIOS
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	NRG0550	9CDNF41AJAM228984	LUCAS DA SILVA SOUZA
JTA/SUZUKI KATANA 125	HRW4366	9CDNF41BJXM012254	ROBERTO JESUS SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTL9777	9C2JC30708R237591	ERONIR LOPES MARTINS LEITE
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	OOQ3588	9C6RG3110G0005925	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	OOQ3588	9C6RG3110G0005925	DALVAN RIBEIRO ANDRADE
HONDA/BIZ 100 ES	S/PLACA	9C2HC1420ER012305	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/BIZ 100 ES	S/PLACA	9C2HC1420ER012305	ROMANITO BENTO MEDINA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW9776	9C2JC30204R026430	EDILSA FERNANDES
YAMAHA/YBR 125ED	HSM9208	9C6KE042050038882	ANA CELIA REZENDE DA SILVA SANTOS

HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN1716	9C2MC35005R037058	FLAVIO LOURENCO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5452	9C2JC250WWR171030	DEIVIS DA SILVA MACEDO
HONDA/NX 200	CWA8006	9C2MD270XWR000029	NILTON DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ1224	9C2JC30203R101918	LUCAS DOS SANTOS CORREIA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR3229	9C2JC4120AR093566	ALDEMIR ALBUQUERQUE QUIRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL5646	9C2KC08108R250105	LUIZA MANOELA
GM/CORSA WIND	HRN7432	9BGSC19Z0YC152902	CASTOR GUTIERRES LEITE
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP3255	9C2JC41109R533972	ANDERSON DOS SANTOS CZIEWIAKON
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP3255	9C2JC41109R533972	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/C100 BIZ	HRX4411	9C2HA0700YR044061	TEODORICO DA SILVA RAMOS
I/TRAXX JL110 8	HSH6072	LAAAXKHE170036975	ORLANDO ASSIS DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK5322	9C2HA07104R037939	FABIO DE PAULO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH1458	9C2JC4120AR000215	MAGNO GOMES DO PRADO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1834	9C2JC250VVR196926	JOEDIR SILVA DA CUNHA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DCT2757	9C2MC35002R007082	NILTON DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/FIT LX FLEX	HTF2626	93HGE57408Z209159	MARIA ABADIA TORRES TINOCO
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTI4183	9BD15804A96181390	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTI4183	9BD15804A96181390	JOAO HUMBERTO F.ARAPIPE
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTI4183	9BD15804A96181390	LEANDRO BARBOSA FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW5962	9C2JC30212R526020	ROSANGELA GONCALVES MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9659	9C2JC30708R057227	DEIDISON GONCALVES FONSECA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2371	9C2JC2500XR168503	OSWALDO LIMA ORMUNDO
AGRALE/CAG. ROADSTER 200	DAG1577	9C8M36T3XVM000149	JULIANA LEITE
HONDA/CG 125 FAN	HTF1068	9C2JC30708R628514	VALTER COSTA LEITE
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM8480	9C6KE1210A0035198	ALEX SANDRO PIRES DE OLIVEIRA
VW/GOL 1000	HRC4772	9BWZZZ30ZRT072356	AMADI RAMOS PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9030	9C2JC250VVR183636	MAURO GOMES DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HSP4319	9C2JC30706R952404	ADRIANO BRITO
FIAT/UNO MILLE EX	HSD4000	9BD158068Y4133863	SERGIO MARTINS SALVIANO
HONDA/NX 200	HTW3614	9C2MD270TTR004345	COMVESA C. E V. DE SALVADOS LTDA
DAFRA/SPEED 150	NRG7363	95VCA2E59AM003465	REGINALDO RODRIGUES DE MELLO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK6357	9C6KE1500B0024289	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK6357	9C6KE1500B0024289	TATIANE ANDRADE ROJAS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ4685	9C2JC30203R137773	VALDIR FRANGUELI
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRT5866	9C6KE1500C0068169	LUCILEI FERREIRA GONCALVES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRT5866	9C6KE1500C0068169	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
KASINSKI/SETA 150	HTK1341	93FST15088M000301	GILMAR ZANATTA
HONDA/NXR150 BROS KS	NGY8682	9C2KD03206R012826	ARINDO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK4350	9C2KC08508R069352	LUCELIA FRANCO MENDES
HONDA/CG 125 FAN	HTB8918	9C2JC30708R159398	ALESSANDRO COSTA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR0478	9C2JC4120BR749305	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR0478	9C2JC4120BR749305	CREUZA VALHOVERA
HONDA/XRE 300	NRK3255	9C2ND0910BR214776	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/XRE 300	NRK3255	9C2ND0910BR214776	ROMANITO BENTO MEDINA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE7749	9C2KC15109R006752	ARILDO GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST1238	9C2JC30103R267927	CARLOS ALBERTO FIALHO
MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	IMB3413	93XHNC7404C407609	BANCO ITAUCARD S/A
MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	IMB3413	93XHNC7404C407609	ODECYR DE LIMA BENTOS
FIAT/UNO MILLE SMART	HSW0007	9BD15828814257204	GUILHERME XAVIER ROXO
HONDA/CG 125 TITAN ES	JZC0295	9C2JC3020YR018949	RAFAEL QUEIROZ NIZA
HONDA/CG 125 FAN	HSN2887	9C2JC30705R045040	GENIVALDO PEDROSO
HONDA/C100 BIZ ES	HSB6953	9C2HA07101R228455	SIMONE DE CARVALHO CAVALLARI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4194	9C2JC30102R130683	HILDA SANT ANNA E SANTANA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSN6915	9C2KD02305R016919	SAMUEL FRANCISCO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3034	9C2JC250WWR222712	MARTINS SARAIVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HRK9101	9C2KC08204R012579	VALDINEI SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2532	9C2JC2500YR065260	ROBSON DE SOUZA NUNES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5584	9C2JC250TTR093423	JULIANA C.DA COSTA MEDINA ME
HONDA/CG 125 FAN	HSP4335	9C2JC30707R130897	JOSEVAN EVANGELISTA ALVES
DAFRA/SPEED 150	NRV3930	95VCA7J8BCM001469	EDELICINO FERNANDES
HONDA/BIZ 125 ES	HSO4473	9C2JA04206R831429	MAURICIO OLIVEIRA NUNES
HONDA/BIZ 125 ES	HSO4473	9C2JA04206R831429	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO

HONDA/BIZ 125 ES	HSO4473	9C2JA04206R831429	ROBSON SOARES ARCE
GM/CHEVETTE	HQU6677	9BGTB11UHC133337	LUIZ CABRAL FRANCO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH7358	9C2JC41109R510302	GESIELSON GONCALVES AVELAR
YAMAHA/YBR 125ED	HTK2493	9C6KE090080031755	BANCO DAYCOVAL SA
YAMAHA/YBR 125ED	HTK2493	9C6KE090080031755	JOSE DE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2080	9C2JC250XWR056268	ADAO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH8846	9C2JC41109R524187	FRANCISCO OLIVEIRA CORDEIRO
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSV4197	9C2JA04307R015019	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS
GM/CORSA MILENIUM	DFM2544	9BGSC19Z02C121444	BV FINANCEIRA S A C F I
GM/CORSA MILENIUM	DFM2544	9BGSC19Z02C121444	PAULO VITOR NASCIMENTO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM7594	9C6KE122090080016	GILSON SANTARENO DA ROCHA
HONDA/CG 125 TODAY	HRB2303	9C2JC1801LR504555	LEONIDAS ANTONIO DA SILVA
KASINSKI/SETA 150	HTF1196	93FST15089M001677	VALMIRA TEIXEIRA DOA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTL9780	9C2JC30708R790418	CLAUDIOMAR ALVES GOMES PEREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	KAD4772	9C2MC35007R024136	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	KAD4772	9C2MC35007R024136	PEDRO GIURIZZATTO
HONDA/CG 125 FAN	HSN7026	9C2JC30705R070212	AGUINALDO DE SOUZA PACHECO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0981	9C2JC2500XR208656	ISRAEL LEITE PENAJÓ
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4825	9C2JC250XWR013039	MARCIA MARIA DE MOURA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS4629	9C2KC08107R122355	RAMAO XAVIER DIAS
HONDA/XL 125 S	HQK8351	9C2JD0801JR120502	JULIO CESAR PALACIO TEODORETO
YAMAHA/YBR 125ED	HSW2057	9C6KE026020013589	JUAREZ MACHADO NAGATAMI
IMP/MERCEDES.E55 AMG JM74W	CWO6404	WDBJF74W4WA583653	EDSON PIRES DE QUEIROZ
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	HTL3065	LF3PCJ5048B000895	BANCO BRADESCO S A
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	HTL3065	LF3PCJ5048B000895	DOUGLAS CONRADO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HSO8773	9C2JA04106R813324	FLAVIO PAULO DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	CFD9867	9C2MC35003R101166	ARGEMIRO MACIEL
YAMAHA/YBR 125E	HSK7181	9C6KE043040025445	ADELINO DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI1156	9C2KC1680BR544798	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI1156	9C2KC1680BR544798	JESIAS VICENTE FRANCISCO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX7015	9C2JC3020YR050434	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU8638	9C2KC08107R163122	DEVANILDO ATTENE LOPES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR3022	9C2JC4120CR522441	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR3022	9C2JC4120CR522441	WENDER GLEISON SILVA DE SOUZA
HONDA/CB 300R	HTR6535	9C2NC4310AR079554	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CB 300R	HTR6535	9C2NC4310AR079554	GERALDO PACHECO DE SOUZA
HONDA/CB 300R	HTR6535	9C2NC4310AR079554	JOAQUIM DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	ANQ5381	9C2JC30706R852643	BV FINANCEIRA SA CFI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX0223	9C2JC3010YR048325	MARCUS MAGNUM ALVES MENDONCA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB2391	9C2JC30201R077903	IRACEMA DUARTE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO4212	9C2KC08106R863995	ALESSANDRO LUIZ PEREIRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO9054	9C2KC1680CR431000	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO9054	9C2KC1680CR431000	RAMONA CARDOSO SEGOVIA
HONDA/CG 125 FAN	HSN6917	9C2JC30705R097887	JOELSO DE SOUZA BALBUENA
HONDA/XL 125 DUTY	HQO1826	9C2JD0801JR303730	WALDIR BATISTA SARAIVA
HONDA/CB 300R	S/PLACA	9C2NC4310BR251967	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CB 300R	S/PLACA	9C2NC4310BR251967	MARCELA CLAUDIA BARBOSA ZACARIAS
YAMAHA/XTZ 125K	S/PLACA	9C6KE094080025469	ALVANIR MATECHUA
YAMAHA/XTZ 125K	S/PLACA	9C6KE094080025469	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTE5742	9C2MC35008R100927	IZIDIA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4857	9C2JC2500XR183621	MANOEL BATISTA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH7011	9C6KE122090066942	DELMICIA SOARES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTF2026	9C6KE121090011060	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTF2026	9C6KE121090011060	ESTANISLAU ROBERTO MEIRELES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR2947	9C2KC08206R827381	ANDERSON CLAUDIO CASTRO SOUZA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE3492	9CDNF41LJ8M243049	JEFERSON DE CARVALHO

Campo Grande/MS, 29 de Setembro de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS
LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/
DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
	411YAS		NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE SMART	HRU8309	9BD15828814271819	IVANA ROSILEY OLIVEIRA PIRES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP3313	9C2JC4120AR011376	POLLYANNA JULIA BESSA
FORD/ESCORT XR3	ACR9755	9BFBXXLBAHBE67322	MILTON PIRES ARGUELO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ASE9083	9C6KE120090030072	CLEITON LUCIANO
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMO6787	9C2KC08105R089585	DOUGLAS FERREIRA
FIAT/PALIO ED	JMM0237	9BD178016V0269930	ROSALINO APARECIDO NOLASCO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRT4920	9C2JC30102R200749	ADRIANO GAUNA DA SILVA
I/LIFAN LF110 2G	HTB0955	LF3XCH2G68A006911	GERALDINO DUARTE
HONDA/CG 125 FAN	HRK9945	9C2JC30708R210984	JOSE WANDERLEY FERREIRA LOPES
HONDA/CG 125	HQO3107	CG125BR1335498	ELENIS ZANGIROLAMI DE MOURA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR8588	9C2KC1680CR424390	ALESANDRO ANASTACIO ROSA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR8588	9C2KC1680CR424390	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
SUNDOWN/HUNTER 100	NRT5444	94J2XSBL89M020563	CARLOS RENATO VADORA MACIEL
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL6737	9C2KC08205R019516	ZANILDA A. DO NASCIMENTO DA CUNHA
VW/GOL 16V	CZL1079	9BWZZZ373YP002882	MARCIO ADAO PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB6278	9C2KC08508R040436	MAIQUE VAREIRO INSAURALDE
HONDA/CG 125 FAN	HSV4636	9C2JC30708R015635	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2767	9C2JC250TTR017615	CENTAURO ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2767	9C2JC250TTR017615	FABIO DE ANDREA NAHABEDIAN
YAMAHA/YBR 125K	HSN0328	9C6KE044050112799	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSN0328	9C6KE044050112799	JOEMI LIBORIO DA CUNHA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRO5584	9BD15828814263865	MARIANO ROJAS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR4766	9C2KC08207R006092	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR4766	9C2KC08207R006092	WILLIAN FABIO BERTON
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRV6247	9C2KC1660ER003396	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 1.0	DHZ8708	9BWCA05X93T191197	AUGUSTO ANTONIO DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV7136	9C2MC35007R067568	MARCELO VELASQUEZ MONTEIRO
HONDA/BIZ 125 ES	HTR4688	9C2JC4220AR202785	CLEIDE GOMES PAZINATO
YAMAHA/XTZ 125XK	NRI0955	9C6KE1070A0007134	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/XTZ 125XK	NRI0955	9C6KE1070A0007134	OTAIR ORTEGA GOES
VW/SAVEIRO 1.6	HRY4818	9BWEB05X434009101	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/SAVEIRO 1.6	HRY4818	9BWEB05X434009101	GILBERTO SILVA DOS SANTOS
HONDA/CB 300R	NDA4398	9C2NC4310BR251928	ADRIANO CAMPOCANO

HONDA/CG 125 FAN	HSS9497	9C2JC30707R161281	GERALDO ECHEVERRIA MACHADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTF1102	9CDNF41LJ8M250189	ALZIMIRO TRINDADE FRANCISCO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB7545	9C2JC30101R232841	CRISTIANO DE AGUIAR DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	AGN4828	9C2JC250VTR015088	IRACEMA MAMEDE MARTINS
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	CAZ3318	9BFZZZ54ZRB630374	MARCOS PIVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTP3278	9C2JC42209R124727	RAMAO DE OLIVEIRA
HONDA/125	HQK8152	CG125BR2160708	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	HRB6342	9C2JC1801RRR39983	DENIS ROCHA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN5036	9C2KC08105R143255	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN5036	9C2KC08105R143255	ODILA DE SOUZA MARTINS

Campo Grande/MS, 29 de Setembro de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBÁ/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1550C0001891	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1550C0001891	DAYANNE RONDON DE SANTANA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR7889	9C2KC1550AR108789	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR7889	9C2KC1550AR108789	HERALDO DE SOUZA AGUERO
	PQM0263		NÃO LOCALIZADO
	3208LAY		NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820BR049431	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820BR049431	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670CR450649	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670CR450649	VANDETÔNIO DANIEL DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	S/PLACA	9C6KE1500B0031746	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	S/PLACA	9C6KE1500B0031746	ROGERIA ALVARES MAGALHAES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1220A0111566	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1220A0111566	VANDERSON DE MORAES ARRUDA
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120CR509163	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120CR509163	LIRIO DA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	S/PLACA	9C6KE1440B0017670	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON K	S/PLACA	9C6KE1440B0017670	GIAN CARLOS AMARILIO DO NASCIMENTO
HONDA/NXR150 BROS KS	S/PLACA	9C2KD0560CR503514	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/NXR150 BROS KS	S/PLACA	9C2KD0560CR503514	HELENA MEDINA JUVENAL
HONDA/CG 125 FAN KS	S/PLACA	9C2JC4110BR746281	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	S/PLACA	9C2JC4110BR746281	ELAINE CRISTINA ELIAS
HONDA/CG 125 FAN	HTE0337	9C2JC30708R595196	NESVAL DE SOUZA BARRETO JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	HTF2190	9C2JC30708R224163	ELISANDRA GOMES VILLANOVA
	3667SNA		NÃO LOCALIZADO

	3222PQM		NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM0694	9C2JC41209R082073	MARIA CIDIA DA SILVA DIAS
IMP/TOYOTA	PSA2168	NCP200194104	CHRISTIANO A ORTIZ RAMENSONI
VW/FUSCA 1300 L	HQX5648	BO024985	LUIZ FERREIRA DE ARRUDA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ5371	9C6KE1950F0045208	LUCAS NASCIMENTO SILVA
CHEVROLET/CLASSIC	HTN0474	9BGSA1910AB248119	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
CHEVROLET/CLASSIC	HTN0474	9BGSA1910AB248119	MARCOS MENDES DA PAIXAO
HONDA/CG 125 TITAN ES	ALZ5102	9C2JC30204R032852	ANDRE RODRIGO FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	S/PLACA	9C6RG3110H0013636	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	S/PLACA	9C6RG3110H0013636	GILSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO
VW/GOL 1000	HRC8257	9BWZZZ30ZRT112541	FABRICIO TADEU OJEDA MERCADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8438	9C2JC30203R134831	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8438	9C2JC30203R134831	LAERTE MIGUEL DA SILVA
HONDA/CG150 START	QAC1740	9C2KC1670FR544562	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG150 START	QAC1740	9C2KC1670FR544562	ENECIR MARIA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU4608	9C2KC08507R061546	ELIZANGELA MORAIS DE SOUZA-ME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN7615	9C2MC35005R042128	JORCINEY LEITE MEDEIROS
FORD/ESCORT 1.6I GL	GTX8510	9BFZZZ54ZRB636837	RUFINA REY FERNANDES
DAFRA/ZIG PLUS	NRT7825	95VFU6D8CDM000638	EVANIA MARIS DE SOUZA
HONDA/CG 125	HTW2365	9C2JC1801KR206193	JOSE CARLOS MARTINS SANTANA
GM/CORSA SEDAN JOY	LRV0924	9BGXL19X05C196830	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
GM/CORSA SEDAN JOY	LRV0924	9BGXL19X05C196830	LUCIANA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA
GM/CORSA SEDAN JOY	LRV0924	9BGXL19X05C196830	REINALDO ESCOBAR DA GAMA
YAMAHA/YBR 125K	HSZ6268	9C6KE092080144737	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSZ6268	9C6KE092080144737	GILSON BOGADO GALHARTE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HST9505	9C2KC08104R004457	MELCHIADES DE OLIVEIRA CARDOSO
VW/FOX 1.0	HSY7109	9BWKA05Z884101312	ARIOVALDO FIGUEIREDO DE SANTANA
VW/FOX 1.0	HSY7109	9BWKA05Z884101312	BANCO PAN S.A.
VW/FOX 1.0	HSY7109	9BWKA05Z884101312	LUIZ CARLOS GUILHERME MATAS
I/TRAXX JL110 8	HSZ0832	LAAAXKHE670019833	MARCIA RUIS DIAS
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRI5416	9C2KC1660BR531141	ANDRE LUIZ DURAN NAVARROS
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRI5416	9C2KC1660BR531141	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP6272	9C2MC35006R025831	ALESSANDRA AMARANTE RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK7613	9C2KC08204R016450	MARLENE PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRI5391	9C6KE1500B0034212	MARCELLY MIRANDA PORTO
HONDA/POP100	HTK7477	9C2HB02108R032314	JOSE RAFAEL DE MELO
HONDA/CG 125 FAN	HTB2326	9C2JC30708R102012	LUCIANO MAURO ARANDA VARELA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRO8860	9C2KC1650CR513251	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRO8860	9C2KC1650CR513251	VAGNER NASCIMENTO DE SOUZA
JTA/SUZUKI EN125 YES	LLD7967	9CDNF41LJ9M289642	JOSE AUGUSTO DE SOUZA CARNEIRO
FLASH/MV TEEN 50	NRT3847	93FTNJXKBCM001841	EDIVAL SOUZA DOS SANTOS
FLASH/MV TEEN 50	NRT3847	93FTNJXKBCM001841	HSBC BANK BRASIL SA-BCO MULTIPLO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM0622	9C6KE122090075786	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM0622	9C6KE122090075786	FERNANDO OLIVEIRA ALVES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST9466	9C2MC35004R018077	BANCO FINASA SA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST9466	9C2MC35004R018077	GONCALO RONDON DE CAMPOS
HONDA/XR 200R	HTW6063	9C2MD280VTR000496	REINALDO FERREIRA DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HRZ9924	9CDNF41LJ8M226221	CARMO PEREIRA MENDES NETO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI5397	9C6KE1520B0065890	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI5397	9C6KE1520B0065890	EDNILSON VALEJO BARRIOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB5213	9C2JC30101R101774	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB5213	9C2JC30101R101774	JOEL VITO BENITES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB5213	9C2JC30101R101774	OSMAR MARTINS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM1716	9C6KE1220A0126164	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM1716	9C6KE1220A0126164	JOYCE VILALVA DE LIMA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NVV0544	9C2KC1550AR166866	JOEL DE SOUSA ARAUJO
HONDA/NXR125 BROS ES	HST9501	9C2JD20204R026133	EMERSON DA SILVA SALUSTIANO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM1534	9C6KE1220A0092694	RONEY TEIXEIRA MARTINS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG5943	9C2JC4110AR087890	WELLYNNSON FABYO DA COSTA VENANCIO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1550F0038306	ALDA LUCIA LEONES PEREIRA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1550F0038306	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG 150 SPORT	HSZ7188	9C2KC08608R006082	JORGE ROJAS CONDE

HONDA/CG 125 FAN	HSN7144	9C2JC30705R102045	VILMA NUNES BENITES BENITEZ
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO9072	9C2KC1680CR424024	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO9072	9C2KC1680CR424024	MARIA DE FATIMA DA SILVA FRANCO
VW/GOL 1.0	HTN0432	9BWAA05U4AT223161	BANCO PAN S.A.
VW/GOL 1.0	HTN0432	9BWAA05U4AT223161	EGUINALDO CONCHE DE FIGUEIREDO
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSK2071	9C2HA07204R003342	JOHNNY RIBEIRO SALAS
HONDA/CG 125 FAN	HSM4746	9C2JC30705R020707	ANDERSON WAGNER SAUCEDO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSL2015	9C6KE043040031461	MARCELO FLORENTINO
FIAT/PALIO EX	HRU4059	9BD17140212019926	GLAUBER DOS SANTOS RODON
FIAT/PALIO EX	HRU4059	9BD17140212019926	GLAUBER DOS SANTOS RONDON
FIAT/PALIO EX	HRU4059	9BD17140212019926	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSG3133	9BD15802764810026	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSG3133	9BD15802764810026	EDER SOARES COSTA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTM0668	9C2JC42309R104209	ARILSON VIEIRA DE ARRUDA
VW/FUSCA 1300	HQX0705	BJ041995	ANALIA MARIA PREZA FARIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO6647	9C6KE1520C0078348	FRANCISCO MANOEL DE SALES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH7697	9C2JC41109R519715	CIPRIANO MIGUEL DE A NETO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST9980	9C2MC35004R007559	ALTAMIR OLIVEIRA LARA
YAMAHA/YBR 125K	HSV2595	9C6KE092070109441	AMAURI BARROS LAURENTINO
HONDA/POP100	HSZ7191	9C2HB02107R057224	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/POP100	HSZ7191	9C2HB02107R057224	CARLOS ALEXANDRE DE ARRUDA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE0598	9C2JC41109R049033	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE0598	9C2JC41109R049033	DEUSO JORGE DA CUNHA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM1676	9C6KE1200A0063191	VERA LUCIA DIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM1720	9C6KE1220A0126160	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM1720	9C6KE1220A0126160	MARCOS ADEMIR RIBERO RIVERO
I/MONTERO BROZZ MT200	S/PLACA	LB7MB5409DA010002	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRK4123	9C6KE1400B0019203	PAULO SIDNEY MEDINA DE AMORIN
VW/SANTANA GL	IDL6949	9BWZZ32ZPP039088	MOISES DELUQUI FONSECA
VW/GOL 1.0	HSJ7537	9BWCA05W88P015197	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/GOL 1.0	HSJ7537	9BWCA05W88P015197	WILSON FERNANDES
I/TRAXX JH125 G	HRZ9850	LA AAAKJF670001563	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA RUY DIAS
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRV2660	9C6KE1550E0025685	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRV2660	9C6KE1550E0025685	TEREZA PEREIRA COIMBRA
HONDA/CG 125 FAN	HSO3936	9C2JC30706R807319	ALEXSANDRO JUNIOR DE ANDRADE
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI5236	9C2JC4120BR733748	ANDRELSON JUNIOR VELASQUEZ
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTU6431	9C2KD0540BR514389	ARAFAT MOHAMAD SAID OMAR
VW/VOYAGE GL 1.8	HQP0503	9BWZZ330ZMP254981	JOAO VICTOR ROSA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1400A0012459	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1400A0012459	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARTINS
HONDA/BIZ 125 ES	NRO9104	9C2JC4820BR043025	CARLOS ANTONIO RODRIGUES AGUILAR
I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY	HTM0569	LBFXCDJX81119056	EDSON SANTOS DA CUNHA
YAMAHA/YBR 125K	HSO3884	9C6KE092060006489	ERNANI FERNANDES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRZ9844	9C2MC35008R072606	DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR5447	9C2KC08506R859392	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR5447	9C2KC08506R859392	SILVANO PESSOA DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK8321	9C2JC30102R110252	VENINA PIRES DO NASCIMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX6228	9C2MC27001R000101	IRENE SILVERIO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM9439	9C2KC08505R053680	RENATO UREY GONZALES
FORD/VERONA LX	KTR3550	9BFZZ54ZMB160317	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSK4658	9C6KE044040048529	EVERTON BRANDAO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM0164	9C6KE1520B0060007	SOLANGE ROA MACEDO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM1787	9C2KC08105R100122	ONIVALDO MASCARENHAS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTL4537	9C2JC41209R076497	HERMELINDO PINTO OLIVEIRA
IMP/GM ASTRA GLS	CBP1357	W0L000058S5230903	ISISMAR QUEVEDO MENDES
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7281	9C2JC30708R086582	ALFREDO CARRILHO ARANO
HONDA/CG 125 FAN	HTB5281	9C2JC30708R502065	MARGARETE VITORIA VACA HURTADO RAMOS
YAMAHA/YBR 125K	HSZ7158	9C6KE092080143224	RAMONA NOEMIA DE MIRANDA RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ0779	9C2JC30707R205630	EDSON GOMES DA SILVA
FORD/FIESTA	HRM3012	9BFZZZFHWB208817	CELINA FERREIRA DA SILVA
FORD/FIESTA	HRM3012	9BFZZZFHWB208817	REAL LEASING SA ARREND. MERCANTIL
VW/GOLF	MBG5108	9BWAC21J8Y4008372	BV FINANCEIRA S A C F I

VW/GOLF	MBG5108	9BWAC21J8Y4008372	MARIA APARECIDA SIMAO SOARES
VW/GOLF	MBG5108	9BWAC21J8Y4008372	VALTER OLAVO DA ROCHA SCHEER
YAMAHA/NEO AT115	HSP2283	9C6KE084050011946	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/NEO AT115	HSP2283	9C6KE084050011946	MARILENE DE OLIVEIRA LOPES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK4731	9C2KC08504R028693	SEBASTIAO ROSALINO DE SOUZA

Campo Grande/MS, 29 de Setembro de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2020 - CELEBRADO ENTRE A IZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 059/2020/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução do Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO" localizado em ÁGUA CLARA - MS, com atualmente 224 lotes, objeto da matrícula de nº 5.757 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Clara/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 29.09.2020. PROCESSO Nº 669/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Eli Morales Leal, Sra. Ezene de Castro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020 - LICITAÇÃO Nº 022/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A. CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Execução de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Rio Verde de Mato Grosso/MS. VALOR: R\$ 2.660.000,00. RECURSOS: Próprios e Recursos do FGTS - Programa Avançar Cidades - Seleção Contínua. Conta: 1298. PRAZO: A vigência para esta contratação é de 15 meses, contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 483/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 063/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato por mais 05 meses e alteração de gestor e fiscal. PROCESSO: Nº 179/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Júnior da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 043/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 5.954,03. PROCESSO Nº 209/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Mario Rolando Ramacciotti.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0005/2020/FUNDTUR

Nº Cadastral: 14059

Processo: 71/920.039/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo do Estado de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e AGAXTUR OPERADORA DE TURISMO

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uma cota de participação para realização de ações de mídia e marketing para divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul durante o Shopping de Viagens AGAXTUR 2020, que será realizado no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2020 dentro da plataforma digital desenvolvida exclusivamente para o evento.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Amparo Legal: Lei n.8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 15/09/2020

Assinam: BRUNO WENDLING, ALDO LEONE FILHO e MARCELO LEONE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1047/2020****Processo:** 29/500125/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o MUNICÍPIO DE CORGUINHO.**Objeto:** Cooperação entre os partícipes visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/ Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo Município e vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em consonância com o respectivo plano de trabalho.**Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2020.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
MARCELA RIBEIRO LOPES – Prefeita – MUNICÍPIO DE CORGUINHO**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL-MS N. 807, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE RURAL – CA/LIO COD. 2.62.3**, processo n. **2019-058806**, em nome de **LUIZ CARLOS DE CASTRO**, no município de Corumbá/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por motivo de irregularidades e não atendimento à pendências, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA RODOVIA OU ESTRADA – CA/LIO COD. 2.62.3**, processo n. **2019-058806**, em nome de **LUIZ CARLOS DE CASTRO**, no município de Corumbá/MS.

Parágrafo único. A atividade deverá ser imediatamente paralisada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de setembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 808, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71/402193/2020**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.4**, em nome do **ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.**, no município de Angélica/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido à irregularidades da instrução processual, o processo de **CA-LIO n. 71/402193/2020**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.4**, em nome da **ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.**, localizado no município de Angélica/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para paralisar imediatamente as atividades até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 809, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

*Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1021/2019**, expedida em 02 de outubro de 2019, processo n. **71/403465/2018**, em nome de **IRMÃOS DELIBERADOR LTDA**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1021/2019**, expedida em 02 de outubro de 2019, processo n. **71/403465/2018**, em nome de **IRMÃOS DELIBERADOR LTDA**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 810, DE 24 de Setembro de 2020.

*Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 734/2020**, expedida em 07 de julho de 2020, processo n. **03472/2019**, em nome de **NILSON ROBERTO RIBEIRO CINTRA**, no município de Porto Murtinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 734/2020**, expedida em 07 de julho de 2020, **processo n. 03472/2019**, em nome de **NILSON ROBERTO RIBEIRO CINTRA**, no município de Porto Murtinho/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO ECOLÓGICA Nº 038/2018
PROCESSO Nº 71/404865/2017

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL e a empresa CASA DA FLORESTA AMBIENTAL S.S.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de Compensação Ecológica nº 038/2018.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso de Compensação Ecológica nº 038/2018, não retificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; KLAUS DUARTE BARRETTO**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 025/2020
Processo nº 71/401459/2020

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL e a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto – Comtemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e Emissário (cód. 7.29.1), localizado na Rodovia MS-355, CEP: 79.215-000, no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, empreendida por EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Operação (LO) nº 71/401362/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIA: R\$ 875.352,03 (oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,338 %(zero vírgula trezentos e trinta e oito por cento) **VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 2.958,681 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a 92,71 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2020 é de R\$ 31,91.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22.09.2020.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 023/2020

Processo nº 71/401285/2020

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO e o Sr. BOLIVAR PITTA.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área de 500 há até 1.000 há (cód.9.10.5), localizada na Fazenda Buraco da Onça, no município de Porto Murtinho - MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 00194/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 683.015,50 (seiscentos e oitenta e três mil e quinze reais e cinquenta centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,595% (zero vírgula quinhentos e noventa e cinco por cento)

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 4.063,94 (quatro mil e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) que corresponde a 127,35 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2020 é de R\$ 31,91

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2020.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; BOLIVAR PITTA**

PORTARIA IMASUL-MS N. 811, DE 29 de Setembro de 2020.

*Cancelar, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 974/2017**, expedida em 30 de novembro de 2017, processo n. **082/2016**, em nome de **ADRIANO DIAZ RODRIGUES**, no município de Coxim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, de acordo com o contido nas folhas 114 a 131 do processo n. 082/2016, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 082/2016**, expedida em 30 de novembro de 2017, em nome de **ADRIANO DIAZ RODRIGUES**, no município de Coxim/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL N. 812 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece procedimentos para realização de consultas públicas virtuais, seja por Audiências Públicas ou Reuniões Públicas nos processos de licenciamento ambiental, em caráter excepcional, no intuito de mitigar a transmissão do novo coronavírus (COVID-19).

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decretos Estaduais n. 12.725 de 10 de março de 2009, Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020; Decretos n. 15.395 e 15.396, ambos de 19 de março de 2020; Decreto n. 15.398, de 23 de março de 2020 e o Decreto n. 15.411, de 01 de abril de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, estabelecendo medidas como o isolamento, a quarentena e a restrição excepcional e temporária da locomoção interestadual e intermunicipal, dentre outras;

Considerando que o Decreto Estadual n. 15.395, de 19 de março de 2020, instituiu o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a Portaria IMASUL n. 769 de 17 de março de 2020, onde dispõe sobre as medidas temporárias adotadas pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, para a prevenção do contágio do coronavírus e dá providências;

Considerando que a realização de audiências públicas no processo de licenciamento ambiental, prevista na Resolução n. 09, de 03 de dezembro de 1987, não prevê a utilização da modalidade virtual para a sua realização;

Considerando a Portaria IMASUL n. 622, de 10 de julho de 2018, que estabelece os procedimentos relativos à formalização, análise e aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, no âmbito do Licenciamento Ambiental;

Considerando que em fevereiro de 2020, existiam cerca de 227 milhões de aparelhos celulares em uso no Brasil, o que representa 107,39 celulares a cada cem habitantes, conforme consta do site <https://www.teleco.com.br/ncel.asp>, sendo que a realização de Audiência Pública Virtual permite a participação maciça da população;

Considerando a Resolução Conama n. 494, de 11 de agosto de 2020, onde estabelece, em caráter excepcional e temporário, nos casos de licenciamento ambiental, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores, durante o período da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade da ampla participação da sociedade civil, dos Ministérios Públicos e de outras Instituições no licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental;

Considerando que a Portaria IMASUL n. 142 de 26 de outubro de 2010 e a Resolução SEMA-MS n. 004/89, de 18 de julho de 1989, não preveem a realização de audiências/reuniões por meio virtual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a realização de Audiência e/ou Reunião Pública Virtual nos processos de licenciamento ambiental em trâmite no Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a ser realizada em situações extraordinárias, ou seja, exclusivamente em situações de calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial de pessoas.

Art. 2º A Audiência e/ou Reunião Pública Virtual será processada por meio de solução tecnológica que viabilize a discussão de matérias, e terá por base uma plataforma que permita o debate, com vídeo e áudio, dos membros do IMASUL, dos representantes do empreendedor, de convidados e com as pessoas interessadas em participar de forma interativa.

Art. 3º O empreendedor divulgará, durante os 15 (quinze) dias que antecederem a realização da audiência pública, na página inicial de seu sítio eletrônico, bem como em suas redes sociais e site oficial do IMASUL.

Art. 4º A Audiência e/ou Reunião Pública Virtual deve ser realizada por meio de comunicação digital com os seguintes requisitos operacionais:

I - funcionar em plataformas de comunicação móvel e em computadores conectados à internet;

II - permitir a gravação, na íntegra, da Audiência e/ou Reunião Pública Virtual;

III - possibilitar a concessão da palavra e o controle do tempo de seu uso pelo coordenador da audiência;

IV - permitir que os participantes inscritos previamente possam participar da audiência através de perguntas enviadas por formulário específico a ser divulgado antecipadamente pelo IMASUL;

V - permitir o acompanhamento da Audiência e/ou Reunião Pública Virtual pelos demais interessados, ainda que não inscritos.

Art. 5º Para enviar comentários e participar da audiência é necessário prévio cadastramento na plataforma em que conste nome completo, número de documento de identificação com órgão expedidor, CPF e endereço eletrônico (e-mail).

§ 1º Os dados de cadastramento serão necessários para futura avaliação das manifestações e perguntas.

§ 2º Fica vedada a divulgação ou compartilhamento, para qualquer fim diverso, dos dados de cadastramento dos inscritos.

Art. 6º O prévio cadastramento referido no artigo anterior deve permitir aos usuários:

I – enviar comentários e perguntas na página do evento antes de sua realização;

II – enviar perguntas ao coordenador da audiência, para resposta durante a mesma;

§ 1º Os comentários e perguntas devem passar por moderação do coordenador da audiência e não serão aceitos comentários e perguntas que:

I) – tratem de assunto diverso do tema da audiência;

II) – contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, homofóbico, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição;

III) – sejam incompreensíveis, caso em que pode ser repetido.

Art. 7º A Audiência e/ou Reunião Pública Virtual seguirá as seguintes etapas:

I – Período pré-audiência:

a) o empreendedor deverá disponibilizar o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e/ou Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) em sua página na Web em prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a consulta pública;

b) o empreendedor deverá encaminhar cópia do RIMA e/ou PACUERA à órgãos públicos e sociedade civil das áreas de influência, para publicação em páginas da Web ou disponibilizar para consulta;

c) o IMASUL irá disponibilizar o RIMA e/ou PACUERA em seu site;

d) o IMASUL deverá publicar edital no Diário Oficial do Estado do recebimento do EIA/RIMA/ PACUERA;

e) o empreendedor deverá publicar edital na Imprensa local comunicando a disponibilidade do RIMA/PACUERA para consulta dos estudos em prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a consulta pública;

f) o empreendedor deverá publicar convocação para realização de Audiência Pública Virtual/Reunião Pública para apresentação do RIMA/PACUERA do empreendimento na imprensa local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

g) o empreendedor deverá indicar a plataforma onde ocorrerá a Audiência/Reunião Pública Virtual;

h) o empreendedor deverá informar que os interessados deverão se cadastrar antes da realização da audiência para registro de seus comentários e perguntas.

i) o empreendedor confeccionará e disponibilizará para o IMASUL materiais de divulgação virtual, tais como folder, faixas e convites, a ser aprovado pelo IMASUL.

j) o empreendedor realizará a mobilização social de forma virtual, por meio do envio de materiais de divulgação a ser ratificada pelo IMASUL.

II – Durante a audiência:

a) o empreendedor ficará responsável por toda infraestrutura e apoio logístico para a realização da Audiência/Reunião Pública Virtual.

b) o vídeo da transmissão será disponibilizado ao vivo no ambiente virtual;

c) o coordenador da audiência, no início da sessão, procederá os esclarecimentos quanto aos objetivos e as regras gerais;

d) o empreendedor ou seu representante apresentará o empreendimento com tempo máximo de 15 minutos;

e) o empreendedor ou seu representante apresentará o RIMA/PACUERA com tempo máximo de 45 minutos;

f) os cidadãos pré-inscritos poderão registrar suas perguntas também durante a apresentação do empreendimento e do RIMA/ PACUERA;

g) deverá ser disponibilizada tecnologia que possibilite manifestações através de perguntas pelos usuários cadastrados previamente;

h) o coordenador da audiência disponibilizará o tempo de até 3 minutos para o empreendedor ou seu representante responder as perguntas ao final da apresentação;

i) o tempo máximo para resposta das perguntas já cadastradas será de 30 minutos podendo ser prorrogado por mais 30 minutos, caso entendimento do coordenador da audiência;

j) após a leitura das perguntas e proferias as respostas pelo empreendedor ou seu representante, o coordenador promoverá o encerramento da sessão, encerrando a transmissão ao vivo.

III – período pós audiência:

a) não serão aceitas e/ou respondidas perguntas ou questionamentos realizados após a transmissão em tempo real da Audiência Pública;

b) Até 15 (quinze) dias corridos após a audiência pública, o empreendedor deverá entregar ao IMASUL a ATA da audiência em formato digital (PDF), com inclusão da lista de inscritos, as perguntas realizadas e suas respostas.

Art. 8º A critério do IMASUL, poderá ser exigido a realização de Audiência/Reunião Pública presencial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2020.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO I – PORTARIA IMASUL N. 812 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ORIENTAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS VIRTUAIS

De acordo com a Resolução SEMA-MS nº 004 de 18 de julho de 1989, art. 15, todas as despesas com a realização da



Audiência Pública serão custeadas pelo empreendedor. Dessa forma, fica a cargo do empreendedor a organização da consulta pública através de ambiente virtual e apoio logístico do evento, assim como a confecção dos materiais de divulgação.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E MÉTODOS DE DIVULGAÇÃO

Todas as mídias dispõem de "Texto Padrão" e "modelos" disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: www.imasul.ms.gov.br

CONVITE

- Utilizar denominação ou referência que indique a natureza do empreendimento.
- O tamanho do convite fica a critério do empreendedor.

FAIXA

- Evitar o uso de denominação que não indique a natureza do empreendimento.
- A faixa deve ser elaborada de forma a chamar atenção e ser de fácil entendimento.
- O tamanho padrão é 5,00m x 0,80m.

FOLDER

- O tamanho fica a critério do empreendedor, mas é recomendado A4.
- Não utilizar marca d'água no espaço onde será informado o local e a data da audiência pública.

CAPA

- Evitar a apresentação de dados do empreendimento, como a capacidade total de produção.
- Utilizar denominação ou referência que indique a natureza do empreendimento. Exemplo: "novo empreendimento frigorífico de Santana Participações Ltda., Vermelho Vivo S/A. ou mesmo, "Frigorífico Santana" e "Indústria de tintas Vermelho Vivo".

PÁGINAS INTERNAS

- As páginas internas deverão seguir a seguinte ordem:

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL (utilizar, na íntegra, o texto abaixo)

A Audiência Pública Virtual tem por objetivo apresentar os estudos realizados sobre os impactos ambientais e sociais de um novo empreendimento na sua região. O evento faz parte do processo de licenciamento ambiental, sendo regulamentado pelas Resoluções CONAMA n. 009/87 e SEMA/MS n. 004/89.

Nesta audiência, realizada pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental do (nome do empreendimento).

Durante o evento, você conhecerá o projeto do empreendimento, os impactos negativos e positivos, as medidas mitigadoras e compensatórias e os programas ambientais propostos. Após as apresentações e um breve intervalo, será aberta a sessão de perguntas previamente cadastradas as quais serão respondidas pelo empreendedor ou seu representante. A audiência subsidiará a decisão quanto ao licenciamento ambiental.

Participe! Você também é responsável pela qualidade de vida no seu município!

EMPREENHIMENTO

Deve conter um breve resumo do empreendimento, com informações gerais, como o nome da empresa ou grupo empreendedor, capacidade de produção inicial e final, processo de produção industrial, de forma bem simplificada, explicando, por exemplo, as matérias primas utilizadas – "bagaço de cana, soja, água" - e as quantidades.

LOCALIZAÇÃO

Dados indicando a localização do empreendimento, como endereço e distância entre a indústria e a sede do município. Se o empreendimento for próximo a distritos ou a sede de municípios vizinhos, também mencionar no texto. Inserir mapa indicando a localização do empreendimento, o qual deverá ser claro e de fácil visualização, identificando o local do empreendimento, assim como rodovias, cursos d'água próximos e limites dos municípios.

IMPACTOS NEGATIVOS

Listar os impactos ambientais e sociais negativos, principalmente os de maior relevância, que não poderão ser omitidos.

IMPACTOS POSITIVOS

Listar os impactos ambientais e sociais positivos, principalmente os de maior relevância.

MEDIDAS MITIGADORAS

Listar as medidas mitigadoras dos impactos negativos. Se no texto não couberem todas, relacionar as principais. Elas devem ser antecedidas pela seguinte frase:

"As medidas mitigadoras são destinadas a diminuir ou prevenir impactos negativos".

PROGRAMAS AMBIENTAIS

Listar todos os programas ambientais propostos no EIA-RIMA.

*Inserir o endereço eletrônico do IMASUL (www.IMASUL.ms.gov.br) para acesso ao RIMA.

CONTRA-CAPA

A parte detrás do folder deve conter as logomarcas institucionais do consultor, do empreendimento, do Governo

do Estado, da SEMAGRO e do IMASUL, nesta ordem, da esquerda para a direita ou de baixo para cima.

MEIOS DE DIVULGAÇÃO: RÁDIO E TELEVISÃO

- O plano de comunicação de rádio e televisão descrevendo as ações de divulgação e publicidade da Audiência Pública Virtual deverá ser encaminhada pelo empreendedor para aprovação do IMASUL. O plano de comunicação deverá conter, no mínimo, divulgação em rádio com início 3 dias antes do evento, sendo recomendado para casos de municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, que a divulgação também seja realizada através de outdoors e em emissoras de televisão.

INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO

Itens a serem atendidos pelo empreendedor	Especificações
Local do evento	Ambiente virtual.
Horário do evento	19h00 (horário oficial de MS)
Equipamentos de apoio à apresentações.	Plataforma digital.
(recursos humanos)	Coordenador e assistente remoto fará o controle e a organização de acesso de participantes e de perguntas.
(recursos materiais)	Fica a cargo do empreendedor a confecção da lista de presença e de perguntas a serem utilizadas na audiência virtual (seguir modelos disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: www.imasul.ms.gov.br)
Gravação da audiência	Preferencialmente em mídias digitais. Ao término da audiência, o link da Audiência Pública Virtual deverá ser enviado ao IMASUL.
Transcrição da audiência para confecção da Ata	Fica por conta do empreendedor confeccionar a transcrição da audiência pública e entregar à Unidade de Educação Ambiental via e-mail (educacaoambiental@imasul.ms.gov.br)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Todas as mídias e impressos (quando houver) dispõem de "Texto Padrão" e "modelos" disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: www.imasul.ms.gov.br;
2. O plano de comunicação e o *layout* do material de divulgação deverão ser enviados ao IMASUL, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da audiência pública;
3. A fixação das faixas será de responsabilidade do empreendedor, devendo ser fixadas, no município, com uma semana antes da audiência pública, em locais de grande circulação de pessoas no município (Ex: prefeitura, câmara municipal, praças e universidades);
4. Para fixação das faixas deve ser solicitado junto à prefeitura do município onde o empreendimento pretende ser instalado. É de responsabilidade do empreendedor a retirada das faixas, após a realização da audiência virtual;
5. O folder deverá conter linguagem simples e objetiva, adequada à compreensão do público, evitando-se termos muito técnicos;
6. Recomenda-se aos empreendedores que também utilizem carros de som para divulgar o evento, pois é um meio de comunicação acessível, que atinge um grande número de pessoas em diferentes classes sociais;
7. Todo material digital a ser utilizado na mobilização social deverá conter as logomarcas do Governo do Estado, SEMAGRO e do IMASUL, além do endereço eletrônico: www.imasul.ms.gov.br;
8. Os estudos devem ser apresentados em linguagem clara e de fácil entendimento.

ENTIDADES A SEREM MOBILIZADAS NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NECESSITEM DE EIA/RIMA

1. Prefeitura Municipal;
2. Assessoria de Comunicação da Prefeitura;
3. Todas as Secretarias Municipais;
4. Câmara Municipal;
5. Associação Comercial, Supermercados, Papelaria, Panificadora, Postos de Combustíveis e comércio em geral;
6. Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, Santaner, Sicredi e outros;
7. Cartórios de Registro, Notas e Tabelionato;
8. Conselhos Municipais, tais como de Educação, de Meio Ambiente, Tutelar e outros;
9. Conselhos de classe, tais como CAU, CREA, OAB e outros;
10. Escolas Municipais e Estaduais, Faculdades, Universidades e Institutos de Ensino;
11. Igrejas e Comunidades religiosas;
12. Órgãos Municipais, tais como APAE, CRAS – Centro de Referência em Assistência Social e outros;
13. Órgãos Estaduais tais como: AGRAER, Defensoria Pública, DETRAN, IAGRO, IMASUL, Ministério Público Estadual, SANESUL;
14. Órgãos Federais tais como: CORREIOS, FUNAI, IBAMA, Ministério Público Federal, Sistema "S" (SEBRAE, SENAI, SENAC, SESC, SEST/SENAI);
15. Polícia Civil, Militar e Polícia Militar Ambiental;
16. Sindicatos locais, tais como: Rural, dos Trabalhadores Rurais, de Professores, e outros;
17. TVs, Rádios, Jornais e meios de comunicação locais.

ANEXO II - PORTARIA IMASUL N. 812 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA VIRTUAL DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAL (PACUERA)**

De acordo com a Resolução SEMA-MS nº 004 de 18 de julho de 1989, art. 15, todas as despesas com a realização da Audiência Pública serão custeadas pelo empreendedor. Dessa forma, fica a cargo do empreendedor a organização da consulta pública através de ambiente virtual e apoio logístico do evento, assim como a confecção dos materiais de divulgação.

A consulta pública virtual do PACUERA será realizada da seguinte forma:

- a) o empreendedor deverá disponibilizar o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA) em sua página na Web;
- b) o empreendedor deverá encaminhar cópia do PACUERA à órgãos públicos e sociedade civil das áreas de influência, para publicação em páginas da Web ou disponibilizar para consulta;
- c) o IMASUL irá disponibilizar o PACUERA em seu site;
- d) o IMASUL deverá publicar edital no Diário Oficial do Estado do recebimento do PACUERA;
- e) o empreendedor deverá publicar edital na Imprensa local comunicando a disponibilidade do PACUERA para consulta do plano em prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a consulta pública;
- f) o empreendedor deverá publicar convocação para realização da Reunião Pública Virtual para apresentação do PACUERA do empreendimento na imprensa local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- g) o empreendedor deverá indicar a plataforma onde ocorrerá a Reunião Pública Virtual;
- h) o empreendedor deverá informar que os interessados deverão se cadastrar antes da realização da audiência para registro de seus comentários e perguntas;
- i) o empreendedor confeccionará e disponibilizará para o IMASUL materiais de divulgação virtual, tais como convites e folder, a ser aprovado pelo IMASUL;
- j) o empreendedor realizará a mobilização social de forma virtual em redes sociais, rádio e TV, por meio do envio de materiais de divulgação a ser ratificada pelo IMASUL;
- k) para a Reunião Pública Virtual, o IMASUL disponibilizará formulário específico no site, para preenchimento dos interessados em contribuir, sugerir ou dirimir dúvidas a respeito do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA);
- l) a consulta pública deverá ser previamente agendada com o IMASUL;
- m) deverá ser divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o Ministério Público Estadual;
- n) o IMASUL deverá publicar edital no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da sua realização da Reunião Pública Virtual;
- o) o empreendedor deverá providenciar a logística para realização da reunião como: ambiente virtual com capacidade mínima para 100 (cem) pessoas, providenciar meios de comprovação da reunião (atas ou memória da reunião, lista de presença, formulário de perguntas, gravação da reunião).

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E MÉTODOS DE DIVULGAÇÃO

Todas as mídias dispõem de "Texto Padrão" e "modelos" disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: www.imasul.ms.gov.br

CONVITE

Utilizar denominação ou referência que indique a natureza do estudo. O tamanho do convite fica a critério do empreendedor/consultor.

FOLDER

- O tamanho fica a critério do interessado, mas é recomendado A4;
- Não utilizar marca d'água no espaço onde serão informados o endereço eletrônico, data e horário da Reunião Pública Virtual;
- Deverá conter o nome do estudo a ser apresentado.

PÁGINAS INTERNAS

- As páginas internas deverão seguir a seguinte ordem:

REUNIÃO PÚBLICA VIRTUAL (utilizar, na íntegra, o texto abaixo)

Esta reunião constitui a consulta pública segundo o Decreto Federal n. 8.243, de 23 de maio de 2014, sendo um mecanismo participativo, de caráter consultivo, aberto a qualquer interessado, que visa apresentar, discutir e receber contribuições da sociedade sobre o Plano Ambiental de Conservação e Uso de Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA).

A reunião pública será realizada pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL em ambiente virtual, onde durante o evento, você conhecerá o projeto do empreendimento, os impactos negativos e positivos, as medidas mitigadoras e compensatórias e os programas ambientais propostos. Após as apresentações e um breve intervalo, será aberta a sessão de perguntas previamente cadastradas as quais serão respondidas pelo empreendedor ou seu representante. A consulta pública subsidiará a versão final do documento que estará disponível no site do IMASUL.

O QUE É PACUERA

De acordo com a definição da Resolução n. 302/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA) é um conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial, de forma a manter a qualidade ambiental do corpo hídrico.

A legislação ambiental determina que o Plano seja apresentado e discutido junto às comunidades impactadas pela operação do empreendimento mediante consultas públicas, oportunidade em que a população, órgãos públicos,

associações e entidades locais poderão conhecer e contribuir com as propostas de uso do solo no entorno do reservatório. O plano ambiental de conservação e uso poderá indicar áreas para implantação de polos turísticos e lazer no entorno do reservatório artificial, que não poderão exceder a dez por cento da área total do seu entorno. As áreas previstas no parágrafo anterior somente poderão ser ocupadas respeitadas a legislação municipal, estadual e federal, desde que a ocupação esteja devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

ESTUDO

Deve conter um breve resumo do estudo, com informações gerais, de forma bem simplificada.

LOCALIZAÇÃO

Dados indicando a localização da área do estudo, como endereço e distância do município. Inserir mapa indicando a localização do estudo, o qual deverá ser claro e de fácil visualização, identificando a área de estudo, assim como rodovias, cursos d'água próximos e limites dos municípios.

ZONEAMENTO AMBIENTAL E DIRETRIZES

Listar o zoneamento ambiental e as diretrizes de acordo com as orientações do Termo de Referência do PACUERA.

MÚLTIPLOS USOS DO RESERVATÓRIO E SEU ENTORNO

Listar os múltiplos usos, principalmente, os de maior relevância.

CONTRA-CAPA

A parte detrás do folder deve conter as logomarcas institucionais do elaborador do PACUERA, do empreendimento, do Governo do Estado, da SEMAGRO e do IMASUL, nesta ordem, da esquerda para a direita ou de baixo para cima.

MEIOS DE DIVULGAÇÃO

Deverá ser elaborado um Plano de Mídia para divulgação da reunião pública virtual. O plano de mídia deverá conter, no mínimo, divulgação em rádio local, jornais de grande circulação com início de 3 (três) dias antes do evento.

INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO

Itens a serem atendidos pelo empreendedor	Especificações
Local do evento	Ambiente virtual.
Horário do evento	19h00 (horário oficial de MS)
Equipamentos de apoio à apresentações.	Plataforma digital.
(recursos humanos)	Coordenador e assistente remoto fará o controle e a organização de acesso de participantes e de perguntas.
(recursos materiais)	Fica a cargo do empreendedor a confecção da lista de presença e de perguntas a serem utilizadas na Reunião Pública Virtual (seguir modelos disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: www.imasul.ms.gov.br)
Gravação da audiência	Preferencialmente em mídias digitais. Ao término da audiência, o link da Reunião Pública Virtual deverá ser enviado ao IMASUL
Transcrição da audiência para confecção da Ata	Fica por conta do empreendedor confeccionar a transcrição da Reunião Pública e entregar à Unidade de Educação Ambiental via e-mail (educacaoambiental@imasul.ms.gov.br)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Todas as mídias e impressos (quando houver) dispõem de "Texto Padrão" e "modelos" disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: www.imasul.ms.gov.br;
2. Os *layouts* do material de divulgação deverão ser enviados ao IMASUL para análise e posterior aprovação, pelo responsável da área, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da reunião pública;
3. O material de divulgação, deverá ser distribuído via mídias sociais e meios eletrônicos às instituições interessadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias da reunião pública;
4. O folder deverá conter linguagem simples e objetiva, adequada à compreensão do público, evitando-se termos muito técnicos;
5. Todo material digital a ser utilizado na mobilização social deverá conter as logomarcas do Governo do Estado, SEMAGRO e do IMASUL, além do endereço eletrônico: www.imasul.ms.gov.br;
6. Os estudos devem ser apresentados em linguagem clara e de fácil entendimento.

ENTIDADES A SEREM MOBILIZADAS NOS PROCESSOS QUE NECESSITEM DE ANÁLISE DE PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL – PACUERA

1. Prefeitura Municipal;
2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
4. Faculdades, Universidades e Instituto Federal de Ensino;
5. Ministério Público Estadual;
6. Sindicatos Rural Patronal e dos Trabalhadores Rurais;
7. TVs, Rádios, Jornais e meios de comunicação locais.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 47/2020 - SAD/SEJUSP/DETRAN/MS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO
 PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o acórdão proferido nos Autos n. 1413705-85.2014.812.0000 e n. 0834448-65.2014.8.12.0001 e o disposto nas Resoluções Conjuntas SAD/SEJUSP/DETRAN n. 1, de 23 de outubro de 2015, n. 2 e n.3, ambas de 22 de julho de 2016, e nos subitens 9.13 e 13.2.1 do Edital n. 1/2014 - SAD/SEJUSP/DETRAN/MS, de 8 de abril de 2014, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), relativo aos candidatos convocados por meio do Edital n. 46/2020 - SAD/SEJUSP/DETRAN/MS, de 4 de agosto de 2020, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que realizaram o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), acompanhada dos respectivos resultados individuais, de acordo com os pareceres dos profissionais responsáveis pela avaliação.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que deixaram de comparecer nas datas e horários especificados no Anexo Único do Edital n. 46/2020 - SAD/SEJUSP/DETRAN/MS, sendo considerados ausentes e automaticamente eliminados do Concurso Público.

CAMPO GRANDE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
 Diretor-Presidente do Departamento
 Estadual de Trânsito

ANEXO I AO EDITAL n. 47/2020 - SAD/SEJUSP/DETRAN/MS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO
 PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

RESULTADO DO EXAME DE APTIDÃO MENTAL (EXAME PSICOTÉCNICO)

Inscrição	Nome	Resultado
049322156931	Adriana Ferreira De Oliveira	APTO
049322003072	Alex Gimenez Do Nascimento	APTO
049322043436	Alison Vilmar Coleti Faria	APTO
049322158758	Amanda Montes Camargo	APTO
049322159373	Antonio Carlos Pacheco Rui Dias	APTO
049322156820	Caio Henrique Nepomuceno Santos	APTO
049322010288	Clariana De Andrade Miranda	APTO
049322007643	Claudia Barbosa Franco	APTO
049322094884	Daniel Gomes Guimarães	APTO
049323002987	Eduardo Rios Falcão	APTO

Inscrição	Nome	Resultado
049322035713	Elis Regina Raulino Silva	APTO
049330000010	Ernandes Luiz Delbosco	APTO
049322159936	Hislla Nepomuceno Santos	APTO
049322147256	João Paulo Pinheiro Toguia Moreira	APTO
049322160597	Josiria Soares De Barros Leite	APTO
049322158340	Junior Ivo Gonçalves	APTO
049322008597	Kamila Rezende De Oliveira	APTO
049322127889	Karina Machado Da Silva	APTO
049322011895	Leidiane Ilaine Bohn	APTO
049322007709	Marcia Regina Pereira	APTO
049322010757	Paula Machado Severo	APTO
049322157099	Paulo Cesar Fontebassi Silveira	APTO
049323159490	Reginaldo Bento Portilho	APTO
049322157557	Roberto Junior Dias	APTO
049323001129	Robson Araujo Dos Santos	APTO
049322156163	Rubia Nazareth Dantas	APTO
049322158935	Silvia Melgarejo De Melo	APTO
049322039358	Thaysa Teixeira Conrado	APTO
049322158320	Waltiza Pereira Yoshimura Kushi	APTO

ANEXO II AO EDITAL n. 47/2020 – SAD/SEJUSP/DETRAN/MS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO
 PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

CANDIDATOS AUSENTES EXAME DE APTIDÃO MENTAL (EXAME PSICOTÉCNICO)

Inscrição	Nome	Resultado
049322157468	Adilson Antonio Da Silva Santos	AUSENTE
049322009639	Adrieli Da Cruz Souza	AUSENTE
049321156656	Ana Maria Bispo Da Silva Pessoa	AUSENTE
049322162454	Ana Paula Cecília Da Silva	AUSENTE
049322150712	Angelica Leonel Socorro De Queiroz Mariano	AUSENTE
049322000059	Camila Yamanaka Akamine	AUSENTE
049323003182	Dênis De Souza Ramos	AUSENTE
049322014234	Denise Avila De Castro	AUSENTE
049322052116	Edson Martines De Oliveira	AUSENTE
049322097505	Everton Lucas Da Silva Amorim	AUSENTE
049322128917	Fabiane De Oliveira Moreti Cabrera	AUSENTE
049322082328	Fernando Carmo Fenero	AUSENTE
049322013977	Luana Petersen Figueiredo	AUSENTE
049322162522	Matheus De Camargo Ruiz	AUSENTE
049322122561	Natali Nascimento Lima	AUSENTE
049322159521	Núbia Fernandes Dos Santos	AUSENTE
049322156418	Renata Amorim Dala Bernardina	AUSENTE
049322089316	Robson Mendes Figueiredo	AUSENTE
049322034867	Sofia Arce Nunes Brites	AUSENTE

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.05/2020- ESCOLAGOV/SAD

CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2020

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), em parceria com a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – Fundect, tornam público para conhecimento dos interessados, após análise minuciosa da Comissão Técnica e Jurídica, os resultados dos recursos interpostos na fase de habilitação referentes à modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso, e da modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis, analisados com base no item: 7.5 do edital n. 1/2020 Escolagov/SAD do XV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública – Edição 2020.

Nº INSCRIÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
349530	PRÁTICA INOVADORA DE SUCESSO	Indeferido
472101	PRÁTICA INOVADORA DE SUCESSO	Deferido
253787	PRÁTICA INOVADORA DE SUCESSO	Deferido

Campo Grande, 29 de setembro de 2020

WILTON PAULINO JUNIOR

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 038/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os alunos relacionados no **ANEXO I**, para **INCLUSÃO** e **REMANEJAMENTO** de local de Estágio Supervisionado;

Os alunos relacionados no **ANEXO I** deverão se apresentar nas Delegacias especificadas, no dia **01 de outubro de 2020** no horário das 07h30min, onde receberão instruções e escala de estágio de acordo com as peculiaridades da unidade;

Deverão estar uniformizados e observarão além das prescrições contidas no Manual do Acadêmico, as de biossegurança determinadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 038/2020

N.	NOME	FUNÇÃO	DP
1	Adrielly Karoline Provin	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
2	Christine Kelly Gonçalves da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
3	Gabriela Lopes Alcantara	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
4	Jean Torres Xavier	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
5	Leomario Coelho da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
6	Luiz Gustavo Cabalero Carpezani Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
7	Mariela Pimentel Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
8	Michele Fernandes Fara	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
9	Robson Corrêa do Canto	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
10	Willian Burin da Cruz	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP

1	Aline Aquino Guedes de Mendonça	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
2	Cintia Fernanda Passos de Aguiar	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP

3	Gabriela Zeola Kanno	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
4	Joanilce de Matos	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
5	Letícia Oliveira Brandão dos Santos Ramires	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
6	Maikon Robert da Silva Berb	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
7	Marilberto Ribeiro Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP

1	Aline Barros Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
2	Claudir Roberto Silva Nascimento	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
3	João Henrique Fregueto	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
4	Léuria da Silva Motta	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
5	Manuel Groba Casal	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
6	Mário Emílio Leal dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
7	Newlin Souza dos Santos Júnior	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP

1	Antonio Acil Andrade Neto	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
2	José Miltes Pereira Paes	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
3	Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
4	Marcel de Andrade Cunha	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
5	Millaine Helena Naomi Sanara de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
6	Ronyéryson Roger Fantini	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
7	Thercio Takeshi Iseki Kumagai	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
8	Victor Cezini Rodrigues de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP

1	Amanda Rafael Veloso de Carvalho	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
2	Daniel Penalva Verdolin	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
3	Gustavo Carielo da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
4	Jussara Prado da Cunha Bento	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
5	Lorena Martins Rocha	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
6	Marcela Rodrigues Sgarini Ribeiro	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
7	Marnes Gomes da Silva Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
8	Milena Simioli Furlan Prestes Martins	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
9	Mirela Rodrigues de Caires	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
10	Rogério Struziato Archilla	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP

1	Dafne de Oliveira Guenka Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
2	Marcio Vinicius da Silva Fernandes	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
3	Mauricio Cescon	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
4	Nailton Espíndola Guimarães	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
5	Paula Renata Bitencourt de Toledo	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
6	Pedro Henrique Batista Doreto	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
7	Ramon Mattos da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
8	Wilson Michael Tenório dos Anjos	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP

1	Amanda Gomes Dourado	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
2	Cayo Victor Lima Barbosa	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
3	Heloise Cleonice Emanuelle Pereira Freitas	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
4	Laisy Correa Avila Andre	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
5	Marcos Paulo Pinto Barbosa	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
6	Maykol Rios Cosim dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
7	Nair Pereira Carmona	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
8	Pedro Augusto Zambam Biglia	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP

1	Carlos Victor Machado Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAIJ
2	Fernando Augusto Bento da Silva e Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAIJ
3	Luan Pedro Sampaio	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAIJ
4	Natasha Torro Reuter Sequeira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAIJ
5	Patrícia Cuzma	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAIJ
6	Rejane da Silva Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAIJ

1	Bianca Palhano Ishy de Mattos Paurosi	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
2	Danielli Duarte Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
3	Danilo da Cruz Aragão	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM



4	Iara Bandeira de Araujo	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
5	Larissa Barreto Pinheiro	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
6	Larissa Cristina Monteiro Cei	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
7	Leilane Pereira de Arruda	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
8	Marcos Vinicius Nunes Pinto	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
9	Soraya Saab da Fonseca	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
10	Tâmara Valéria Aires Matias	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
11	Tays Nara Morais Moreira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
12	Thalyta Gabrielli Galando Prado	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
13	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
14	Viviane Alves da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM

1	Carla Cristina Souza da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DECAT
2	Eurico Rodrigues da Cunha Neto	Escrivão de Polícia Judiciária	DECAT
3	Kamila Nascimento Nunes	Escrivão de Polícia Judiciária	DECAT
4	Marisa Daniele Scherer	Escrivão de Polícia Judiciária	DECAT

1	Bruno Galassi Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária	DECON
2	Eduardo Oliveira Arcangelo	Escrivão de Polícia Judiciária	DECON

1	Felipe Kohl	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFSAZ
2	Luciana Ribeiro Gonçalves Dias	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFSAZ
3	Thaiany Oliveira Arantes	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFSAZ

1	Ana Carolina Medeiros Costa Paula	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFURV
2	Bruna Oliveira Manardo	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFURV
3	Daniela Miyuki Shishido Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFURV
4	Gustavo Cristaldo de Arantes	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFURV
5	Ita Medeiros Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFURV
6	Marcos Ribeiro Faleiro	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFURV

1	Carlos Felipe Opata	Escrivão de Polícia Judiciária	DEH
2	Fernanda Queiroz Valdez	Escrivão de Polícia Judiciária	DEH

1	Fabiola de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	DELETRAN
2	Wellington Nardin Favaro	Escrivão de Polícia Judiciária	DELETRAN

1	Brunna Maranhão de Queiroz Figueiredo	Escrivão de Polícia Judiciária	DENAR
2	Diego Victor Ferreira dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	DENAR

1	Bruno Matsuda Tortoza	Escrivão de Polícia Judiciária	DEOPS
2	Eliana dos Santos Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEOPS

1	Alessandra Mendonça dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
2	Fabricia da Silva Soares	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
3	Gabriel Zavan Cavicchiolli	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
4	Gean Carvalho da Silva Filho	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
5	Hugo Vinicius dos Santos Yano	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
6	Jederson Rangel Duarte	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
7	Jéssica Fernanda de Salles Fassa	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
8	Joana Amabile Moro Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
9	Marcos Pereira Milhome Viana	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
10	Michelle Andrade Vieira Ottersbach	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
11	Nádia Luzivany Benitez Cândido	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
12	Natália Pagan Diesel	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
13	Pietro Luigi Pires Rossini	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
14	Rafael Matos de Lima	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
15	Ricardo Alves Nogueira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
16	Rosinéia Ferreira dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
17	Samuel Souto Ribeiro	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
18	Sérgio Oherbe Magalhães de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
19	Vinícius da Silva de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC

1	Carlos Eduardo Pereira Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA
2	Everton Sena Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA
3	Jean Carlo Sousa Saravi	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA
4	Renata Nates Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA
5	Willian de Queiroz Padilha Santana	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA

1	Bruno Sabino de Oliveira Filho	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
2	Elivelton de Souza Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
3	Janaina Aparecida dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
4	Larissa Lugo Yamaura	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
5	Luiz Gustavo Alves Avila	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF

1	Anna Cinthya Guimarães D'ávila	Escrivão de Polícia Judiciária	POLINTER
2	Fernando Barboza Casagrande	Escrivão de Polícia Judiciária	POLINTER

1	Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
2	Gilvan Lucas Evangelista Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
3	Gizelly Telles de Carvalho Melo	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
4	Priscila Alves Muniz	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
5	Raphaella Gonzaga Dias Trindade	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR

1	Lucas das Neves Matos	Escrivão de Polícia Judiciária	GARRAS
2	Regiane Karyn da Silva Castro	Escrivão de Polícia Judiciária	GARRAS
3	Ricardo Alex Ribeiro Ananias	Escrivão de Polícia Judiciária	GARRAS

1	Mariana Medeiros Façanha	Escrivão de Polícia Judiciária	CORREGEDORIA
2	Milene Martins da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	CORREGEDORIA
3	Paola Barbosa Almeida Aono	Escrivão de Polícia Judiciária	CORREGEDORIA
4	Thaís Fernandes Sakamoto	Escrivão de Polícia Judiciária	CORREGEDORIA

N.	NOME	FUNÇÃO	DP
1	Adriano Alcântara de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP
2	Diego Patrick Souza Leonel	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP
3	Filipe Silva Mainardes	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP
4	Jackson de Barros Lima Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP

1	Agnaldo Mansano de Barros Júnior	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP
2	Diogo Martinez da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP
3	Jailson Trino Carmono Lemos	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP
4	Luis Fernando Macedo da Mata	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP

1	Aldson Lenes Silva Lima	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP
2	Douglas de Souza Nascimento	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP
3	Flavio Franchi Andrade da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP
4	João Diego Perassolo	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP

1	Alessandro Luiz Rabelo Souza	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP
2	Edilha Aparecida da Silva Dutra	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP
3	João Pedro Boldrine Abrita	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP
4	Renata Gaspareto de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP

1	Alexandre Macht Mastela e Almeida	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP
2	Eduardo de Melo Lembi	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP
3	Gabriel Campos da Silva Alves	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP
4	Joaquim Gomes da Silva Júnior	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP

1	Alison da Silva Araujo	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP
2	Eduardo Vieira de Souza	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP
3	Guilherme Cortes Pinheiro	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP
4	Maki Carvalho Lanzarini	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP

1	Amauri Paulo Borsatto	Investigador de Polícia Judiciária	7º DP
2	Fábio Castelani Vilas Boas	Investigador de Polícia Judiciária	7º DP
3	Gustavo Barros de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	7º DP
1	Caio Henrique de Melo Balduino	Investigador de Polícia Judiciária	DEAIJ
2	Isa Carla Marcondes Dutra Mancin	Investigador de Polícia Judiciária	DEAIJ
3	Luiz Henrique Nihues	Investigador de Polícia Judiciária	DEAIJ
4	Simão Rodrigues Bandeira	Investigador de Polícia Judiciária	DEAIJ
3	Victor Salgado Silva	Investigador de Polícia Judiciária	DEAIJ
1	Flávia Dias Marchi	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
2	Francielle Rocha Liz	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
3	Helder Elias Dantas Moreira	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
4	Katia Pinhal	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
5	Larissa Ortega Machado	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
6	Luma Ohana Gimenez Caballero	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
7	Marcella Andrade Vieira Morisco	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
8	Marco Francis Silva Fukuwara	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
9	Suelen Cristine Corrêa dos Reis	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
10	Teluryca Lucrécya Floriano G. Pinheiro	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
11	Thalita Sidrim de Figueiredo	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
1	Caio Luca Costa	Investigador de Polícia Judiciária	DECAT
2	Pedro Henrique Juliani Lage Savino	Investigador de Polícia Judiciária	DECAT
1	Bruna Honorato de Jesus Vieira	Investigador de Polícia Judiciária	DECON
2	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Investigador de Polícia Judiciária	DECON
1	Rafael Bruno Rojas Kaczan	Investigador de Polícia Judiciária	DEDFAZ
2	Fernando Henrique Lino de Souza	Investigador de Polícia Judiciária	DEDFAZ
3	Thiago Noriyuke Takikawa	Investigador de Polícia Judiciária	DEDFAZ
1	Augusto Wilson Dalla Martha Domingos	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
2	Felipe Henrique Melo Silveira	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
3	Hellen Carolline Pinho Rohr Vasconcelos	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
4	Larussy Yanna de Almeida Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
5	Marcos Moreira Maciel	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
6	Matheus Brandão Couto	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
7	Paulo Henrique Riquielme da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
8	Renato Soares Duarte	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
1	Danielle Insabralde Chaia	Investigador de Polícia Judiciária	DEH
2	Fernando Jeffery Neto	Investigador de Polícia Judiciária	DEH
3	Tiago da Cruz Croda	Investigador de Polícia Judiciária	DEH
1	César Augusto Custódio Dias	Investigador de Polícia Judiciária	DELETRAN
2	Fernando Henrique Arantes Tavares	Investigador de Polícia Judiciária	DELETRAN
1	Brayan Robson Ribeiro Ferreira	Investigador de Polícia Judiciária	DENAR
2	Felipe Oliveira Reis Caldas	Investigador de Polícia Judiciária	DENAR
3	Hudson da Rocha Bonfim Junior	Investigador de Polícia Judiciária	DENAR
4	Leandro Moreira de Mello Guimarães	Investigador de Polícia Judiciária	DENAR
5	Roberto Martins Cunha	Investigador de Polícia Judiciária	DENAR
1	Felipe Scharth Féo Ribeiro	Investigador de Polícia Judiciária	DEOPS
2	Sindy Cristina Ribeiro Silva	Investigador de Polícia Judiciária	DEOPS
1	Fagner Rodrigues Lima	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
2	Kleitton Guiti Higa	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
3	Kliscia Luara Sant'anna Nabhan	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
4	Luis Fernando Zaupa	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC

5	Marcelo Henrique Borges Furtado	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
6	Nathália Santos Ribeiro	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
7	Paulo Henrique Silva Souza	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
8	Pedro Henrique Schiavo Alexandre	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
9	Pietro Marques Vanzillotta	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
10	Rafael Duarte Martello	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
11	Rafael Pires Margiotte	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
12	Rafael Unirio da Silveira	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
13	Rebeca de Oliveira Avelhaneda	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
14	Renan dos Santos Pereira	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
15	Ricardo Campagnoli Almeida	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
16	Rodolfo Bezerra de Melo	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
17	Rodrigo César Coelho Nogueira	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC

1	Camila da Silva Dezinho	Investigador de Polícia Judiciária	DEPCA
2	Fernando Cavalcante dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	DEPCA
3	Ivan Llano	Investigador de Polícia Judiciária	DEPCA
4	Leonardo Ribeiro Tomadon	Investigador de Polícia Judiciária	DEPCA
5	Wílian Assmann Ferro	Investigador de Polícia Judiciária	DEPCA

1	Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
2	Marcus Vinicius Guadagnucci	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
3	Mikael Marques de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
4	Milena Glauce Anes Veiga	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
5	Nádia Galego Figueiredo	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
6	Nathália Alves Pereira de Oliveira Freitas	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
7	Nathália Blenda de Souza Alves	Investigador de Polícia Judiciária	DERF

1	Artur Hiane Oshiro	Investigador de Polícia Judiciária	POLINTER
2	Diego Arrais de Sá Leal	Investigador de Polícia Judiciária	POLINTER

1	Deycivann Araújo de Lima	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR
2	Fernanda de Moraes Muller	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR
3	Fernando Michel de Freitas	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR
4	Luciano Costa Liduário	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR

1	Christian Fernando Blanco	Investigador de Polícia Judiciária	GARRAS
2	Fernando Nery da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	GARRAS

1	Helder Cavalcanti do Carmo	Investigador de Polícia Judiciária	CORREGEDORIA
2	Tiago Rojas Gavilan	Investigador de Polícia Judiciária	CORREGEDORIA

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 037/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os alunos relacionados no **ANEXO I**, para realizarem no dia **29/09/2020**, às **14 horas**, a Instrução do Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO;

Os alunos deverão comparecer na Academia de Polícia Civil, devidamente uniformizados e observarão todas as prescrições de biossegurança determinadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 037/2020

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	184082	Jederson Rangel Duarte	Escrivão de Polícia Judiciária
2	204912	Pietro Luigi Pires Rossini	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 025/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Convocação para Entrevista do Processo de Seleção de professores(as) interessados (as) na composição de vagas de Preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica**, conforme previsto no edital nº 014/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de setembro de 2020 e demais retificações publicadas.

1. Convocamos os candidatos abaixo relacionados para entrevista do processo de seleção de professores interessados na composição de vagas de preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica, conforme previsto no item 12.2 do Edital nº 014/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de setembro de 2020 e demais retificações.

2. A entrevista versará sobre a formação acadêmica, experiência profissional, adequação aos requisitos previstos em edital e outros aspectos que o entrevistador julgar necessários para avaliar o perfil do preceptor em relação ao subprojeto que será desenvolvido no Programa de Residência Pedagógica.

3. Conforme previsto nos itens 12.2.2 e 12.2.3 do Edital nº 014/2020, os candidatos receberão o link da sala e/ou informações sobre o contato para a entrevista no e-mail e/ou no telefone informado no formulário de inscrição em

até 30 minutos do horário previsto para a entrevista. No dia e horário informados no presente edital os candidatos deverão estar disponíveis para ingressar nas salas virtuais ou receber a chamada de vídeo do entrevistador, sob pena de desclassificação do processo de seleção. Caberá ao candidato providenciar os meios necessários para acesso às salas virtuais e/ou receber a chamada de vídeo do entrevistador.

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Escola	Candidato(a)	Data da Entrevista	Horário	Responsável pela Entrevista
Amambai	Ciências Sociais	Sociologia	EE Dr. Fernando Correia da Costa	Diogo Antunes da Conceição	29/09/2020	08:00 H	Célia Maria Foster Silvestre
				Maxwell da Silva Amaral	29/09/2020	09:00 H	
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Pedagogia	EM Ana Maria do Nascimento	Andréia Braz da Silva Souto	29/09/2020	14:00 H	Reginaldo Peixoto e Joaquim Donizete de Matos
				Joselaine Ribeiro Lazaro	29/09/2020	14:30 H	
				Loiracy Tabuas Carrasco Alcazas	29/09/2020	15:00 H	
			EM João Chama	Ligian Almeida Oshima	29/09/2020	15:30 H	
				Vera Lucia Pereira Rondon	29/09/2020	16:00 H	
Campo Grande	Geografia	Geografia	EE Amélio de Carvalho Baís	Graciela Rosana Martins Espinoza	29/09/2020	08:00 H	Airton Aredes
				Marta Gomes Sandim	29/09/2020	09:00 H	
			EE Marçal de Souza Tupa - Y	Valdemir Pomerening de Mello Júnior	29/09/2020	10:00 H	
			Campo Grande	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	EE Hercules Maymone	Nagila Kelli Prado Sana Utinoi
Rosa Maria da Silva	29/09/2020	09:00 H					
EE Joaquim Murtinho	Camila Torres	29/09/2020				10:00 H	
	Cristian Rose Lino Valencio	29/09/2020				11:00 H	
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	EM Jose Dorileo de Pina	Lilian Cristina Bifaroni	29/09/2020	14:00 H	
				Cristiane Pereira Lima	29/09/2020	08:00 H	Kátia Cristina Nascimento Figueira
				Gabriela Camargo Rosa	29/09/2020	09:00 H	
Cassilândia	Matemática	Matemática	EE Rui Barbosa	Alessandro Alves de Matos	29/09/2020	08:00 H	Irene Coelho de Araújo
				George Henrique Rosa Barbosa	29/09/2020	09:00 H	
				Milena Amalia Gioli Rulli	29/09/2020	10:00 H	
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	EE Prof. Alicio Araújo	Cristine Akeme Minohara	29/09/2020	08:00 H	João Mianutti
				Érica Emilia Napolitano	29/09/2020	08:45 H	
				Geula Graciela Gomes Goncalves	29/09/2020	09:30 H	
				Juliane Martins França da Silva	29/09/2020	10:15 H	
				Vanusa Rodrigues Vanusa	29/09/2020	11:00 H	

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Escola	Candidato(a)	Data da Entrevista	Horário	Responsável pela Entrevista
Dourados	Matemática	Matemática	EE Presidente Vargas	Adriani Denisia Martini de Barros	29/09/2020	14:00 H	Helena Alessandra Scavazza Leme
				Rafaela Arcas de Oliveira	29/09/2020	15:00 H	
Ivinhema	Ciências Biológicas	Biologia	EE Reynaldo Massi	Angela Pereira de Novais Rodrigues	30/09/2020	13:30 H	Zildamara Dos Reis Holsback e Leandro Picoli Nucci
				Marcia Conceição de Souza Silva	30/09/2020	14:30 H	
				Paulo Sérgio Marcon	30/09/2020	15:30 H	
Jardim	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	EE Antônio Pinto Pereira	Claudia Gregório da Rocha	29/09/2020	08:00 H	Adélia Maria Evangelista Azevedo
				Ritalice do Prado	29/09/2020	08:45 H	
			EE Coronel Juvêncio	Iolanda Espíndola	29/09/2020	09:30 H	
				Jisalda Silva Pleutim	29/09/2020	10:15 H	
			EE José Pedro Rufino	Lucimar Pereira Ratier	29/09/2020	11:00 H	
				Maria Isabel Marcondes Chavichon	29/09/2020	14:00 H	
Valquíria Domingues de Souza Lima	29/09/2020	14:45 H					
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	Centro Integrado de Educação Infantil Waltrudes Ferreira Muzzi	Alaide de Oliveira Cabanha	29/09/2020	08:00 H	Hellen Thais Dos Santos
				Caroline Aparecida Videira da Sila	29/09/2020	08:30 H	
				Yasmin Moreira Jara	29/09/2020	09:00 H	
			CIEI Gregoria Martins	Alaide de Oliveira Cabanha	29/09/2020	09:30 H	
				Ana Carolina Pereira de Souza	29/09/2020	10:00 H	
				Cecilia Fatima Mello Fuchs	29/09/2020	10:30 H	
				Claudia Rocha Pereira	29/09/2020	11:00 H	
				Daysa Christiane Gonçalves Irala	29/09/2020	11:30 H	
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	EE Castelo Branco	Dercival Gomes dos Santos	29/09/2020	08:00 H	Andressa Gomes De Rezende Alves e Lilian Giacomini Cruz Zucchini
				Ana Paula Mendonça	29/09/2020	09:00 H	
			EE Prof. ^a Iolanda Ally	Ezane Petrona Azevedo	29/09/2020	10:00 H	
				EE Marechal Rondon	Poliana Gonçalves Costa	29/09/2020	
Paranaíba	Pedagogia	Pedagogia	CEINF Gertrudes Alves Bardelin	Elizângela Ferreira de Andrade	29/09/2020	08:00 H	Maria Silvia Rosa Santana
				Mirelen Taira Silva	29/09/2020	09:00 H	
Paranhos	Pedagogia	Pedagogia	EM Mitsuro Saito	Denise Helena Araújo Gracia	29/09/2020	08:00 H	Pedro Rauber e Cristiane Maria Barbiero
				Gislainne Deise Carniatto Porto	29/09/2020	09:00 H	

Dourados-MS, 25 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.649/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundo Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul - FUNPES, CNPJ nº 22.060.043/0001-03, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 25 de setembro de 2020.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Aud de Oliveira Chaves

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020-4

PROCESSO Nº 55/001.357/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 030: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Sulfato de morfina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	102.536 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTALIA/CX C/10 CPR	R\$0,40	R\$41.014,40
VALOR GLOBAL						R\$41.014,40

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2020

PROCESSO: 55/001.308/2019

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar a redação da alínea "a" do subitem 3.1.8. do edital, **passando a constar a seguinte redação: a)** Para os **itens 004, 006, 007, 008, 015, 016, 017, 018, 019, 023, 24, 029, 030, 032, 33, 034, 038, 039, 040, 041, 044, 048, 051 e 052 (Cota Principal)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2) Alterar a redação da alínea "b" do subitem 3.1.8.do edital, **passando a constar a seguinte redação: b)** Para os **itens 004.1, 006.1, 007.1, 008.1, 015.1, 016.1, 017.1, 018.1, 019.1, 023.1, 24.1, 029.1, 030.1, 032.1, 33.1, 034.1, 038.1, 039.1, 040.1, 041.1, 044.1, 048.1, 051.1 e 052.1 (Cota reservada)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos

do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

3) Alterar a redação alínea "c" do subitem 3.1.8. do edital, **passando a constar a seguinte redação: c)** Para os **itens 001, 002, 003, 005, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 020, 021, 022, 025, 026, 027, 028, 031, 035, 036, 037, 042, 043, 045, 046, 047, 049 e 050 (Item exclusivo)**: Somente as empresas enquadradas como microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, **sem prejuízo de sua participação na cota principal**:-

4) Alterar a redação da alínea "h" do subitem 5.1. do edital, passando a constar a seguinte redação: h) deverá ser anexada na proposta eletrônica: Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos objetos ofertados para os Itens 003, 004, 004.1, 007, 007.1, 008, 008.1, 015, 015.1, 016, 016.1, 017, 017.1, 018, 018.1, 019, 019.1, 024, 24.1, 027, 038, 038.1, 039, 039.1, 040, 040.1, 041, 041.1, e 045, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I e atender os seguintes enunciados:

5) Alterar no Anexo VI os valores individuais dos itens.

6) Alterar no Anexo I os itens de ampla concorrência, cota reservada e itens exclusivos.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/10/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2020

PROCESSO: 55/001.307/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a redação da alínea "a" do subitem 3.1.8. do edital, **passando a constar a seguinte redação: a)** Para os **itens 001, 003, 006, 007, 010, 011, 012, 013, 014, 017, 018, 019, 023, 024, 025, 029, 030, 031, e 032 (Cota Principal)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital.

7) Alterar a redação da alínea "b" do subitem 3.1.8. do edital, **passando a constar a seguinte redação: b)** Para os **itens 001.1, 003.1, 006.1, 007.1, 010.1, 011.1, 012.1, 013.1, 014.1, 017.1, 018.1, 019.1, 023.1, 024.1, 025.1, 029.1, 030.1, 031.1 e 032.1 (Cota reservada)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

8) Alterar a redação alínea "c" do subitem 3.1.8. do edital, **passando a constar a seguinte redação: c)** Para os **itens 002, 004, 005, 008, 009, 015, 016, 020, 021, 022, 026, 027 e 028 (Item exclusivo)**: Somente as empresas enquadradas como microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, **sem prejuízo de sua participação na cota principal**:-

9) Alterar a redação da alínea "h" do subitem 5.1. do edital, passando a constar a seguinte redação: h) deverá ser anexada na proposta eletrônica: Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos objetos ofertados para os itens 001, 001.1, 03, 03.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 16, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 31, 31.1, 32 e 32.1., devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I e atender os seguintes enunciados:

10) Alterar a redação do inciso III do subitem 5.1.4. do edital, **passando a constar a seguinte redação:**

III) Declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora **dos itens 27, 28, 29, 29.1 e 29.1**, apresentará no ato da assinatura do contrato cópia do certificado de homologação emitido pela ANATEL, conforme resolução n. 715, de 23 de outubro de 2019.

11) Alterar no Anexo VI os valores individuais dos itens.

12) Alterar no Anexo I os itens de ampla concorrência, cota reservada e itens exclusivos.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/10/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020

PROCESSO: 71/403.917/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

Retifica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.290 de 28 de setembro de 2020, pág. 95.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO LABORATORIAL DE MICROBIOLOGIA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2020.

PROCESSO: 55/000.042/2020.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	10,00
02		10,00
03		10,00
04		10,00
05		10,00
06		12,56
07		10,00
08		9,84
09		STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

10		9,54
11		9,60
13		9,60
14		9,45
15		9,45
16		9,45
17		9,45
18		9,45
19	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	9,45
20		9,88
21		9,88
22		9,59
23		9,49
24		9,47
25		9,47
26		10,00
27		10,00
28		125,00
29	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00
30		10,00
31	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	13,50
32		10,00
33	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00
34		10,00
35	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	10,00
36		10,00
37		10,00
38	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,00

Lote Deserto: 12

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadora de Licitação /SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1379 de 20 de julho de 2020, publicado em DOE de 24 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do **lote 03** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2020.

PROCESSO: 55/000.192/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **01 de outubro de 2020 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
(SELEÇÃO DE CONSULTORES)**

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo: Contratação de firma consultora para revisão e aperfeiçoamento do modelo de Governança de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação do Estado de Mato Grosso do Sul.
Empréstimo Nº: 4597/OC-BR
Processo Nº: 11/011.932/2020
Manifestação Nº: 011/2020
Data limite: 16/10/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 12 (doze) meses, o mapeamento e avaliação de maturidade dos processos críticos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) da SGI/SEFAZ/MS, o diagnóstico da estrutura organizacional e de tecnologia, a análise e revisão da Política de Segurança da Informação do Estado, o levantamento de necessidades de TIC a partir das estratégias de negócio, a estruturação do Núcleo de Governança de TIC, o apoio técnico no desenvolvimento e consolidação do Plano Estratégico de TIC do Estado, a elaboração de um guia para implementação dos Planos Diretores de TI pelos demais Órgãos e Entidades do Estado e o apoio técnico especializado na implantação das ações definidas e priorizadas no Plano Estratégico de TIC.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer evidências que comprovem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos e experiências em condições similares, certificações, atestados de capacidade técnica, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, resumo curricular da equipe técnica, etc).

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN-2350-15, disponível no endereço eletrônico <https://www.iadb.org/pt/projects/project-procurement>, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de consórcio ou por meio de subconsultoria para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 16 de outubro de 2020.

Endereço:
A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes, Bloco 6
CEP: 79037-106
Campo Grande-MS
Tel: 55 (67) 3318-1444
E-mail: profiscoms@fazenda.ms.gov.br
Website: www.profisco.ms.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
(SELEÇÃO DE CONSULTORES)**

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo: Contratação de firma consultora para realização de avaliação de riscos do ambiente de Datacenter atual e elaboração de projetos para construção de um novo Datacenter principal e de um Site Backup, para atender o Estado de Mato Grosso do Sul.
Empréstimo Nº: 4597/OC-BR
Processo Nº: 11/011.938/2020
Manifestação Nº: 012/2020
Data limite: 16/10/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) firmou um empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para financiamento do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e pretende aplicar parte dos recursos na seleção e contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 24 (vinte e quatro) meses, a avaliação e diagnóstico das instalações do Datacenter atual, a elaboração de pré-projeto para implantação do novo Datacenter e Site Backup, compreendendo toda a documentação necessária (plantas e projetos arquitetônicos e de engenharia, relação e especificação de equipamentos e materiais, cronograma de execução, entre outros), o suporte técnico ao processo de contratação e a avaliação técnica dos ambientes implantados.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que indiquem que possuem experiência e qualificações para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiências em condições similares, certificações, atestados, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, resumo curricular da equipe técnica, etc.).

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN-2350-15, disponível no endereço eletrônico <https://www.iadb.org/pt/projects/project-procurement>, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subconsultoria para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 16 de outubro de 2020.

Endereço:

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul
A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes
Tel: 55 (67) 3318-1444
E-mail: profiscoms@fazenda.ms.gov.br
Website: www.profisco.ms.gov.br

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031655/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, conforme abaixo:

Empresa (1): Baena & Cia Ltda, CNPJ N. 04.925.570/0001-43, vencedora dos itens: 3, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.412,20 (vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais e vinte centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 9, 12, 14, 17, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.136,50 (doze mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

CAARAPO/MS, 28 de setembro de 2020.

Naila de Souza Penze
Presidente da APM
CPF N. 834.366.261-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/031555/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, conforme abaixo:

Empresa (1): Ney Augusto Jara - ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 4, 8, 10, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.978,18 (oito mil e novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos);

Empresa (2): ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELLI EPP, CNPJ N. 21.947.952/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.946,37 (dez mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 28 de setembro de 2020.

Renata Mirelli Ferreira Vieira Alves
Presidente da APM
CPF N. 855.545.881-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031063/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 3, 23, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.121,60 (vinte e dois mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 10, 21, 25, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.544,10 (treze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 7, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 27, 29, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.589,80 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (4): Irmãos Cardoso LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 4, 6, 14, 17, 18, 22, 26, 28, 30, 31, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.056,00 (dezessete mil e cinquenta e seis reais);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.575,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais);

Empresa (6): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.347,50 (cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 28 de setembro de 2020.

Patrícia Claro Pissurno
Presidente da APM
CPF N. 864.844.271-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020
PROCESSO N. 29/031498/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, conforme abaixo:

Empresa (1): A Neto Runichi Carnavale - ME, CNPJ N. 26.552.839/0001-26, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.843,25 (treze mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

BATAGUASSU/MS, 29 de setembro de 2020.

Luzinete dos Santos Souza
Presidente da APM
CPF N. 480.813.291-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA, por sua Presidente MARIA DE FÁTIMA MUNIM FERREIRA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020
PROCESSO N. 29/031129/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas do dia 15 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Nicanor Gregório Rodrigues N. 509, Centro, CEP 79.690-000, SANTA RITA DO PARDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA, sita à Rua Nicanor Gregório Rodrigues N. 509, Centro, CEP 79.690-000, neste município. SANTA RITA DO PARDO/MS, 29 de setembro de 2020.

Maria de Fátima Munim Ferreira
Presidente da APM
CPF N. 117.710.368-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Carta Convite".

CARTA CONVITE N. 02/2020
PROCESSO N. 29/029406/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): DOIS M COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.327,40 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N.37.564.739/0001-36, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais);

Empresa (3): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 1, 7, 9, 13, 14, 15, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.697,89 (seis mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 22 de setembro de 2020.

Mara Márcia de Souza
Presidente da APM
CPF N. 848.870.791-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ENEIL VARGAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020
PROCESSO N. 29/031454/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

Escolar – PNAE da Escola Estadual ENEIL VARGAS, conforme abaixo:

Empresa (1): C GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 10, 14, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.907,40 (dezenove mil e novecentos e sete reais e quarenta centavos);

Empresa (2): KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.830.307/0001-03, vencedora dos itens: 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.945,53 (quinze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

Empresa (3): Panificadora e Casa de Carne Real EIRELI - ME, CNPJ N. 28.036.748/0001-63, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.414,91 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 28 de setembro de 2020.

Antonio Carlos da Rocha
Presidente da APM
CPF N. 294.221.081-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030549/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, conforme abaixo:

Empresa (1): Donizeth Claudino de Queiroz EIRELI, CNPJ N. 07.482.643/0001-68, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.269,10 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

TRES LAGOAS/MS, 29 de setembro de 2020.

Edileuza da Silva
Presidente da APM
CPF N. 519.746.651-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031033/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, conforme abaixo:

Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais);

Empresa (2): Roma Distribuidora de Alimentos LTDA-ME, CNPJ N. 03.064.095/0001-03, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.681,18 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

COXIM/MS, 29 de setembro de 2020.

Valdir Aparecido de Oliveira
Presidente da APM
CPF N. 034.637.398-01

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 34782**

Processo: 71/000.210/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ n. 20.220.317/0001-40.

Objeto: Aquisição de freezer tipo vertical.

Valor Unitário: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Valor total da aquisição: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 19.573.2068.4366.0001, Natureza de despesa 449052 – Fontes 0112030001, UGR 710101, UG 71101.

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta dos serviços técnicos especializados para elaboração de relatório de medições de atrito e macrot textura do Aeroporto de Bonito/MS.

PROCESSO: 57/005.154/2020

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

VALOR: R\$ 16.615,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quinze reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso I, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

Agência Estadual de Metrologia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2020, Processo nº 20100085/2020.

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM-MS), na Avenida Fábio Zahran nº 3.231, Jardim América, Campo Grande, MS.

RESULTADO POR FORNECEDOR

Para os grupos 3, 5 6 e 8 – YOUSSEF AMIM YOUSSEF, CNPJ sob o nº - 03.257.078/0001-84, com as propostas respectivas dos grupos em R\$ 4.518,00, R\$ 5.352,00, R\$ 27,627,30, R\$ 6.055,90, totalizando o valor de R\$ 43.553,20;

Para os grupos 1, 2 e 4 – MORENA COMERCIO & SERVICIO LTDA, CNPJ sob o nº 08.256.030/0001-75, com as propostas respectivas dos grupos em R\$ 66.625,00, R\$19.96800, R\$9.703,50, totalizando o valor de R\$ 96.296.50;

Para o grupo 12 – BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ sob o nº - 08.664.980/0001-39, com a proposta de R\$ 1.044,38;

Para os grupos 9 e 11 – DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ sob o nº 21.793.208/0001-85, com as propostas respectivas dos grupos em R\$ 1.599,70 e R\$ 3.026,75, totalizando o valor de R\$ 4.626,45;

Grupo 7 restou fracassada, devido fornecedor não atender as especificações do objeto.

Grupo 10 restou deserta.

Valor Global da Ata – R\$ 145.520,53.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2020.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2020, Processo nº 20100085/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 04/2020, cujo objeto (Aquisição de material de consumo para atender a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM-MS), foi adjudicado e fica assim, homologado para as empresas:

Para os grupos 3, 5 6 e 8 – YOUSSEF AMIM YOUSSEF, CNPJ sob o nº - 03.257.078/0001-84, com as propostas respectivas dos grupos em R\$ 4.518,00, R\$ 5.352,00, R\$ 27,627,30, R\$ 6.055,90, totalizando o valor de R\$ 43.553,20;

Para os grupos 1, 2 e 4 – MORENA COMERCIO & SERVICIO LTDA, CNPJ sob o nº 08.256.030/0001-75, com as propostas respectivas dos grupos em R\$ 66.625,00, R\$19.96800, R\$9.703,50, totalizando o valor de R\$ 96.296.50;

Para o grupo 12 – BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ sob o nº - 08.664.980/0001-39, com a proposta de R\$ 1.044,38;

Para os grupos 9 e 11 – DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ sob o nº 21.793.208/0001-85, com as propostas respectivas dos grupos em R\$ 1.599,70 e R\$ 3.026,75, totalizando o valor de R\$ 4.626,45;

Grupo 7 restou fracassada, devido fornecedor não atender as especificações do objeto.

Grupo 10 restou deserta.

Valor Global da Ata – R\$ 145.520,53.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 03/2020 - Processo Administrativo nº. 57/500.066/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Conquista Guató, município de Corumbá/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADA:

Razão Social	CNPJ	ME/EPP	PREÇO GLOBAL
M.S. da Silva Construtora Eireli-EPP	16.637.437/0001-70	EPP	R\$ 359.658,43

Campo Grande/MS, 29/09/2020.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 034/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.737/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO,

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO QUADRILÁTERO CENTRAL ENTRE AS RUAS, HILDA B. DUARTE E FIRMINO V. DE MATOS - AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES E RUA PONTA PORÃ (SETOR 02), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS.

Vencedora: PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 6.602.866,13 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Setembro de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 055/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.774/2020

Objeto: REFORMA (1- ADMINISTRAÇÃO/ALOJAMENTO; 2- CASA DOS FUNCIONÁRIOS/LABORATÓRIO; 3- SUBSEDE; 4- CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PESQUISA; 5- TRÊS RECEPTIVOS; 6- GALPÃO DE SERVIÇOS; 7- REFORMA DA PROTEÇÃO DA MARGEM EM GABIÕES), NO PARQUE ESTADUAL DAS VÂRZEAS DO RIO IVINHEMA NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS.

Vencedora: ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO EPP

Valor Total: R\$ 2.501.578,42 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Setembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/601.272/2020

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93

Favorecido: Jorge Ribeiro Dias

Valor Global: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Objeto: Locação do imóvel destinado à instalação do escritório da AGRAER no município de Itaporã.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 17/09/2020

André Nogueira Borges

Diretor - Presidente/AGRAER

Ratifico a inexibilidade, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/601.457/2020

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput, Lei 8.666/93

Favorecido: Imprensa Nacional

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil e reais)

Objeto: Serviço de Publicação no Diário Oficial.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 19/09/2020

André Nogueira Borges

Diretor - Presidente/AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/702.534/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em

especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.	15.417.949/0008-35	Paranaíba/MS

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionados, de acordo com o *caput* do art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/702.442/2020	
Favorecida: ISABELA VASCONCELOS ARANTES	
Objeto: Locação de imóvel de pessoa física para instalação de Agência de Trânsito.	
Município: Três Lagoas/MS	VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO ELETRÔNICO LEILÃO Nº001/2020 - SANESUL

A **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL**, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do estado, conforme Lei nº 3.394/2007 torna público aos interessados, a **Homologação e adjudicação** do resultado do **Leilão eletrônico nº 001/2020** – processo nº00.488/2020 de BENS IMOVÉIS, de sua propriedade, realizado no dia 08 de setembro de 2020, a partir das 09:00 horas(horário de MS), por intermédio do leiloeiro oficial Pierri Adri, sendo o leilão on line através do site www.canaldeleiloes.net, conforme relação constante no anexo único a este aviso, observado o aviso de leilão, publicado no Diário Oficial nº10.246 de 6 de agosto de 2020, páginas de 02 a 04, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Campo Grande-MS 28 de setembro de 2020

Walter B. Carneiro Jr.
Diretor Presidente

Anexo Único ao Aviso de Resultado e homologação Leilão n. 001/2020 - SANESUL

ANEXO I			
LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR ARRECADAÇÃO
Lote 001	AUTO PEÇAS CANAÃ LTDA	17.043.625/0001-33	105.000,00
Lote 006	SILVIANE LEITE PIRES DO ESPÍRITO SANTO	925.101.401-91	18.900,00
Lote 007	SILVIANE LEITE PIRES DO ESPÍRITO SANTO	925.101.401-91	12.600,00
Lote 012	LAERCIO PANDOIM	405.015.401-30	400.040,00
Lote 032	WELLINGTON TAKENORI TAMASHIRO	217.237.598-56	80.000,00

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 836, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, para o cargo de Professor, a servidora TANIA APARECIDA CARRETONI LOPES, matrícula n. 48493027, classe C, nível II, código 60001, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos n. 0808168-86.2016.8.12.0001, a contar de 14 de maio de 2020 (Processo n. 55/502255/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 862, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 125, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, que autorizou a cedência do servidor OSNEI OKUMOTO, matrícula n. 66359024, para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000076/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 863, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor OSNEI OKUMOTO, matrícula n. 66359024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Hemocentro de Brasília, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 17 de março a 24 de agosto de 2020, para fim de regularização funcional (Processo 55/000617/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 864, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor OSNEI OKUMOTO, matrícula n. 66359024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 25 de agosto a 31 de dezembro de 2020 (Processo 55/000076/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 871, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, à servidora Fabiene Maciel Dutra Calvet, matrícula n. 7889021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a classe C, referente ao interstício computado até 30 de junho de 2017, com fulcro no art. 16 e art. 17, inciso I, e § 3º, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei n. 4.970, de 21 de dezembro de 2015, com validade a contar de 10 de agosto de 2017, por não constar no ato regular de concessão de promoção concedida através do Decreto "P" n. 1.670, de 9 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.722, de 17 de agosto de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/701654/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 703, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, IRENE MARTINS JUNQUEIRA DE MENEZES, matrícula n. 480108021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Gerente da Gerência de Gestão de Empreendimento, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 704, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR HORÁCIO PEREIRA ANDRINO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Gerente da Gerência de Gestão de Empreendimento, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, com redação dada pelo anexo XI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 705, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JUAN GABRIEL ALVES DA SILVA, matrícula n. 480998021, do cargo em comissão

de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente II, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 706, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANA PAULA ANSELMO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente II, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 21 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 707, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR RUBENS DE CASTRO RONDON, matrícula n. 39966023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 708, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 21 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ACÓRDÃO: 4.735

PROCESSO N. 31/703.360/2019

INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ SOUZA

ASSUNTO: ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO

RELATOR: CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

REVISOR: RODRIGO DE SOUZA FALCO

DESPACHO/GAB/SAD

Vistos etc,

Tratam os autos de exame do recurso aviado pelo recorrente André Luiz Souza, qualificado, no qual pretende, primeiro, alterar o percentual de adicional de capacitação de 10 % (dez por Cento), para 15% (quinze por cento), e segundo, retroagir seus efeitos financeiros ao mês seguinte da data em que completou noventa dias do protocolo de seu requerimento, qual seja, a contar do mês de janeiro de 2020, como se observa de sua peça recursal de fls. 14/16.

O recurso aviado foi regularmente julgado pelo Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase/MS), e por maioria, na forma do voto do Conselheiro Relator, o mesmo foi provido, consoante se infere da Certidão de Decisão de fl. 38, e Acórdão n. 4.735, fl. 41.

Assim, nos termos do disposto no art. 55, do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, os autos vieram-me conclusos para apreciação, homologação ou veto do referido Acórdão.

Considerando as razões dos votos proferidos pelo Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase/MS), por cautela, solicitei prévia audiência da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/CJUR-SAD), para conhecer do assunto e proferir parecer a respeito do assunto com o fim de subsidiar minha decisão.

A orientação daquela Coordenadoria, veio consignada no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 062/2020, fls. 46/58, pugnando pelo não acolhimento do julgamento do Colegiado alhures, e conseqüentemente não homologação do Acórdão, *in casu* o Acórdão n. 4.735, fl. 41, porém, silenciou-se quanto aos efeitos do adicional de capacitação concedido.

Assim relatado, e considerando a instrução destes autos, e adotando como razão de decidir os termos e fundamentos insertos no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 062/2020, fls. 46/58, para acolher o voto divergente proferido pela Conselheira Samara Magalhães de Carvalho, e desta forma vetar parcialmente a deliberação do CRASE-MS firmada em seu Acórdão n. 4.735, que faz parte da instrução deste feito, fl. 41, e subsequentemente melhorar o recurso, na parte alusiva à pretensão da concessão de 15% (quinze por cento) de adicional de capacitação, mantendo-se, destarte o percentual de 10% (dez por cento) reconhecido pela Comissão de Análise de Adicional de Capacitação, e concedido por meio da Resolução "P" SAD n. 649/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) n. 10.138, de 3 de abril de 2020.

Por derradeiro, no que se refere aos efeitos do adicional de capacitação, no percentual de 10% (dez por cento), verifico que a decisão hostilizada, merece parcial retratação, no sentido apenas de reconhecer, assim como já o fiz em casos semelhantes, conforme Acórdão n. 4.737, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.276, de 11 de setembro de 2020, o percentual de 10% (dez por cento), concedido pela Resolução "P" SAD n. 649/2020, publicada à pág. 57, do Diário Oficial Eletrônico (DOE) n. 10.138, de 3 de abril de 2020, ao mês seguinte da data em que completou noventa dias do seu pedido inaugural, isto é, **a contar de 1º de janeiro de 2020**, na parte referente ao servidor recorrente, vez que o pedido foi autuado em 5 de setembro de 2019, conforme o estabelecido pelo § 2º, do art. 5º, do Decreto Estadual n. 11.265/2003.

Após a publicação, encaminhem-se os autos ao Crase/MS, para conhecimento e posterior restituição deste feito ao Órgão de origem para conhecimento e demais providências pertinentes, inclusive, dar ciência desta decisão ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2020

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO n. 31/705376/2019

RECORRENTE: Leonardo Ramos Vasques Moreira

ASSUNTO: Adicional de Capacitação - Reconsideração.

Vistos.

Trata-se este feito de exame do recurso aviado pelo recorrente Leonardo Ramos Vasques Moreira, qualificado, no qual pretende, primeiro, alterar o percentual de adicional de capacitação de 10 % (dez

por Cento), para 15% (quinze por cento), e segundo, retroagir seus efeitos financeiros ao mês seguinte da data em que completou noventa dias do protocolo de seu requerimento, como se observa de sua peça recursal de fls. 35/39, porém, não apontou qual o mês que entende devido.

O recurso aviado foi regularmente julgado pelo Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase/MS), e por maioria, na forma do voto da Conselheira Relatora, o mesmo foi provido, consoante se infere da Certidão de Decisão de f. 61, e Acórdão n. 4.732, f. 63.

Assim, em consonância ao disposto no art. 55, do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, os autos vieram-me conclusos para apreciação, homologação ou veto do referido Acórdão.

Naquela ocasião, adotei como paradigma a orientação exarada em caso similar no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, fls. 65/77, e acolhendo, também, as razões e fundamentos do voto divergente proferido pela Conselheira Revisora Marcela Gaspar Pedrazzoli, vetei integralmente o acórdão em comento, conforme Decisão veiculada às págs. 71/72, do Diário Oficial Eletrônico (DOE) n. 10.252, de 18 de agosto de 2020, fls. 80/81.

O recorrente, ao tomar ciência dessa decisão, postulou pedido de reconsideração, invocando em síntese que lhe assiste direito aos 15% (quinze por cento) do adicional de capacitação, assim como seus efeitos retroativos ao mês seguinte da data em que completou noventa dias do protocolo de seu requerimento, fls. 84/88.

É o que importa relatar.

Decido.

Pois bem.

Reexaminando os autos, como já dito alhures, o requerimento preambular foi autuado em 30 de dezembro de 2019, os noventa dias a contar dessa data, completaram-se em 29 de março de 2020, por consequência o mês seguinte é o de abril/2020, e não maio como consignado na Resolução "P" SAD n. 648/2020, publicada à pág. 57, do Diário Oficial do Estado n. 10.138, de 3 de abril de 2020.

No caso ora apreciado, e observando-se os termos e fundamentos do pedido de reconsideração apresentado pelo recorrente, sem mais delongas, de plano verifico que a decisão hostilizada, merece parcial retratação, no sentido apenas de reconhecer, assim como já o fiz em caso semelhante, conforme Acórdão n. 4.737, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.276, de 11 de setembro de 2020, o direito de retroagir os efeitos financeiros do Adicional de Capacitação no percentual de 10% (dez por cento), ao mês seguinte da data em que completou noventa dias do seu pedido inaugural, isto é, **a contar de 1º de abril de 2020**, na parte referente ao servidor recorrente, vez que o pedido foi autuado em 30 de dezembro de 2019, conforme o estabelecido pelo § 2º, do art. 5º, do Decreto Estadual n. 11.265/2003, mantendo-se o veto no que se refere ao pedido de 15% (quinze por cento) do adicional de capacitação, pelas mesmas razões e fundamentos invocados em minha decisão alhures, haja vista que os fundamentos do pedido de reconsideração, nesse aspecto, não apresentaram o condão suficiente para modificá-la.

Por fim, o julgador não é obrigado a refutar especificamente todos os argumentos e ou eventuais dispositivos legais *in casu* aventados pela parte recorrente, bastando que o julgamento seja fundamentado nas razões de direito e de fato que conduzam à solução da controvérsia, cuja análise foi efetivamente cumprida e esmiuçada em minha decisão proferida anteriormente, e nessa ocasião parcialmente reformada.

Após a publicação, encaminhem-se os autos ao Crase/MS, para conhecimento e posterior

restituição deste feito ao Órgão de origem para conhecimento e demais providências pertinentes, inclusive, dar ciência desta decisão ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Em, 28/9/2020

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.843, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSIANE CRUZ DE MORAES GIORDANO, matrícula n. 59843021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, § 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020, com validade a contar de 21 de agosto de 2020 (Processo n. 31/602161/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
55963021	LUCIANA CARVALHO FAGUNDES SOUZA	LUCIANA CARVALHO FAGUNDES	29/033020/2020 C.I. 355/CODIF/SED/2020

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

ASSUNTO: Gozo de licença-prêmio

LOTAÇÃO: Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul

SITUAÇÃO: Ativo

INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
LILIANA RAMOS SILVEIRA	86591022	Professor	29/037529/2019 C.I. 356/CODIF/SED/2020

DECISÃO: INDEFIRO o pedido, com fulcro na Orientação Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 3/9/2019 e COTA 840/2020/ATE/SED.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SED n. 2.550, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.284, de 22 de setembro de 2020, página 47, que concede prorrogação da Licença para Trato de Interesse Particular à servidora EDINÉIA CARDOSO ARÉVALO, matrícula n. 117200021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/041439/2017 C.I. 357/CODIF/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"... com validade a partir de 10 de outubro de 2020 ..."

PASSE A CONSTAR:

"... com validade a partir de 8 de outubro de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.614, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KATIA ESPINDOLA DOMINGUES, matrícula n. 80450021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande, no período de 17 a 31 de julho de 2020, em substituição ao servidor Jeová Moreira, matrícula n. 68378021, em gozo de férias (Processo n. 29/022173/2016- C.I. 358/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.615, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 30 de setembro de 2020, em substituição à servidora Orlinda Rodrigues Zampieri de Matos, matrícula n. 33739021, em gozo de férias (Processo n. 29/032097/2020- C.I. 358/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.616, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ODENICE GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula n. 72368021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, símbolo DAE-C, localizada no município de Rio Negro, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, em substituição

ao servidor Valdinei Matos dos Santos, matrícula n. 111807021, em gozo de férias (Processo n. 29/028263/2020 – C.I. 358/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.617, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL CEZARIO DA SILVA, matrícula n. 108186021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Vila Vargas, município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2020, em substituição ao servidor José Antonio do Nascimento Junior, matrícula n. 78385022, em gozo de férias (Processo n. 29/032742/2020– C.I. 358/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.618, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 29727021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, localizada no distrito de Vila Vargas, município de Dourados, no período de 5 de outubro a 3 de novembro de 2020, em substituição à servidora Fabricia Togoe Marques Belo, matrícula n. 86831021, em gozo de férias (Processo n. 29/020092/2020– C.I. 358/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.619, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELI RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 56527021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina, no período de 1º a 30 de outubro de 2020, em substituição ao servidor Edgar Xavier Ruas, matrícula n. 42683021, em gozo de férias (Processo n. 29/032771/2020– C.I. 358/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.620, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora ZÉLIA CAETANO CHAVES CORDEIRO, matrícula n. 112448021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional Regional de Educação de Dourados, localizada no município de Dourados, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, no período de 1º de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 1991 a 14 de fevereiro de 1996, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/039852/2019 – C.I. 359/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.621, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ERMERSON DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 125070021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Ponta Porã, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de agosto de 2020 (Processo n. 29/032885/2020 C.I. 360/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.622, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor CLEOSMAR MOREIRA, matrícula n. 78736021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 24 de setembro de 2020 (Processo n. 29/008529/2008 – C.I. 361/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.623, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. 362/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
EDILEUSA APARECIDA NAZZO ALONSO	68061021	13/006019/1995	5%	30	11/5/2015 a 9/5/2020	9/5/2020

ADÃO ALVES MARQUES	97812022	29/013163/2020	5%	10	7/6/2011 a 5/6/2016	5/6/2016
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	71986021	29/014261/2020	5%	20	27/7/2013 a 25/7/2018	25/7/2018
DAIANE NARA BRUM REGO	21880024	29/015483/2020	10%	5	15/2/2009 a 10/12/2019	10/12/2019
DIRCEIA SORRILHA DE CARVALHO	55177023	29/021502/2011	5%	20	19/9/2014 a 17/9/2019	17/9/2019
DOUGLAS WALDOW VITORINO SILVA	323572021	29/016183/2020	10%	5	4/6/2014 a 2/6/2019	2/6/2019
ELISANGELA CORDEIRO DE LIMA AMORIM	121835026	29/001164/2020	10%	5	26/11/2014 a 24/11/2019	24/11/2019
GEUSE ARAUJO BRITZ	64251021	29/034266/2016	5%	20	5/2/2015 a 3/2/2020	3/2/2020
JANIR TEREZINHA FLECK SANTOS	91297021	29/015947/2020	5%	25	24/6/2011 a 22/6/2016	22/6/2016
JOSIANE ALVES DE SOUZA	130139021	29/026537/2019	5%	10	19/1/2011 a 17/1/2016	17/1/2016
JUVENAL SORANA GOMES	128195021	29/010860/2015	5%	15	17/2/2015 a 15/2/2020	15/2/2020
LIVIA DE OLIVEIRA BARROS	422675021	29/015982/2020	10%	5	6/6/2014 a 4/6/2019	4/6/2019
MARCELINO FELICIO FARIA	77189021	13/040164/2000	5%	20	3/5/2014 a 1 1º/5/2019	1º/5/2019
MARCOS PAULO CELESTINO DE LIRA	41225022	29/029123/2014	5%	10	17/1/2013 a 15/1/2018	15/1/2018
MARIA CARDOSO GAI	4052021	29/007724/2005	5%	20	6/3/2015 a 4/3/2020	4/3/2020
ROSANGELA TEREZINHA DE ALMEIDA	87407021	13/023487/1999	5%	25	19/6/2012 a 16/6/2017	16/6/2017
ROSEANE ADMIRAVEL CARGNIN NANTES	130215021	29/003561/2020	5%	10	8/7/2012 a 23/3/2018	23/3/2018
RUTE DOMINGOS DE ARAUJO	87973021	29/035729/2005	5%	20	5/2/2015 a 3/2/2020	3/2/2020
THAMY GLEICIELLY KUMAGAI MATSUMOTO	27293021	29/026971/2020	10%	5	23/7/2013 a 21/7/2018	21/7/2018

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO.

Na Resolução "P" SED n. 2.569, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, página 109, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUIZA PATRICIA, matrícula n. 82634021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/019435/2001 – C.I. N. 370/CODIF/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"... LUIZA PATRICIA...";

PASSE A CONSTAR:

"... LUIZA PATRICIA BASTOS...";

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO.

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
30114025	ADRIANE PEREIRA LIMA RODRIGUES	ADRIANE PEREIRA LIMA FRANCHI	29/033280/2020 C.I. 367/CODIF/SED/2020

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.626, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NILCEMAR MARTINS COSTA, matrícula n. 57788022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Fatima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina, para a Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 24 de setembro de 2020 (Processo n. 29/027629/2020 – C.I. 146/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.627, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RODRIGO CESAR CASCARANO, matrícula n. 48830024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica, para a Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 24 de setembro de 2020 (Processo n. 29/031709/2020 – C.I. 146/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.628, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Lei Federal n. 14.040, de 18 de março de 2020, Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019 e o Decreto n. 15.510, de 2 de setembro de 2020, resolve:

DESIGNAR da servidora JOVAINE SILVA TEIXEIRA AZEVEDO, matrícula n. 78624021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer da função gratificada de Diretora, *pro tempore*, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 de outubro de 2020 até 2 de abril de 2021 (C.I. N. 396/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.629, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Lei Federal n. 14.040, de 18 de março de 2020, Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019 e o Decreto n. 15.510, de 2 de setembro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor ISAQUE WODNEUF DUTRA, matrícula n. 121868026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, *pro tempore*, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, no período de 4 de outubro de 2020 até 2 de abril de 2021 (Processo

29/030775/2020 – C.I. N. 397/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.630, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Lei Federal n. 14.040, de 18 de março de 2020, Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019 e o Decreto n. 15.510, de 2 de setembro de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora ORLANDA FREITAS DOS SANTOS, matrícula n. 41202022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, *pro tempore*, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista, no período de 3 de outubro de 2020 até 2 de abril de 2021 (C.I. N. 398/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.631, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LINDINALVA XAVIER LOPES DA SILVA, matrícula n. 85564021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, no período de 9 a 23 de novembro de 2020, em substituição à servidora Célia Ferreira Gonçalves dos Santos, matrícula n. 117097021, em gozo de férias (Processo n. 29/026233/2018 – C.I. 368/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.632, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE GOMES MASSAMBONI, matrícula n. 69712021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, símbolo DAE-C, localizada no município de Mundo Novo, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2020, em substituição ao servidor Sandro Marcio Stroher, matrículas n. 122731021 e n. 122731022, em gozo de férias (Processo n. 29/032858/2020 – C.I. 368/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.633, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula n. 84752021,

ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Hoyenó'o, localizada no distrito de Taunay, município de Aquidauana, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020, em substituição ao servidor Arcy Machado Mosqueira, matrícula n. 35361021, em gozo de férias (Processo n. 29/033001/2020 – C.I. 368/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.634, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO APARECIDO DE SOUZA, matrícula n. 51475021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Angélica, no período de 9 de novembro a 8 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Elaine Cristina de Souza Ferreira, matrícula n. 106385021, em gozo de férias (Processo n. 29/032954/2020 – C.I. 368/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.635, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO ANTONIASSI CANASSA, matrícula n. 35675021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Ivanildes Vargas Rodrigues, matrícula n. 44263021, em gozo de férias (Processo n. 29/032887/2020 – C.I. 368/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.636, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTH DE SOUZA HORTENCI COIMBRA, matrícula n. 61603021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Selma Janaina Ferreira Rabero, matrícula n. 113999022, em gozo de férias (Processo n. 29/040222/2019 – C.I. 368/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.637, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MOACIR DOS SANTOS, matrícula n. 70965021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Josefa de Farias Lima Venâncio, matrícula n. 70370021, em gozo de férias (Processo n. 29/040910/2019 – C.I. 368/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.638, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ICARO DE OLIVEIRA BOGAMIL, matrícula n. 25870021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Ademar Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021, em gozo de férias (Processo n. 29/032798/2020 – C.I. 368/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.639, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 369/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADEMIR FARIA RIBEIRO	10997022	29/032599/2020	5%	20	8/12/2006 a 6/12/2011	6/12/2011
ADEMIR FARIA RIBEIRO	10997022	29/032599/2020	5%	25	7/12/2011 a 5/12/2016	5/12/2016
ALDIVINA REIS FERNANDES	10450022	29/013253/2020	5%	30	26/12/2014 a 24/12/2019	24/12/2019
ALEXANDRA MAJORY PINHEIRO	102607028	29/015394/2020	10%	5	25/3/2010 a 19/10/2016	19/10/2016
ALICE FARIAS VASCONCELOS	126449021	29/022154/2005	5%	20	6/3/2015 a 4/3/2020	4/3/2020
ALZIRO DOS REIS FERREIRA	35310021	29/025102/2020	5%	30	27/2/2015 a 25/2/2020	25/2/2020
ANAIR CASTILHO RODRIGUES	11710021	29/042455/2003	5%	25	12/1/2013 a 10/1/2018	10/1/2018

ANDREA MEDICE	50290021	29/003291/2011	5%	20	21/3/2015 a 19/3/2020	19/3/2020
CAROLINE DE SOUZA ARAUJO	423894021	29/015578/2020	10%	5	4/8/2014 a 2/8/2019	2/8/2019
CELIA MOLINA AREDE DE SOUZA	12779021	29/004896/2008	5%	20	4/11/2012 a 2/11/2017	2/11/2017
EDINEIA BALDIVIA DANI MAKINO	30972021	29/040210/2010	5%	15	24/4/2015 a 22/4/2020	22/4/2020
EDNA ROSANA MARQUES DA SILVA	106444022	29/100090/2007	5%	20	23/5/2015 A 21/5/2020	21/5/2020
ELIANE MENDONÇA DOS SANTOS	75108021	29/011938/2012	5%	10	14/10/2013 a 12/10/2018	12/10/2018
ELISABETE FERREIRA DE BRITO	47730021	29/035716/2006	5%	25	3/10/2014 a 1º/10/2019	1º/10/2019
ELZA LIMA DOS SANTOS BATISTOTI	95587022	29/036100/2015	5%	15	2/2/2013 a 31/1/2018	31/1/2018
FATIMA INES CARMINATI	56629021	13/006166/1997	5%	25	9/8/2014 a 7/8/2019	7/8/2019
FLORA AUXILIADORA XIMENES	75073021	29/008169/2013	5%	20	9/10/2014 a 7/10/2019	7/10/2019
JAYME SIMPHRONIO DOS SANTOS JUNIOR	18829022	29/020538/2020	5%	25	4/5/2004 a 1º/5/2009	1º/5/2009
JAYME SIMPHRONIO DOS SANTOS JUNIOR	18829022	29/020538/2020	5%	30	2/5/2009 a 30/4/2014	30/4/2014
JAYME SIMPHRONIO DOS SANTOS JUNIOR	18829022	29/020538/2020	5%	35	1º/5/2014 a 29/4/2019	29/4/2019
LENICE APARECIDA DE LIMA	32540023	29/070435/2005	5%	25	7/2/2010 a 5/2/2015	5/2/2015
LENICE APARECIDA DE LIMA	32540023	29/070435/2005	5%	30	6/2/2015 a 4/2/2020	4/2/2020
LORENA BERGOLI KIRST	103965021	13/044554/2000	5%	25	30/7/2013 a 28/7/2018	28/7/2018
LOURDES APARECIDA ZEOLI	105459021	29/006318/2005	5%	25	30/10/2013 a 28/10/2018	28/10/2018
LUCIANA CARDOSO DA SILVA	80313021	13/059783/2000	5%	25	18/7/2014 a 16/7/2019	16/7/2019
MARIA ABADIA DE SOUZA	28219021	29/034719/2013	5%	15	27/7/2013 a 25/7/2018	25/7/2018
MARILEI DOS SANTOS ALVES	59311021	29/101152/2003	5%	30	31/12/2013 a 29/12/2018	29/12/2018
ORLINDA GARCIA CARDOZO	115330022	29/016702/2020	10%	5	2/2/2011 a 27/6/2019	27/6/2019
RENATA CRISTINA DA SILVA ROSA PIRES DE SOUZA	80942021	29/016392/2020	5%	15	20/9/2010 a 18/9/2015	18/9/2015
SUZY RANIERI DE SOUZA	113088021	29/052668/2003	5%	20	1º/5/2011 a 29/4/2016	29/4/2016

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.640 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/2019, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 284, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, pág. 23, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/2019, a contar de 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

EDITAL N. 5/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, torna público, para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fins de concessão do benefício da Promoção Funcional – 2020, dos Professores e Especialistas de Educação, pertencentes às categorias funcionais do Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, obedecendo aos percentuais previstos no artigo 34 da Lei Complementar n.º 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 10.089, de 17 de outubro de 2000. (Processo 29/033194/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Quadro de vagas 2020 – Grupo VII – Educação

Cargo: Especialista de Educação

Quadro Previsto – 560			Quadro ocupado - 73		
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limite de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	32	-	0	-	-
B	25	140	1	139	0
C	20	112	12	100	0
D	12	67	42	25	11
E	5	28	14	14	42
F	3	17	4	13	0
G	2	11	0	11	0
H	1	6	0	6	0

Cargo: Professor

Quadro Previsto – 26.380			Quadro ocupado – 7.078		
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limite de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	32	-	1.611	-	-
B	25	6.595	965	5.630	550
C	20	5.276	1.820	3.456	19
D	12	3.166	1.861	1.305	261
E	5	1.319	458	861	12
F	3	791	338	453	55
G	2	528	21	507	45
H	1	263	4	259	1

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 431, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 343/2020 - Processo n. 27/001.547/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
PAULO HENRIQUE MARQUES	Matrícula n. 485884021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 432, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL dos Contratos n. 349/2020 e n. 350/2020 - Processo n. 27/001.892/2020, objetivando a aquisição de material hospitalar (avental), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura dos Contratos:

FISCAL DO CONTRATO	
CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	Matrícula n. 94290022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 439, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 324/2020 - Processo n. 27/001.993/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	Matrícula n. 102866022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 440, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL dos Contratos n. 340/2020, n. 346/2020 e n. 347/2020 - Processo n. 27/001.865/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES, a contar da data de assinatura dos Contratos:

FISCAL DO CONTRATO	
PAULO HENRIQUE MARQUES	Matrícula n. 485884021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 446, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 335/2020 - Processo n. 27/001.870/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
PAULO HENRIQUE MARQUES	Matrícula n. 485884021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 454, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 328/2020 - Processo n. 27/001.948/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
PAULO HENRIQUE MARQUES	Matrícula n. 485884021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 455, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 327/2020 - Processo n. 27/001.944/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
PAULO HENRIQUE MARQUES	Matrícula n. 485884021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 437, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 205, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, à página 26, na parte que designou o servidor MAURO LUCIO ROSARIO, matrícula n. 56550023, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, com validade a contar de 13 de agosto de 2020, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 438, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL RODRIGUES SILVA, matrícula n. 130515022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 13 de agosto de 2020, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 238, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora JOSEANE DA SILVA PINHEIRO, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 125335021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 19 de julho de 2021 a 02 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 até 01/01/2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº237, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Silvina Ferreira dos Santos Costa Neves, matrícula n. 473703021, ocupante do cargo de Contrato Público - Cuidador, referência 556/MED/1/001, código:1645, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 19/09/2020 a 16/01/2021, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. Nº 65/000963/2020).

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 236, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Laura Aparecida Pereira Marques, matrícula n. 78325024, ocupante do cargo comissionado de Gestão Operacional e Assistência/cód.130130, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 21/07/2020 a 28/07/2020, em virtude do falecimento de seu esposo com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/000957/2020).

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 108, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS n. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CRENCIAR os servidores públicos, abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais, a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com base no disposto no § 2º do art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013 e suas alterações, validade a contar de 29 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.

NOME	CNH	CATEGORIA
ANDRÉ RESTEL CAMILO	01169501631	AB
WALFRIDO MORAES TOMAS	01856059253	B

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 36, de 22 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, Luiz Marcondes Góes dos Santos, matrícula n. 336590021, portador da CNH 06212116310, categoria AB, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura – **SEINFRA**, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Secretaria, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 01 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n. 036, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Gestora de Contratos, assinando em conjunto, recebimentos de materiais e serviços executados por empresas contratadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 01 de junho de 2020.

Prontuário	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
96638026	Leonice Nieland	Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio	DCA-8	Presidente
427036022	André Simões	Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças	DCA-3	Membro
384780022	Cássio Luiz de Sá Banchieri	Assistente	DCA-8	Membro

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n. 037, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Execução do Inventário de encerramento do exercício de 2020 dos bens móveis, imóveis e avaliação dos bens imóveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, com validade a partir da data de sua publicação.

Prontuário	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
96638026	Leonice Nieland	Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio	DCA-8	Presidente
384780022	Cássio Luiz de Sá Banchieri	Assistente	DCA-8	Membro
478583021	Gisele da Rosa Marques	Coordenadora de Transporte Aéreo	DCA-7	Membro
325361021	Derick Hudson Machado de Souza	Assessor	DCA-6	Membro

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 464 de 23 de setembro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SULLIVAN PERICLES FERREIRA**, cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 115342024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 9 de setembro de 2020 a 8 de setembro de 2021, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1176/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200238/2019)**.

Campo Grande, 23 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 836, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Agregar, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem sido suas candidaturas ao Pleito Eleitoral Municipais homologadas pelas Convenções Partidárias Municipais, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990 e Consulta (11551) 0601066-64.2017.6.00.0000, conforme segue na tabela:

Mat.	Pst/grad	Nome	OPM	Cand./cargo	Município MS	Partido	A contar
60215021	ST QPPM	Joelson Sebastiao Balejo de Arruda	6º BPM	Vereador	Corumbá	PTB	11 set 20
73044021	3º SGT QPPM	Reinaldo da Silva Soares	6º BPM	Vereador	Corumbá	Republicanos	10 set 20
55021021	CB QPPM	Cristovao Pinto de Arruda	6º BPM	Vereador	Corumbá	PDT	07 set 20

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 837, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os policiais militares abaixo relacionados, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário oficial n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, para as seguintes OPM's de destino.

Ord	Matrícula	Graduação	Nome	OPM de destino
1	72106021	ST QPPM Desig.	JOSILENE VALU ESPINDOLA GONÇALVES	Comando Geral /Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)/DGP-3/Campo Grande - MS
2	54790021	ST QPPM Desig.	LUCIMEIRE GOULARTE MARIANO	2ª CIA PM/13º BPM/ CPA-2/ Cassilândia - MS
3	81595021	ST QPPM Desig.	SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO	Comando-Geral/DGPL /Campo Grande - MS
4	34259024	1º SGT QPPM Desig.	TITO LUIZ PEREIRA NETO	ComandoGeral/Ajudancia Geral/ Campo Grande - MS
5	60007021	3º SGT QPPM Desig.	DANIEL VASQUES	BPMA/CPE/Campo Grande - MS
6	62949021	3º SGT QPPM Desig.	EVANILDO RIBEIRO FIRMINO	BPMA / CPE / Campo Grande - MS
7	42240021	3º SGT QPPM Desig.	MARCOS DE SOUZA MARTINS	Academia de Policia Militar (APM) / Campo Grande - MS
8	64385021	3º SGT QPPM Desig.	NOEMIA BASSETTO SILVA	QCG/GPA/Campo Grande - MS
9	46551023	CB QPPM Desig.	AMÉLIA CRISTINA ARCE DA SILVA BARROS	Comando Geral/Coordenadoria Militar (CoordMil)/ Sejusp/ Campo Grande - MS

(Solução à CI nº 326/SUBCMDG/2020, de 25 set 20).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 838, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 831, de 23 set 20, Diário Oficial n. 10.286, de 24 set 20, **na parte** do CB QPPM **JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR**, Mat. 123701021, do **QCG / Coordenadoria Militar/ Sejusp - Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura de Radiocomunicação (Cicom)**, para o **CIPMEspM (Gecam) / CPE / PMMS/ Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 239/GABSUCMT-G/2020, de 29 set 20).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 831, de 23 de setembro de 2020., publicado através do Diário Oficial n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço, na parte do SD QPPM **RICHARD DIAS ELEUTERIO**, Mat. 425548021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“QCG / Coordenadoria Militar/ Sejusp - Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura de Radiocomunicação (Cicom)”

PASSE A CONSTAR:

“Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS”

(Solução a MSG DTA n. 238/GABSUCMT-G/2020, de 29 set 20

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” N. 100/DRSP/PMMS, de 28 de setembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 85/CEFAP/PMMS, de 25 de setembro de 2020, constante do Anexo Único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” N. 100/DRSP/PMMS, de 28 de setembro de 2020.**PORTARIA n. 085/CEFAP/PMMS, de 28 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atenção à CI nº 190/DRSP/PMMS, de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

1. Anular a matrícula, realizada na condição “sub judice”, no **Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, do AL SD QPPM **EDMILSON NUNES JARDIM JÚNIOR**, matrícula n. 485537021, constante na PORTARIA n. 012/CEFAP/PMMS, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança Cível nº 1401630-04.2020.8.12.0000.

2. Publique-se.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 087/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o TC PM RR ADMILSON CRISTALDO BARBOSA – matrícula 89983021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do do Processo nº 31/302293/2020, que versa sobre pagamento de licença especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2020.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Resp./Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 184, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.463 (mil quatrocentos e sessenta e três) dias, correspondendo a 4 (quatro) anos e 3 (três) dias de tempo de contribuição prestados pelo 3º SGT QBMP-1.a JUSTINO ARGUELHO, matrícula n. 90.544-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001240.1.00358/19-4, conforme descrito abaixo:

- SANDRA CRISTINA DA SILVA TONINI – Período: 01.06.1995 a 10.05.1996 – Função: PEDREIRO;
- VALERIA CRISTINA AUREA E OUTROS – Período: 09.02.1998 a 01.08.1998 – Função: PEDREIRO;
- CONTRIBUINTE AUTÔNOMO – Período: 01.06.1992 a 31.08.1992 – Função: Não consta;
- CONTRIBUINTE AUTÔNOMO – Período: 01.10.1992 a 30.11.1992 – Função: Não consta;
- CONTRIBUINTE AUTÔNOMO – Período: 01.01.1993 a 30.06.1993 – Função: Não consta;
- CONTRIBUINTE AUTÔNOMO – Período: 01.08.1993 a 31.10.1993 – Função: Não consta;
- CONTRIBUINTE AUTÔNOMO – Período: 01.12.1993 a 31.10.1994 – Função: Não consta;
- CONTRIBUINTE AUTÔNOMO – Período: 01.01.1995 a 31.05.1995 – Função: Não consta;
- CONTRIBUINTE AUTÔNOMO – Período: 01.01.1998 a 31.01.1998 – Função: Não consta.

Processo n. 31/501.142/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 157, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Danilo Santos Moreira Leite, matrícula n. 120.908-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-3), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 23.09.2020, por motivo de afastamento do titular da função em razão de ter se candidatado a pleito eleitoral.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 158, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 24.09.2020 a 08.10.2020, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 161, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao estudo e elaboração de proposta acerca dos critérios para estabelecer os numerais de mergulhadores de resgate da Corporação da ativa e reserva, com o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
89.036-021	Marcos de Sousa Meza	Cel QOBM	Presidente
113.311-021	Frederick Caldeira da Rocha	TC QOBM	Membro
43.276-021	Rafael Venâncio da Rocha	Maj QOBM	Membro
39.066-021	Diego Garcia Baumgardt	1ª Ten QOBM	Membro
79.782-021	Gilson César Oliveira	1ª Ten QAQBM	Membro
91.395-021	Alex de Alencar Castro	ST QPBM	Membro
129.936-021	João Paulo Marciano do Santos	CB QPBM	Membro
423.698-021	Jeferson Gomes de Oliveira	SD QPBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 443, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 96557022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social /MS, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em razão de gozo de férias de Paulo Henrique Sá.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 444, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL SALLES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474642023, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2020, em razão de gozo de férias de Karen Viana de Queiroz.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 445, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIO DA SILVA MAGALHAES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 88261023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia de São Gabriel Do Oeste /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em razão de gozo de férias de Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 56, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), em atendimento ao Decreto nº 15.477, de 20 de julho de 2020, com a seguinte composição:

- Wanilza Gomes Soares Vendas - matrícula: 427336021 - (AGEHAB)
- Gislene Freire de Almeida - matrícula: 33017025 - (AGEHAB)
- Ubiratan Rebouças Chaves - matrícula: 476026022 - (AGEHAB)
- César Augusto de Andrade - matrícula: 122913023 - (AGEHAB)
- Gustavo Nantes Gualberto - matrícula: 467284021 - (SEFAZ).

A referida Equipe Técnica atuará no mínimo com três membros.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria "P" AGEHAB n. 55, de 28 de setembro de 2020.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente – AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 57/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias abaixo mencionadas, para fins de regularização funcional:

Portaria "P" AGEHAB nº 048/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.248, de 14 de setembro de 2016.

Portaria "P" AGEHAB nº 067/2016, de 20 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.311, de 21 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Agência, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 24 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
94555022	João Luiz Tessari Camurça	04634818316	AB

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 123, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, a pedido, a servidora MARIA FERNANDA DE LOPES E SANTOS, matrícula n. 101872023, a desempenhar suas funções na 6ª Residência Regional em Paranaíba-MS, com efeitos a partir da data da publicação.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 198, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Washington Willeman de Souza, matrícula n. 72079021, para compor a Comissão de Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), em substituição a Edimilson Volpe, matrícula n. 116387023, designada através da Portaria "P" AGRAER n. 215 de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.514 de 18 de outubro de 2017 com validade a contar de 1º de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 502 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL**, matrícula nº 59312022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Deodápolis, no período de 05/10/2020 a 16/10/2020, em virtude de férias do titular Leandro da Silva Procopio, matrícula nº 302750021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11, bem como autorizar o servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro

de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 503 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 322 de 29/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.209 de 1º/07/2020, referente ao afastamento para o gozo de licença prêmio por assiduidade, na parte referente ao servidor **NADER SALUM**, matrícula nº 46480021, onde constou: período de gozo 01/09/2020 a 27/02/2020, passe a constar: período de gozo 03/11/2020 a 01/05/2021. (Processo nº 31/703368/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 504 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
133424022	Erisvaldo Alves Pereira	Gestão Operacional e Assistência	23/09/2020 a 06/10/2020	14	Não
90983021	Cidimar Jose da Silva Junior	Agente de Atividades de Trânsito	06/09/2020 a 08/09/2020	3	Sim
120086021	Juliane Muller	Gestor de Atividades Organizacionais	08/09/2020 a 07/10/2020	30	Não
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	Tecnologo em Educação e Segurança para o Trânsito	13/09/2020 a 11/11/2020	60	Não
100541021	Luana Mohamud Abrão Pampolha	Gestor de Educação e Segurança de trânsito	18/08/2020 a 24/08/2020	7	Não
423563022	Lucio Ferreira Rodovalho	Assistente de Atividades de Trânsito	13/09/2020 a 22/09/2020	10	Não
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	14/09/2020 a 18/09/2020	5	Não

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 505 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI**, matrícula nº 429042021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Sidrolândia, no período de 08/09/2020 a 07/10/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Juliane Muller, matrícula nº 120086021, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, bem como autorizar o servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 506 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.	Validade
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	155666556-0	AD	A contar da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 507 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797021, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Código 70065, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de setembro de 2020. (Processo nº 31/703356/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 187/2020 – PRODHS/UEMS, de 14/09/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.279, de 15/09/2020, à página nº 41, e revogar a apostila de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10285, de 23 de setembro de 2020, à página 143, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 02/2020 - PRODHS de 31/07/2020, D.O. 10.242, de 03/08/2020, página 75; - EDITAL de Homologação nº 27/2020 – RTR, de 02/09/2020, D.O. 10.269 de 03/09/2020, pág. 53			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
JEMISON DOS SANTOS – Subst. Eduardo M. Real – Afast. Estudos – 16/09/2020 a 06/02/2021	Computação	Computação/ Nova Andradina	22 h

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 02/2020 - PRODHS de 31/07/2020, D.O. 10.242, de 03/08/2020, página 75; - EDITAL de Homologação nº 27/2020 – RTR, de 02/09/2020, D.O. 10.269 de 03/09/2020, pág. 53			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
JEMISON DOS SANTOS – Subst. Eduardo M. Real – Afast. Estudos – 16/09/2020 a 06/02/2021	Computação	Computação/ Nova Andradina	12 h

Em 29 de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL N. 98, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo para atuar na função de Fiscal de Contrato no processo abaixo discriminado, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Contrato	GCONT	Contratada	Processo	Fiscal	Matrícula
09/2020	14093	MR Telecomunicações e Serviços LTDA EPP	71/403395/2020	Ocimar dos Santos Zerial	71055022

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005; e

CONSIDERANDO o mais recente mapa situacional referente à 38ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia –PROSSEGUIR, de que trata o Decreto n. 15.462 e disponível em https://www.coronavirus.ms.gov.br/?page_id=2675, atualizado para o período de 24 de setembro a 8 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 2 de outubro 2020 o regime excepcional de trabalho de que trata o art. 3º, § 1º, da Portaria DPGE n. 18, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 146/147, mantidas as demais disposições.

Art. 2º Iniciar a partir de 5 de outubro de 2020 a **Fase 2** do Plano de Biossegurança da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 146/147.

Parágrafo único. Permanecerão ainda na Fase 1 as Defensorias Públicas instaladas em Municípios classificados na bandeira vermelha (grau de risco alto ou elevado) no mapa situacional referente à 38ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR, sendo elas: Amambai, Anastácio, Bela Vista, Dourados, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Ponta Porã, Porto Murtinho, Sete Quedas e Terenos.

Art. 3º Na Fase 2 do Plano de Biossegurança o atendimento ao público passa a ser misto, com 30% (trinta por cento) das pessoas atendidas presencialmente e 70% (setenta por cento) remotamente através da plataforma digital disponibilizada na página inicial do site institucional (www.defensoria.ms.def.br).

§ 1º O número total de atendimento diário deve ser, no mínimo, o mesmo que era adotado antes do início da pandemia.

§ 2º A opção pelo atendimento presencial, se disponível na localidade, deverá ser manifestada pelo assistido exclusivamente através da plataforma digital ou pelo telefone abaixo indicado referente à Unidade de interesse:

- informação geral em caso de dúvida: **129** (número especial da Defensoria Pública)
- Água Clara: 3239-1756
- Amambai: 3481-4872
- Anastácio: 3245-4493
- Anaurilândia: 3445-1152
- Angélica: 3446-1471
- Aparecida do Taboado: 3565-5552
- Aquidauana: 3241-7919
- Bandeirantes: 3261-1463
- Bataguassu: 3541-2990
- Batayporã: 3443-1710
- Bela Vista: 3439-1088
- Bonito: 3255-2307
- Brasilândia: 3546-1219
- Caarapó: 3453-1132
- Camapuã: 3286-1140
- Campo Grande (processos em fase de recurso nos Tribunais): 3313-4770
- Campo Grande (cível, consumidor, fazenda pública, saúde pública): 3317-8757 ou 99929-0409

- Campo Grande (criminal, execução penal): 3317-4300 ou 99620-2511
- Campo Grande (execução penal): 3313-5864 ou 99113-9164
- Campo Grande (família, inventário, júri): 3313-5833, 3313-5834 ou 3313-5836
- Campo Grande (infância, mulher vítima de violência doméstica): 3313-4919
- Cassilândia: 3596-1537
- Chapadão do Sul: 3562-3739
- Coronel Sapucaia: 3483-3219
- Corumbá: 3232-9386 ou 99641-6078
- Costa Rica: 3247-2540
- Coxim: 3908-6070
- Deodápolis: 3448-1152
- Dois Irmãos do Buriti: 3243-2222
- Dourados (todas as áreas, exceto de natureza criminal em geral): 3902-2700 ou 99213-8739
- Dourados (criminal, execução penal, júri): 3902-2720 ou 99134-2549
- Eldorado: 3473-1980
- Fátima do Sul: 3467-1310
- Glória de Dourados: 3466-2437
- Iguatemi: 3471-2121
- Inocência: 3574-1054
- Itaporã: 3451-1088
- Itaquiraí: 3476-1722
- Ivinhema: 3442-3976
- Jardim: 3251-1178
- Maracaju: 3454-3340
- Miranda: 3242-3194
- Mundo Novo: 3474-2577
- Naviraí: 3461-5122
- Nioaque: 3236-1360
- Nova Alvorada do Sul: 3456-2915
- Nova Andradina: 3441-1711
- Paranaíba: 3503-1039
- Pedro Gomes: 3230-1393
- Ponta Porã: 3926-6532
- Porto Murtinho: 3287-1171
- Ribas do Rio Pardo: 3238-1083
- Rio Brillhante: 3452-6270
- Rio Negro: 3278-1660
- Rio Verde de Mato Grosso: 3292-1222
- São Gabriel do Oeste: 3295-2350
- Sete Quedas: 3479-2046
- Sidrolândia: 3272-1894
- Sonora: 3254-3819
- Terenos: 3246-0331
- Três Lagoas: 3929-1370 ou 99924-4578

§ 3º Em relação ao assistido que tiver interesse no atendimento presencial, mas a agenda para as próximas duas semanas em relação à data do seu contato já estiver esgotada, deverá ser adotada a seguinte conduta:

I - deverá ser informado por telefone que para preservar a saúde das pessoas, o acesso às instalações da Defensoria Pública está no momento limitado e as vagas disponibilizadas para atendimento presencial estão esgotadas;

II - deverá, na sequência, ser informado que, como alternativa, está a sua disposição o atendimento remoto via plataforma digital, cujo contato por parte da Defensoria Pública se dará por telefone no prazo de até quatro dias úteis;

III - deverá ser indagado ao assistido se tem dificuldade para acessar a plataforma digital (seja por falta de acesso à *internet*, seja por falta de familiaridade com a informática) e, em caso positivo, o servidor que o estiver atendendo fará o respectivo preenchimento.

Art. 4º O agendamento para atendimento presencial deverá observar o seguinte:

I - Nas Defensorias Públicas instaladas no interior dos prédios de Fórum:

a) o agendamento deverá obrigatoriamente ser feito para o período vespertino, em horário que não conflite com audiência designada;

b) a relação nominal das pessoas agendadas para o dia e seus respectivos horários deverão ser informados, no máximo, até o início do expediente forense ao Juiz Diretor ou ao funcionário por ele designado para fins de controle dentro do Plano de Biossegurança do Poder Judiciário.

II - Nas Defensorias Públicas instaladas fora dos prédios de Fórum e onde já está implantado o agendamento via SAP, a distribuição dos casos será feita excepcionalmente por designação:

a) para os membros que estão no turno das 08h00min às 13h00min o atendimento presencial se dará no horário efetivamente lançado no sistema;

b) para os membros que estão no turno das 13h00min às 18h00min o atendimento presencial terá de

ser lançado em um dos horários matutinos disponíveis no SAP, mas informado pela recepção ao assistido e ao Defensor Público designado o horário real em que o atendimento será feito de tarde, devendo isso ser controlado em agenda manual.

III – Nas Defensorias Públicas instaladas fora dos prédios de Fórum e onde o agendamento ainda é manual, a distribuição dos casos será conforme o período de trabalho do membro.

IV – Quem está em teletrabalho concorre em condições de igualdade numérica no cômputo total de atendimentos em relação a quem não está.

Art. 5º Por medida de biossegurança, a entrada do público nas instalações da Defensoria Pública é exclusiva a quem tiver recebido a confirmação do agendamento e seu acesso fica limitado ao dia e hora respectivo.

§ 1º Para o ingresso deverão ser seguidas todas as disposições de que trata o art. 4º da Portaria n. 18, publicada no D.O.E. n. 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 146/147, bem como seu Anexo, em especial pág. 150, ou seja, aferição de temperatura corporal, assepsia das mãos com álcool 70º, uso dos equipamentos de proteção individual e distanciamento.

§ 2º As disposições deste artigo se aplicam mesmo quando a Defensoria Pública está instalada dentro de prédio de Fórum e o assistido tenha obtido ingresso através da portaria principal e lá já tenha sido submetido a medidas de biossegurança.

Art. 6º A cada novo mapa situacional divulgado pelo PROSSEGUIR ficam estabelecidas as seguintes regras para os órgãos instalados em cada Município:

I – com bandeira cinza (grau extremo): trabalho exclusivamente remoto dentro do ambiente domiciliar;

II – com bandeira vermelha (grau alto ou elevado): trabalho exclusivamente remoto dentro da sede da Defensoria (Fase 1);

III – com bandeira laranja (graus médio ou tolerável) ou bandeira amarela (grau tolerável): trabalho misto (presencial e remoto) na forma da Fase 2 dentro da sede da Defensoria Pública;

IV – com bandeira verde (grau baixo): trabalho misto (presencial e remoto), com evolução para a Fase 3, em período integral, dentro da sede da Defensoria.

Art. 7º Em cada município sede de Defensoria Pública o coordenador, se houver, ou o membro mais antigo deverá enviar esta Portaria para *sites* de notícias locais e rádios pedindo-lhes para divulgar, como utilidade pública, a sistemática de atendimento excepcional da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na Capital a assessoria de imprensa realizará os contatos necessários à ampla divulgação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 387/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2020/2021 ao Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula n. 863220-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 17 de setembro de 2020, ao HEMOSUL/Dourados – Hemocentro Regional, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/052.013/2020).

Campo Grande, 28 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 388/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE, matrícula n. 727989-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, **nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2020**, referentes ao plantão cumprido no período de 8 a 15 de julho de 2020. (Protocolo n. 33/052.037/2020)

Campo Grande, 28 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 389/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n. 5515308-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, **nos dias 15, 16 e 19 de outubro de 2020**, referentes ao plantão cumprido no período de 18 a 25 de março de 2020. (Protocolo n. 33/052.026/2020)

Campo Grande, 28 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 390/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, matrícula n. 651788-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, **nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2020**, referentes ao plantão cumprido no período de 11 a 18 de março de 2020. (Protocolo n. 33/052.025/2020)

Campo Grande, 28 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 391/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.028/2020)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	12 e 13/11/2020	1 dia

Campo Grande, 28 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 09/2020-CGDP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Francine de Oliverira Dipp Agostini	Aquidauana	20/03/2020
Igor Queiroz Souza	Paranaíba	26/08/2020
Izadora Tosta Pereira	Paranaíba	28/02/2020
José Vinicius Bernardes da Silva	Dourados	08/09/2020
Liliane Monastério da Silva	Ribas do Rio Pardo	03/09/2020
Liliane Roviero Anastacio	Campo Grande	31/07/2018
Lucília Otero Dias	Dourados	16/03/2020
Pedro Henrique Cocco	Campo Grande	19/12/2019
Regina Duarte Gonçalves	Campo Grande	11/08/2020
Samuel Souza Pires da Cunha	Paranaíba	04/05/2020
Yasmim Sorrilha Roque	Campo Grande	08/09/2020

Campo Grande, 22 de setembro de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 10/2020-CGDP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Adriane da Silva Oliveria	Campo Grande	02/09/2020
Dalila Mendes de Lima	Maracaju	17/09/2020
Ingrid Emanuelle Santos Souza	Anaurilandia	16/09/2020
Lucas de Oliveira Antunes	Maracaju	12/08/2020
Rafael Vargas Vieira	Dourados	04/09/2020

Campo Grande, 25 de setembro de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 138/2020. Processo Administrativo nº 076/2019. Pregão Presencial nº 046/2020. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Neves Papelaria Ltda -ME. Objeto – contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira e Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, conforme Convenio nº 28.399 - Processo nº 29/005.466/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Água Clara/MS, em conformidade com o edital e seus anexos. Valor: R\$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais). Vigência: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Data: 11/09/2020. Assinam: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira –Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Neves Papelaria Ltda-ME, Sr. José Antônio de Camargo Neves.

Extrato do Contrato nº 139/2020. Processo Administrativo nº 076/2019. Pregão Presencial nº 046/2020. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comercial K&D Ltda EPP. Objeto – contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira e Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, conforme Convenio nº 28.399 - Processo nº 29/005.466/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Água Clara/ MS, em conformidade com o edital e seus anexos. Valor: R\$ 8.516,00 (oito mil e quinhentos e dezesseis reais). Vigência: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Data: 11/09/2020. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Comercial K&D Ltda EPP, Sr. Gilson de Oliveira Domingos.

Extrato do Contrato nº 140/2020. Processo Administrativo nº 076/2019. Pregão Presencial nº 046/2020. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Terabras Comercial EIRELI-ME. Objeto – contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira e Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, conforme Convenio nº 28.399 - Processo nº 29/005.466/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Água Clara/ MS, em conformidade com o edital e seus anexos. Valor: R\$ 4.352,04 (quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Vigência: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Data: 11/09/2020. Assinam: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Terabras Comercial EIRELI-ME, Sr. Cristiano Alves Cruz.

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PROCESSO Nº 123/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA FRESCA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS VARIADOS SETORES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANTÔNIO JOAO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e: **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 68.174,90** (Sessenta e oito mil, cento setenta e quatro reais, noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 068/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 29 de Setembro de 2020

Cledina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

PROCESSO Nº 124/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS VARIADAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANTÔNIO JOAO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 28.050,00** (Vinte oito mil, cinquenta reais) e **AUTO PEÇAS CANAA LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 25.518,00** (Vinte cinco mil, quinhentos dezoito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 069/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 29 de Setembro de 2020

Cledina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

PROCESSO Nº 127/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES (HIDRÁULICO, DIREÇÃO, TRANSMISSÃO), GRAXAS, FLUIDO DE FREIO E ADITIVOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **AUTO PEÇAS CANAA LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 120.440,00** (Cento e vinte mil, quatrocentos quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 070/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 29 de Setembro de 2020

Cledina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 043/2020. Objeto: registro de preço com intuito na contratação serviços médicos especialista em psiquiatria, visando atender mensalmente os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS com sintomas depressivos, bem como atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS Nº 252/2020, processo administrativo nº 081/2020. ADJUDICO a empresa: ADRIANE DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.425.441/0001-91, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 29 de setembro de 2020.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, RETIFICA a publicação do Diário Oficial do Estado, nº 10.288, página 178 de 28/09/2020 e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2694, página 63 de 28/09/2020. ONDE SE LÊ – ADJUDICO a empresa: Auto Vidro Lemes Regente Feijó Ltda, CNPJ Nº 03.126.246/0001-00, vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 32.281,44(trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). LEIA-SE – ADJUDICO a empresa: Auto Vidro Lemes Regente Feijó Ltda, CNPJ Nº 03.126.246/0001-00, vencedora dos lotes 01, 02 03 e 04 no valor total de R\$ 32.281,44(trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Batayporã-MS, 28 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN PREGOEIRO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 042/2020. Objeto: Aquisição de veículo do tipo automotor, hatch, 1.0 na cor branca, ano de fabricação 2020, com 04 (quatro) portas, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 292, processo administrativo nº 080/2020. ADJUDICO a empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0001-40, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 29 de setembro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 80/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.207/2020**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de Setembro de 2019. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 29 de Setembro de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 137/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.823/2020-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - II

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 15/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 15/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 29.09.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 116/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.630/2020-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.094/2019-98

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que a empresa EMPREITEIRA LIMA LTDA foi notificada para adequação de proposta no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.876/2020-84

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI, NSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, REDE CONSTRUÇÕES LTDA, ENGENEX CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, DMP CONSTRUÇÕES LTDA, BELTER CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA RIAL LTDA e EQUIPÉ ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 017/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA Nº 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.951/2019-63

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ARNALDO SANTIAGO ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 019/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.610/2020-21

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 065/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO**

REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", visando à futura aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado), para recomposição asfáltica em rede de esgotamento sanitário.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 26 de outubro de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de setembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

Portaria 346/2020



Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Repetição de Licitação.**

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2020 - Processo nº 6.008/2020.

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete, sendo uma cabine simples e outra cabine dupla, para a demanda de fiscalização de obras de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2020 ao dia 13 de Outubro de 2020.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 13 de outubro de 2020 (horário de Brasília).

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia_ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br.

Corumbá / MS, 29 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos

Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 41/2020 - Processo nº 15566/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de materiais permanentes (geladeira, cama, fogão e outros), para atender ao Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pelo covid-19, tendo por vencedoras as empresas: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.927/0001-45, menor preço por item, no valor total dos itens 6 e 17 de R\$15.219,94; COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30, menor preço por item, no valor total do item 11 de R\$12.179,94.

Itens fracassados: 3, 14, 18 e 19.

Itens desertos: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15 e 16.

Corumbá-MS, 29 de setembro de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**EDITAL TP Nº 14/2020-GELIC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13932/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, PINTURA E COLOCAÇÃO DE PLACAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE CORUMBÁ-MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

CONTRARRAZÕES: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: APÓS ANÁLISE DO RECURSO MANTEVE-SE A HABILITAÇÃO DA EMPRESA BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONVOCAÇÃO: A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09:00 HS.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO - CORUMBÁ-MS.

CORUMBÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Osana de Lucca

PRESIDENTE GELIC

Extrato de Termo de Homologação – PE 17/2020

Processo nº 12.264/2020.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite,** e as

empresas Betaniamed Comercial EIRELI-EPP CNPJ: 09.560.267/0001-08, STS Comércio Varejista LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42.

Objeto: aquisição materiais permanentes - equipamentos odontológicos (autoclave, cadeira odontológica e seladora de mesa) para atender a Saúde Bucal do Município de Corumbá-MS.

Valores Registrados:

Item	5568 Código	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP CNPJ: 09.560.267/0001-08 RUA ANTONIO GRAVATÁ, 132 - BETÂNIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 3057004	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	052.014.080	AUTOCLAVE 21 LITROS AUTOCLAVE 21 LITROS - , HORIZONTAL, PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO DE ÁGUA SOB PRESSÃO; GABINETE EM AÇO, MEDINDO 605MM DE PROFUNDIDADE, 375MM DE LARGURA, E 360MM DE ALTURA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO ISOLADA COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 229MM DE DIÂMETRO E 524MM DE PROFUNDIDADE, CORRESPONDENDO A 21 LITROS, SUPORTE COM TRÊS BANDEJAS EM ALUMÍNIO, PERFURADAS, RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO ACOPLADA EXTERNAMENTE A CÂMARA; PORTA DA CÂMARA EM AÇO, SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE; TRAVAMENTO DA PORTA COM ALAVANCA LOCALIZADA NO CORPO DA PORTA; ABASTECIMENTO MANUAL DA CÂMARA COM ÁGUA DESTILADA; VÁLVULA COM ABERTURA AUTOMÁTICA CONTRA SOBRE PRESSÃO E SENSOR DE SOBRE AQUECIMENTO; PAINEL DE COMANDO INDICA SE A PORTA ESTÁ ABERTA OU FECHADA, SE A RESISTÊNCIA ESTÁ LIGADA OU DESLIGADA; TECLASTART PARA INÍCIO DO CICLO; CHAVE LIGA/DESLIGA; TERMOMANÔMETRO INDICA A PRESSÃO/TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; AUTOCLAVAGEM PADRÃO PRÉ-PROGRAMADA APÓS ATINGIR A PRESSÃO E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO COM CICLO DE 10 MINUTOS, VAPOR SATURADO DE ÁGUA A 134°C DE TEMPERATURA E PRESSÃO DE TRABALHO 2,5KG/CM2 ; AO FINAL DO CICLO OCORRE A EXAUSTÃO AUTOMÁTICA, TODO O VAPOR INTERNO DA AUTOCLAVE É DRENADO PARA O GALÃO DE DESCARTE DA EXAUSTÃO; COM A PORTA ENTREABERTA INICIA A SECAGEM COM UM CICLO DE ATÉ 30 MINUTOS; ACOMPANHAM GALÃO DE DESCARTE COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA E COPO DOSADOR DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 220V ou 110V. Marca: DENTEMED AUTOPRIME 21 - 110V OU 220V	UNID.	5	2.300,00	11.500,00
Total do Proponente						11.500,00

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
3	052.066.553	SELADORA DE MESA - PARA PAPEL GRÁU CIRÚRGICO COM GUILHOTINA, UNID. SELAGEM COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA E ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO DE SOLDA; SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT 110/220V; TEMPERATURA DE SOLDA DE 160°C A 200°C.; FREQUÊNCIA 50/60HZ DE POTÊNCIA; LÂMINA DA GUILHOTINA, BISTURI Nº 12. SELADORA DE MESA - PARA PAPEL GRÁU CIRÚRGICO COM GUILHOTINA, SELAGEM COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA E ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO DE SOLDA; SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT 110/220V; TEMPERATURA DE SOLDA DE 160°C A 200°C.; FREQUÊNCIA 50/60HZ DE POTÊNCIA; LÂMINA DA GUILHOTINA, BISTURI Nº 12. Marca: Biomeck Top Seal	UNID.	5	560,00	2.800,00
Total do Proponente						2.800,00

Data da Assinatura: 28/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 132/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº. 03.568.318/0001-61, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 1.814/2020, TORNA PÚBLICO que a licitação que se faria realizar no dia 30 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09H00MIN, em sessão pública, na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, CEP: 79.960-000, na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2020, TIPO MENOR PREÇO ITEM, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Aparelho de Raio X, de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 11169.389000/1190-06, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Proposta de Preço ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos, fica

no presente REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovados, conforme manifestação da Auditoria de Controle Externo, juntado nos autos nº. TC/9894/2020, da Egrégia Corte de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Iguatemi/MS, 29 de setembro de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.814/2020

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

PROCESSO N. 26/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de Materiais de Construção, em atendimento ao Convênio nº. 29.494/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e o Município de Itaquiraí/MS, com demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.

COMUNICAMOS que após correção de valores de alguns itens, esta agendado a reabertura para o dia 15 de outubro às 08:00hrs, o Pregão Presencial nº 16/2020.

Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito na Rua Campo Grande n. 1485 – Telefone: 67-3476-3500 – licitação@itaquirai.ms.gov.br, o Edital e seus anexos encontra-se publicado no portal de transparência no site do Município de Itaquiraí-MS.

Vilma Angelina dos Santos Silva
Pregoeira.

1º ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020.

A Prefeitura de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes retificações:

Onde se lê:

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Os Itens:

- nº. 08 – areia media – Posto Jazida.... valor Unitário R\$ 44,00/m3;
- nº. 24 – Cimento Portland composto – valor Unitário R\$ 23,50/Sc;
- nº. 61 – Pedra Britada n. 1 – valor Unitário R\$ 57,50/m3;
- nº. 84 – Telha Cerâmica tipo romana – valor Unitário 0,98/unid.

Leia-se:

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Os Itens:

- nº. 08 – areia media – Posto Jazida.... valor Unitário R\$ 48,50/m3;
- nº. 24 – Cimento Portland composto – valor Unitário R\$ 28,83/Sc;
- nº. 61 – Pedra Britada n. 1 – valor Unitário R\$ 115,00/m3;
- nº. 84 – Telha Cerâmica tipo romana – valor Unitário 1,90/unid.

Em virtude da alteração supracitada, e o Processo já estava suspenso, aguardando liberação da correção, fica agendada a data de abertura da sessão inicial do processo licitatório para o dia 15 de outubro de 2020, às 08:00h. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Itaquiraí/MS, 29 de setembro de 2020.

Mauro José Gutierre
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Miranda**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020**

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2020, fica convocada o representante da empresa: ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 18.201.958/0001-06, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 29 de setembro de 2020.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor da Tomada de Preços nº 014/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de construção de uma Unidade de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos (UTTR), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme projeto básico.

Vencedora: ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 18.201.958/0001-06, valor R\$ 212.105,59 (duzentos e doze mil, cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Miranda- MS, 28 de Setembro de 2020.

João Paulo Martins Wundervald

Presidente da C.P.L. – Decreto 2820/2020.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, SOM VOLANTE, FILMAGENS E LOCAÇÃO DE PALCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 15/10/2020, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de setembro de 2020.

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2020 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS JA DECIDIDAS OU AQUELAS QUE VIEREM A SER INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 018/2020** fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 29 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 159/2020**

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 de Retificação ao Contrato nº 159/2020. **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificação quanto a Cláusula Segunda Do Regime de Execução para constar que o contrato é executado no regime de execução indireta por preço global, e não por preço unitário. A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contrato nº 2020/159, uma vez que refere-se tão somente a adequação de erros materiais.

Nova Andradina – MS, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

NORTE ENGENHARIA EIRELI
Marcos Antonio Da Silva
Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 076/2020, processo n° 219/2020. Objeto:** Aquisição fios de sutura fracassado para atender ao Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/10/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 29 de setembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 075/2020, processo n° 232/2020. Objeto:** Aquisição medicamentos e correlatos para atender ao Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/10/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 29 de setembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

ERRATA pregão 175

O Pregoeiro (a) nas suas atribuições que lhe conferem, informa a quem passa interessar que por um erro de digitação, referente APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE TECNICA (FARMACEUTICO) , erro em que segue:

Onde se lê: 3.5" n" Apresentação da Certidão de Regularidade Técnica (farmacêutico) expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF/MS, atualizado para o exercício de 2019.

Leia-se: 3.5" n" Apresentação da Certidão de Regularidade Técnica (farmacêutico) expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF/MS, **atualizado para o exercício de 2020.**

Por ser a expressão da verdade

Subcrevo.

Nova Andradina, 29 de setembro de 2020.

Katiuscia Lima

Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS

Brasil

*Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO
PONTA PORÃ/MS*

Execução de Serviços de Supervisão Técnica e Ambiental no Município de Ponta Porã/MS.

Empréstimo N° BRA-23/2019

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI N° 002/2020

O Município de Ponta Porã/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento – FONPLATA para cobrir

o custo do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para pagamentos de acordo com o contrato N° BRA-23/2019. A Unidade de Execução do Programa – UEP convida a apresentação de propostas seladas de concorrentes elegíveis para Execução de Serviços de Supervisão Técnica e Ambiental no Município de Ponta Porã/MS. O prazo de execução dos serviços será de 40 (quarenta) meses.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

Os concorrentes elegíveis de países membros interessados podem obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação no endereço eletrônico: <https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais> e na Unidade de Execução do Programa – UEP no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/MS a partir das 8h00min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min (horário local).

As propostas devem ser entregues no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/MS até o dia 9 (nove) de Novembro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). Todas as propostas devem ser acompanhadas de uma garantia de proposta de 5% (cinco por cento) do valor estimado dos serviços, ou seja, no valor de R\$ 356.475,22 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), ou um valor equivalente em uma moeda livremente conversível.

As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas no dia 9 (nove) de Novembro de 2020 às 10h20min (horário de Brasília).

Unidade de Execução do Programa - UEP

Mirna Estela Arce Torres – Presidente da Comissão Especial de Licitações

Rua Guia Lopes 663, Centro, Ponta Porã/MS

E-mail: uep@pontapora.ms.gov.br

Ponta Porã/MS, 25 de Setembro de 2020.

Anderson Luiz Gracia Amorim

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Programa Fronteira do Futuro

FONPLATA

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 063/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 038/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora do lote a empresa **LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF N° 01.682.110/0001-43**, com o valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2 do Edital, sob as penalidades da lei.

Rio Brilhante – MS, 29 de setembro de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N°: 083/2020

MODALIDADE/N°: PREGÃO N° 038/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para compro o Kit higiene para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme portaria 369/2020 COVID 2019, até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): DESERTO

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 29 DE SETEMBRO 2020.

Francisco Piroli
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **13 de OUTUBRO de 2020, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 29 de setembro de 2020

Cristiane Comelli
Pregoeiro/Oficial

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISOS DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 08/2020. Reabertura. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando Contratação de empresa especializada para implantação de rede de iluminação ornamental no prolongamento da Avenida Antero Lemes da Silva, no Bairro Vival dos Ipês com o fornecimento de materiais. Ficam convocadas as empresas credenciadas para que no prazo de 15 dias a contar desta publicação, procedam o encaminhamento da documentação escoimados os vícios apresentados inicialmente na habilitação da Tomada de Preços 08/2020. A documentação deverá ser entregue no dia 19/10/2020, na Rua São Paulo, 964, Centro. Abertura: 08h.

Tomada de Preços Nº 13/2020. Processo Administrativo Nº 5010/2020. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando Contratação de empresa especializada para reforma e adequação de cobertura da UPA, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 16/10/2020, na Rua São Paulo, 964, Centro. Abertura: 08h. Edital no site: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link licitações.

Ademilson Teixeira de Matos
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CAMPO GRANDE PARKING LTDA.

CNPJ: 05.475.600/0001-20 - NIRE: 54.2.0077245-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS - Ficam convocados os Srs. sócios quotistas da **CAMPO GRANDE PARKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, nº 4909, Santa Fé, CEP 79.031-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.475.600/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - Jucems - sob o NIRE 54.2.0077245-1 ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios Quotistas ("RSQ"), a ser realizada no dia 15 de outubro de 2020, às 12:00 horas em primeira convocação e às 12:30 horas em segunda convocação, por videoconferência, via aplicativo Microsoft Teams, para deliberar acerca das seguintes matérias: i. NOI Estacionamento Realizado vs. Orçado; ii. Custo Operacional Realizado vs. Orçado; iii. Aprovação de contas 2019; iv. Assuntos gerais. Para que sejam admitidos à RSQ, os sócios quotistas deverão apresentar documentos que comprovem sua identidade e sua representação legal. Observadas as restrições legais, os sócios quotistas poderão ser representados na RSQ por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2020.

Frederico da Cunha Villa
Diretor



AVISO DE PRORROGAÇÃO

Cotação Prévia de Preço Nº. 006/2020

Convênio nº. 776.138/2012/Ministério da Saúde

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, através da Comissão Especial de Julgamento, torna público aos interessados que a Cotação Prévia de Preço Nº. 006/2020, com a abertura prevista para o dia 29 de setembro de 2020, às 16h00min, cujo o objeto é "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a revitalização, adequação e melhoria no atendimento para o Unidade de Traumatologia da instituição", **foi prorrogado o prazo de abertura para 13 de outubro de 2020, às 16h00min**. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

O edital encontra-se disponível no site: <http://santacasacg.org.br/canal/cotacao-previa>.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2020.

Ricardo Fernandes Maciel
Presidente da Comissão Especial de Julgamento

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, procede à **INTIMAÇÃO** da **compromissária compradora** abaixo nomeada a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimada: LUCILENE FLORES VASQUEZ SILVA**, CPF nº 580.010.181-72. Ref.: Lote 18, quadra 18, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº 256.030**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, a referida será considerada intimada e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que a mesma não foi localizada no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2020.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: MARIANA GIMENEZ**, CPF nº 803.883.371-68. Ref.: Lote 09, quadra 19, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº 256.043**, L. 02, da 1ª C.R.I. e **EVERTON ALEXANDRE FARINHA DOS SANTOS**, CPF nº 026.286.011-25. Ref.: Lote 06, quadra 18, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº 256.018**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2020.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Romeu Eloi Schmalz EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA de Costa Rica – MS a alteração da Razão Social da empresa para Auto Posto Baús LTDA, localizada na BR 359, KM 11,5, Bairro Baús, município de Costa Rica - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.